

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- AGEVAP

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (CONTRATO 014/ANA/2004)

**PERÍODO: 1º DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2004
(2º SEMESTRE DE 2004)**

Resende - RJ, Fevereiro de 2005

INDICE	
ITEM (Numeração de Itens Conforme com ANEXO II da Decisão Normativa TCU N° 62/04, de 27/10/2004 Código por Natureza Jurídica: 8)	PÁGINA
APRESENTAÇÃO	ii
1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	1
2. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS	2
3. INDICADORES E PARÂMETROS DE GESTÃO	7
4. ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO	20
5. MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS	33
6. RECEBIMENTO DE RECURSOS MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO	33
7 A 10 – NÃO APLICÁVEIS	33
11. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO	33
ANEXO 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO ATUAL	35
ANEXO 2 – RELATÓRIO GRÁFICO DO ACESSO À PÁGINA DO CEIVAP NA INTERNET	42
ANEXO 3 – MANUAL DE INVESTIMENTOS DO CEIVAP	50
ANEXO 4 – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER FIRMADO ENTRE A AGEVAP E O DAEE - SP	67
ANEXO 5 – CONTRATO DE GESTÃO	71
ANEXO 6 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO	98
ANEXO 7 – ESTATUTO SOCIAL DA AGEVAP	120
ANEXO 8 – REGIMENTO INTERNO DA AGEVAP	133
ANEXO 9 – PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	143

APRESENTAÇÃO

Este documento consubstancia o primeiro Relatório de Gestão elaborado pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, previsto no Contrato N° 014/ANA/2004 (Contrato de Gestão), celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a AGEVAP, com a interveniência do Comitê para a Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, visando o exercício das funções de competência da Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

O CEIVAP foi criado pelo Decreto Federal nº 1842, de 22 de março de 1996, e com a instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei N° 9.433, de 07 de janeiro de 1997), ficou estabelecida as suas atribuições legais (Lei N° 9.433, art. 38). O CEIVAP é constituído por representações da União; dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro; dos Municípios, dos usuários e de sociedades civis com atuação na bacia. Ao todo são 60 membros, sendo: 40% Usuários; 35 % Poder Público e 25% Entidades Civis.

O Contrato de Gestão é um documento organizado em quinze cláusulas, e complementado por três anexos, a saber: Anexo I – Programa de Trabalho; Anexo II – Relação de Bens Móveis cedidos a serem disponibilizados a título de permissão de uso, e Anexo III – Cronograma de Desembolso.

Desde a celebração do Contrato de Gestão, em 1º de setembro de 2004, dois Termos Aditivos ao instrumento foram aprovados em reuniões plenárias do CEIVAP, o primeiro em 23/11/04 (Deliberação CEIVAP N° 31/04), e o segundo em 19/12/04 (Deliberação CEIVAP N° 37/04).

O Primeiro Termo Aditivo decorreu da necessidade de se promover ajustes nas obrigações da AGEVAP, nos procedimentos para prestação de contas, nas condições para a rescisão e nos Anexos I (Programa de Trabalho) e Anexo III (Cronograma de Desembolso), enquanto o Segundo Termo Aditivo resultou da necessidade de se promover ajustes nos recursos orçamentários e financeiros para 2005, nas metas do sub-indicador “1D1” do Programa de Trabalho (Anexo 1), na relação dos bens cedidos (Anexo II) e no Cronograma de Desembolso para 2005 (Anexo III).

Com fundamento no artigo 3º da Lei N° 10.881/04, a ANA instituiu a Comissão de Avaliação e Acompanhamento (Resolução ANA N° 543/04) e, com base no inciso II do art. 12 da lei 9984/00, e no art. 2º da lei N° 10.881/04, aprovou o Manual Operativo do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão (Resolução ANA N° 706/04), que estabelece os critérios para a avaliação dos resultados alcançados.

Destaca-se que este primeiro relatório de gestão diz respeito ao último quadrimestre de 2004, e não corresponde ao período de um semestre ao qual se refere o Contrato de Gestão em sua Cláusula Terceira, inciso i. Por outro lado, a operacionalização da AGEVAP se deu a partir da celebração do Contrato de Gestão, e desde então tem funcionado com seu quadro de dirigentes (Diretor, Coordenador de Gestão e Coordenador Técnico), e com o apoio de um Especialista em Gestão de Recursos Hídricos que foi designado pela ANA para atuar junto à AGEVAP, conforme prerrogativa conferida no art. 5º da Lei Nº 10.881/04.

A contratação de cinco funcionários que integrarão o corpo da AGEVAP ainda não foi efetivada, uma vez que o procedimento para seleção e recrutamento de pessoal referido no art. 9º da Lei Nº 10.881, e que fundamentou a Resolução ANA Nº 245/04, ainda encontra-se em fase de implementação. Face às exigências estabelecidas, que demandaram: elaboração de edital; duas aprovações pelo plenário do CEIVAP (Resoluções CEIVAP Nº 33/04 e Nº 34/04); negociação para a implementação do processo por entidade capacitada, e aprovação do edital pela Diretoria Colegiada da ANA (o que só ocorreu em 21/12/2004), as provas da primeira fase do Processo Seletivo foram aplicadas em 11/01/2005, e a partir de 1º de março de 2005 terá início a contratação dos selecionados na segunda fase.

Ainda em relação ao art. 9º da Lei 10.881, destaca-se que a ANA editou a Resolução Nº 424, em 04/08/2004, que regulamenta a aquisição e alienação de bens, e a contratação de obras e serviços por Entidades Delegatárias das funções de Agência de Água, e que revoga resolução anterior (Resolução Nº 244/04) editada na vigência da MP 165/04.

Neste relatório, as metas estabelecidas no Programa de Trabalho (Anexo 1 do Contrato de Gestão), para o primeiro semestre de vigência do Contrato de Gestão, são comparadas com os resultados efetivamente alcançados no período de quatro meses que vai de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2004, obtidos sem o apoio do quadro de pessoal previsto para o pleno funcionamento da AGEVAP.

A Instrução Normativa TCU Nº 47, e a Decisão Normativa TCU Nº 62, ambas de 27 de outubro de 2004, editadas em plena vigência do Contrato de Gestão, introduziu novos critérios a serem observados na organização e apresentação de tomada e prestação de contas pelas Unidades Jurisdicionadas da União. A IN TCU Nº 47, em seu art. 2º, VIII considera as entidades públicas ou privadas que tenham firmado contrato de gestão com a administração pública federal como jurisdicionada àquele Tribunal, o que inclui a AGEVAP.

A DN TCU Nº 62, em seu Anexo I, estabelece os critérios para as organizações “administradas mediante contrato de gestão firmado com órgãos ou entidades vinculados ao MMA”, e estabelece formatos a serem observados para: Conteúdo

do Relatório de Gestão (Anexo II); Conteúdo dos Demonstrativos Contábeis (Anexo III); Conteúdo da Declaração da Unidade de Pessoal (Anexo IV); Conteúdo dos Relatórios e Pareceres de Órgãos e Entidades que Devam se Pronunciar sobre as Contas ou sobre a Gestão (Anexo V); Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão (Anexo VI); Conteúdo do Certificado de Auditoria (Anexo VII); Conteúdo do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno (Anexo VIII); Conteúdo do Pronunciamento Ministerial ou de Autoridade Equivalente (Anexo IX), e Referências para Composição das Informações Solicitadas nos Anexos II e VI (ANEXO 10).

Todos esses anexos têm diretrizes específicas a serem observadas pelas “entidades públicas ou privadas que tenham firmado contrato de gestão com administração pública federal”. Tratando-se de normas de cumprimento obrigatório, sob pena de responsabilidade (Lei Nº 8443/92, art. 3º), a ANA editou a Resolução Nº 544, de 03 de novembro de 2004, tendo em vista atender as determinações do TCU. Entretanto, em 22 de dezembro de 2004, a Secretaria Federal de Controle editou a Norma de Execução Nº 004, que acarretou a necessidade de ajustes na Resolução Nº 544 da ANA, o que foi feito por meio da Resolução ANA Nº 043, de 24 de janeiro de 2005, que introduziu os pequenos ajustes e revogou a resolução anterior.

Entretanto, em ambas as resoluções por último referidas consta que o relatório de gestão da ANA será organizado conforme estrutura referencial definida no Anexo II da DN TCU Nº 62/04 e, por força desta, a mesma estrutura é utilizada na elaboração deste Primeiro Relatório de Gestão da AGEVAP. Observado esse critério, aplicam-se ao relatório as diretrizes do Manual Operativo do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, elaborado pela ANA.

Esse conjunto de instrumentos constitui o arcabouço básico que orienta e disciplina a elaboração deste relatório.

José Leomax dos Santos
Diretor

Hendrik Lucchesi Mansur
Coordenador de Gestão

Flávio Antonio Simões
Coordenador Técnico

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1. **Nome:** Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

1.2. **CNPJ:** 05.422.000/0001-01

1.3. **Natureza Jurídica:** Associação civil sem fins lucrativos

1.4. **Vinculação:** sem vínculo (entidade privada)

1.5. **Endereço:** Estrada Resende-Riachuelo, 2535, Edifício Gen. Prof. Antenor O' Reilly de Souza Júnior, 3º andar, sala 431 - Morada da Colina – Resende/RJ - Brasil - CEP 27523-000 – Tel.: 24-3355-8389 – Fax.: 24-3355-4776

1.6. **Internet:** www.ceivap.org.br - ceivap@ceivap.org.br

1.7. **Gestão/Unidade Gestora:** não aplicável

1.8. Normas de Criação e finalidade:

Norma de criação - estatuto social.

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, associação civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade básica dar apoio técnico e operacional à gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, em sua Resolução nº 38 de 26 de março de 2004, como entidade delegatária das funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

Nos termos da Lei nº 10.881, de 6 de junho de 2004, firmou Contrato de Gestão com a Agência Nacional de Águas - ANA, com a interveniência do Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, visando o exercício das funções de competência da Agência de Água da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Os Recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela AGEVAP são providos anualmente pela ANA, oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, conforme determinado no Contrato de Gestão.

1.9. Normas que estabelecem a estrutura orgânica no período de gestão:

- Estatuto Social: Fundação da AGEVAP - 20 de junho de 2002
1ª alteração - 13 de agosto de 2004
2ª alteração - 23 de novembro de 2004

- Regimento Interno

1.10. **Função de governo:** situação não aplicável

1.11. **Código e descrição da atividade econômica principal conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:** 91.99-5-00 – Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente.

Situação cadastral da unidade: ativa.

2. OBJETIVOS E METAS

2.1. Identificação do Programa e Ação (ANA):

Programa: 1107 - Probacias

Ação: 001A.0030 - Apoio a Projetos Priorizados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo uso de recursos hídricos da região sudeste.

Contrato (Contrato de Gestão): 014/ANA/2004

2.2. Descrição:

O Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP com a interveniência do CEIVAP, em 1º de setembro de 2004, alterado com o primeiro termo aditivo em 24 de dezembro de 2004, tem por objeto o alcance, pela AGEVAP, de metas constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão (Anexo I), no exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

O Programa de Trabalho contempla o detalhamento dos objetivos estratégicos, metas e resultados a serem alcançados pela AGEVAP, mensurados por meio de indicadores de desempenho.

A área de atuação da AGEVAP é a bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul que envolve três estados: São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2.3. Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa

O Contrato de Gestão foi estruturado em quatro MACROPROCESSOS, cada qual integrado por INDICADORES. Estes, por sua vez, são desmembrados em SUB-INDICADORES, aos quais estão associadas as METAS a serem atingidas.

A Tabela 1 – Estrutura do Contrato de Gestão ANA/AGEVAP/CEIVAP, apresenta os quatro MACROPROCESSOS que traduzem a ação da AGEVAP, e que são os seguintes:

a – Exercício das Funções de Agência – que compreende o conjunto de atribuições definidas nos artigos 41 e 44 da Lei Nº 9433/97 ;

b – Reconhecimento Social, que compreende ações mais diretamente relacionadas à interação da AGEVAP com o CEIVAP e com outras entidades, bem como à percepção de sua ação pela sociedade;

c – Gerenciamento dos Investimentos, conjunto de ações relacionadas à aplicação dos recursos captados com a cobrança pelo uso das águas da bacia e repassados pela ANA à AGEVAP; e

d – Gerenciamento Interno, que compreende as ações relacionadas a sustentabilidade administrativa e financeira da AGEVAP.

A cada macroprocesso estão associados seus correspondentes INDICADORES, SUB-INDICADORES e METAS, conforme mostrado na Tabela 1. Aos sub-indicadores estão associados pesos, estabelecidos como ponderação de sua relevância para o indicador correspondente. As metas estão associadas aos sub-indicadores, de maneira que em função do desempenho conseguido, e dos pesos atribuídos a cada sub-indicador, se pondera uma nota final para o desempenho dos respectivos indicadores. Estes, por sua vez, são ponderados em relação ao correspondente macroprocesso, o que permite definir uma nota final para o desempenho da AGEVAP em cada macroprocesso.

Essa estrutura está aplicada à planilha que constitui o Anexo 1 do Contrato de Gestão, e permite que seja estabelecido um conceito para o desempenho conseguido em cada macroprocesso, dependendo da nota calculada, sendo considerado: ótimo (entre 9 e 10); bom (entre 7 e 8,99); regular (entre 5 e 6,99) e insuficiente (menor que 5).

TABELA 1 - ESTRUTURA DO CONTRATO DE GESTÃO ANA/AGEVAP/CEIVAP				SEMESTRES/METAS				
MACRO-PROCESSO	INDICADOR	SUB-INDICADOR		2º / 04	1º / 05	2º / 05	1º / 06	
1 - EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA	1 A - PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS	1A1	Avaliação do Plano Atual	1	1	1	1	
		1A2	Termos de referência para complementação do plano	0	1	1	1	
		1A3	Contratação dos estudos complementares	0	1	1	1	
		1A4	Consultas públicas	0	0	1	1	
		1A5	Aprovação do novo plano	0	0	1	1	
		1A6	Aceitação pelos órgãos (ANA, DAEE, IGAM, SERLA)	0	0	0	1	
	1 B - CADASTRO DE USUÁRIOS	1B1	Saneamento (m^3/h)	100	400	800	850	
		1B2	Indústria (u)	0,0	110	230	280	
		1B3	Irrigação (1000 ha)	0,0	22,3	52,3	82,3	
		1B4	Mineração (u)	0,0	30	80	130	
	1 C - SISTEMA DE INFORMAÇÕES	1C1	Definição da estrutura do SIRH	0	1	1	1	
		1C2	Dados hidrometeorológicos	0	1	1	1	
		1C3	Dados ambientais	0	0	0	1	
		1C4	Dados sócio-econômicos	0	0	1	1	
		1C5	Dados cartográficos	0	0	0	0	
		1C6	Cadastro e outorga	0	1	1	1	
		1C7	Dados institucionais SGRH	1	1	1	1	
		1C8	Estudos e projetos	0	1	1	1	
		1C9	Plano de investimentos	1	1	1	1	
		1C10	Atualização da página	1	1	1	1	
		1C11	Acessibilidade à página	1	1	1	1	
1C12		Integração pelos órgãos (ANA, DAEE, IGAM, SERLA)	0	0	1	1		
1 D - QUALIDADE DAS ÁGUAS	1D1	DBO abatida contratada acumulada (t_{DBO}/dia)	3,99	6,18	8,38	10,57		
	1D2	DBO abatida verificada acumulada (t_{DBO}/dia)	0,0	0,0	0,89	0,89		
2- RECONHECIMENTO SOCIAL	2 A - SATISFAÇÃO CEIVAP	2A1	Retorno das Pesquisas	45	48	51	53	
		2A2	Avaliação pelos membros (nota de 0 a 10)	7,0	9,0	10,0	10,0	
	2 B - COMUNICAÇÃO SOCIAL	2B1	Total de acessos <i>site</i> do CEIVAP - média mensal (u)	1500	1800	2100	2400	
		2B2	Total de acessos ao <i>site</i> do CEIVAP na Área A (u)	-	-	1200	1250	
		2B3	Total de acessos ao <i>site</i> CEIVAP na Área B (u)	-	-	600	700	
		2B4	Total de acessos ao <i>site</i> CEIVAP na Área C (u)	-	-	300	450	
	2 C - ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS	2C1	Parcerias com comitês de sub-bacias + Guandú (u)	0	1	2	3	
		2C2	Instrumentos Cooperação c/outorgantes (u)	1	2	2	3	
		2C3	Instrumentos de Cooperação c/órgãos ambientais (u)	1	2	4	5	
		2C4	Parceria c/entidades de usuários (<i>pop.beneficiada</i>)	0	50.000	100.000	200.000	
		2C5	Parcerias com organizações civis (<i>pop. beneficiada</i>)	0	100.000	100.000	200.000	
		2C6	Parcerias c/órgãos de ensino&pesquisa (<i>pop. benefi.</i>)	0	200.000	100.000	200.000	
	3 - GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	3 A - NORMATIZAÇÃO	3A1	Manual para investimentos	1	1	1	1
			3A2	Fase de inscrição	1	1	1	0
3A3			Fase de habilitação	1	1	1	0	
3A4			Fase de pré-hierarquização	1	1	0	1	
3A5			Sistema de tomada de decisões	0	0	1	1	
3A6			Elaboração de alternativas	0	0	0	1	
3A7			Deliberação sobre plano de investimentos	1	1	0	1	
3 B - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	3B1	Recursos comprometidos / Repasse ANA (%)	100	100	100	100		
	3B2	Recursos adicionais / Repasse da ANA (%)	0	0	20	50		
4 - GERENCIAMENTO INTERNO	4 A - PLANEJAMENTO	4A1	Proposta orçamentária anual (<i>até 30/05</i>)	0	1	0	1	
		4A2	Relatório de avaliação (<i>até 30 d. após semest.</i>)	1	1	1	1	
		4A3	Prestação de contas anual (<i>até 31/03</i>)	1	0	1	0	
	4 B - SUSTENTABILID. FINANCEIRA	4B1	Saldo final do exercício (1000 R\$)	200	-	200	-	
		4B2	Custeio p/ Implantação & Operação / Repasse ANA (%)	7,5	7,5	7,5	7,5	

2.4. Metas físicas e financeiras previstas pactuadas para o período sob exame nas contas:

As metas físicas pactuadas para o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2004 (que na Tabela 1 aparece como segundo semestre de 2004), estão destacadas na Tabela 2.

TABELA 2 - ESTRUTURA DO CONTRATO DE GESTÃO ANA-AGEVAP-CEIVAP				
MACROPROCESSOS – INDICADORES – SUB-INDICADORES E METAS PARA O PERÍODO SOB EXAME				
MACRO-PROCESSO	INDICADOR	SUB-INDICADOR		META
1 - EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA	1 A - PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS	1A1	Avaliação do Plano Atual	1
	1 B - CADASTRO DE USUÁRIOS	1B1	Saneamento (m^3/h)	100
	1 C – SISTEMA DE INFORMAÇÕES	1C7	Dados institucionais SGRH	1
		1C9	Plano de investimentos	1
		1C10	Atualização da página	1
1C11		Acessibilidade à página	1	
1 D – QUALIDADE DAS ÁGUAS	1 D1	DBO abatida contratada acumulada (t_{DBO}/dia)	3,99	
2- RECONHECIMENTO SOCIAL	2 A – SATISFAÇÃO DO CEIVAP	2 A1	Retorno das Pesquisas	45
		2 A2	Avaliação pelos membros (<i>nota de 0 a 10</i>)	7,0
	2 B – COMUNICAÇÃO SOCIAL	2 B1	Total de acessos <i>site</i> do CEIVAP - média mensal (<i>u</i>)	1500
	2 C – ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS	2 C1	Parcerias com comitês de sub-bacias + Guandú (<i>u</i>)	0
		2 C2	Instrumentos de Cooperação com outorgantes (<i>u</i>)	1
2 C3		Instrumentos de Cooperação com órgãos ambientais (<i>u</i>)	1	
2 C6	Parcerias c/órgãos de ensino&pesquisa (<i>pop. benefi.</i>)	0		
3 - GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	3 A - NORMATIZAÇÃO	3 A1	Manual para investimentos	1
		3 A2	Fase de inscrição	1
		3 A3	Fase de habilitação	1
		3 A4	Fase de pré-hierarquização	1
		3 A7	Deliberação sobre plano de investimentos	1
	3 B – APLICAÇÃO DOS RECURSOS	3 B1	Recursos comprometidos / Repasse ANA (%)	100
		3 B2	Recursos Adicionais / Repasse da ANA (%)	0
4 – GERENCIAMENTO INTERNO	4 A - PLANEJAMENTO	4 A2	Relatório de avaliação (<i>até 30 dias após semestre</i>)	1
		4 A3	Prestação de contas anual (<i>até 31/03</i>)	1
	4 B – SUSTENTABILID. FINANCEIRA	4 B1	Saldo final do exercício (<i>1000 R\$</i>)	200
		4 B2	Custeio p/ Implantação & Operação / Repasse ANA (%)	7,5

As metas associadas aos sub-indicadores são valores de variáveis contínuas ou de variáveis binárias. No primeiro caso encontram-se os sub-indicadores: 1B1, 1D1, 2 A1, 2 A2, 2 B1, 3B1, 4B1 e 4B2. Os demais sub-indicadores são binários, com metas 1 correspondendo a ações programadas para serem executadas no período sob exame, e zero quando não programada para o período. Os três sub-indicadores com meta zero, incluídos na Tabela 2 (2C1, 2C6 e 3B2), tinham sido programados para ser executados no 1º semestre de 2005 (vide Tabela 1), e o foram no período sob exame por razões que serão expostas nos itens 4 e 11.

As metas financeiras pactuadas para o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2004, foram redefinidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, aprovado pelo CEIVAP em 17 de dezembro de 2004, conforme Deliberação CEIVAP N° 37/2004.

Na Tabela 3 apresenta-se as metas financeiras para o período em análise, que constituem o Anexo 3 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

TABELA 3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2004 Anexo III do Contrato de Gestão (Primeiro Termo Aditivo)	Valor (R\$)	2004			
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

PREVISÃO DE GASTOS					
1. Ações de Gestão e Planejamento	2.400.000				
1.1 Implantação e operação da agência					
1.1.1 Despesas com pessoal	250.000	60.000	42.000	45.000	103.000
1.1.2 Despesas com gerenciamento financeiro	152.000		43.640	68.000	40.360
1.1.3 Outras despesas	348.000	40.000	8.000	257.276	42.724
Sub-total do item 1.1	750.000				
1.2 Ações de Gestão					
1.2.1 Campanha de conscientização na Bacia	45.000		45.000		
1.2.2 Programa de regularização de usos	100.000			100.000	
1.2.2 Outras ações deliberadas pelo CEIVAP	805.000				805.000
Sub-total do item 1.2	950.000				
1.3 Ações de Planejamento					
1.3.1 Revisão de projeto de tratamento de esgotos - Paraibuna/SP	100.000				100.000
1.3.2 Projetos executivos para o Sistema de Esgoto Sanitário - Barra Mansa (RJ)	472.000		472.000		
1.3.3 Outras ações deliberadas pelo CEIVAP	128.000				128.000
Sub-total do item 1.3	700.000				
2. Ações Estruturais	7.600.000				
2.1 Obras de Esgotamento Sanitário					
2.1.1 ETE (10 mil habitantes) - Muriaé/MG	500.000		500.000		
2.1.2 ETE (33.500 habitantes) - Cachoeira Paulista/SP	1.000.000		1.000.000		
2.1.3 ETE (1.100 habitantes) - Ubá/MG	72.000		72.000		
2.1.4 ETE (9 mil habitantes) - Ubá/MG	610.000		610.000		
2.1.5 ETE (6 mil habitantes) - Carangola/MG	800.000				800.000
2.1.6 Coletor Tronco (ETE Pedregulho) - Guaratinguetá/SP	200.000			200.000	
2.1.7 ETE (35 mil habitantes) - Guaratinguetá/SP	1.570.276				1.570.276
2.1.8 ETE 2 MÓDULO (10 mil habitantes) - Muriaé/MG	371.795			371.795	
2.1.9 ETE 2 MÓDULO (10 mil habitantes) - Ubá/MG	413.793			413.793	
Sub-total do item 2.1	5.537.864				
2.2 Controle de erosão					
2.2.1 Sub-bacia São Gonçalo - Guaratinguetá/SP	1.000.000			1.000.000	
Sub-total do item 2.2	1.000.000				
2.3 Outras ações estruturais					
2.3.1 PRODES	332.136			332.136	
2.3.2 Canais de Campos/RJ	730.000			730.000	
Sub-total do item 2.3	1.062.136				
TOTAL DESPESAS	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360

PREVISÃO DE RECEITAS E DESEMBOLSO					
3. Cobrança pelo uso da água	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360
TOTAL DESEMBOLSO	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360

TOTAL ACUMULADO		100.000	2.892.640	6.410.640	10.000.000
------------------------	--	----------------	------------------	------------------	-------------------

3. INDICADORES E PARÂMETROS DE GESTÃO

O acompanhamento do atendimento das metas apresentado nas planilhas, em comparação com os valores a serem alcançados no período de gestão sob exame, tem supervisão da Diretoria da AGEVAP.

Para as variáveis contínuas, as metas atingidas parcialmente resultam em pontuação proporcional ao efetivamente alcançado. Entretanto, para as variáveis binárias a meta atingida parcialmente não é traduzida em pontuação na planilha.

As planilhas que constituem o ANEXO I do Contrato de Gestão, correspondentes aos quatro macroprocessos em que está estruturado o Programa de Trabalho, uma para cada macroprocesso/indicador, contendo as metas estabelecidas para os sub-indicadores, os pesos correspondentes, as fórmulas de cálculo, e os resultados alcançados no período estão apresentadas nos quadros em continuação.

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO - METAS E INDICADORES

ITEM	MACROPROCESSOS / INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS	INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	FONTE DAS INFORMAÇÕES
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA			
a	Plano de Recursos Hídricos	Plano consolidado	Plano e cumprimento de metas de processo	Plano da Bacia
b	Cadastro de usuários	Atendimento de metas de cadastro	Cadastro de usuários	Ana, Dae, Serla, Igam e usuários
c	Sistema de Informações	Informações disponibilizadas	Informações para a gestão dos recursos hídricos	Rede Hidromet., AGEVAP, IBGE,
d	Qualidade das águas	Melhoria da qualidade das águas	Carga de esgoto abatida (contratado e verificado)	Contratos e certificação dos operadores
2	RECONHECIMENTO SOCIAL			
a	Satisfação do CEIVAP	Satisfação com a atuação da AGEVAP	Pesquisa de opinião	Membros do Ceivap
b	Comunicação Social	Reconhecimento do CEIVAP/AGEVAP	Acesso à página do Ceivap e locais de origem	Provedor da página
c	Estabelecimento de parcerias	Celebração de parcerias	Parcerias celebradas e população beneficiada	AGEVAP
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS			
a	Normatização	Normatização para os investimentos	Manual de Investimentos e deliberações	AGEVAP e CEIVAP
b	Aplicação dos Recursos	Capacidade de aplicação dos recursos	Repasse e contratação de investimentos	ANA e AGEVAP
4	GERENCIAMENTO INTERNO			
a	Planejamento	Capacidade de planejamento das ações	P.O.A., prestação de contas e relatórios	AGEVAP
b	Sustentabilidade financeira	Capacidade de gerenciamento financeiro	Controles financeiros e contábeis	AGEVAP

MACROPROCESSO: 1) EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

INDICADOR 1A

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

AVALIAÇÃO		AVALIAÇÃO DO PLANO ATUAL	TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES	CONSULTAS PÚBLICAS	APROVAÇÃO DO NOVO PLANO	TERMO DE ACEITAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DO SNGRH (ANA, DAEE, IGAM, SERLA)	NOTA FINAL (NF)
		PESO						
		18,2%	9,1%	9,1%	18,2%	18,2%	27,3%	
		2	1	1	2	2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	1	0	0	0	0	0	0,0
	RESULTADO	0	0	0	0	0	0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	0	0	0	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
2º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	1	1	0	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	1	1	1	1	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							

OBJETIVO
Verificar a implementação do Plano e sua integração com as Políticas Nacional e Estaduais para a Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0) 2. O atendimento das metas nas avaliações anteriores desobriga ao atendimento nas avaliações subsequentes

FÓRMULAS DE CÁLCULO
NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; 0 ≤ NP ≤ 10
NF = $\sum(NP * Peso) / \sum(Pesos)$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Ações implementadas pela AGEVAP

MACROPROCESSO: 1) EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

INDICADOR 1B

CADASTRO DE USUÁRIOS

AVALIAÇÃO		SANEAMENTO (m³/h)	INDÚSTRIA (unid)	IRRIGAÇÃO (1000 ha)	MINERAÇÃO (unid)	NOTA FINAL (NF)
		PESO				
		16,7%	33,3%	33,3%	16,7%	
		1	2	2	1	
2° SEMESTRE 2004	META	100,0	0	0,0	0	0,0
	RESULTADO	0,0	0	0,0	0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	
1° SEMESTRE 2005	META	400,0	110	22,3	30	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2° SEMESTRE 2005	META	800,0	230	52,3	80	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1° SEMESTRE 2006	META	850,0	280	82,3	130	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					

OBJETIVO

Verificar a resposta dos usuários às campanhas de cadastramento através da apuração dos cadastros executados no período de avaliação

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1 - Registrar a quantidade de cadastros acumulados no período de avaliação
2 - Metas totais: 850 m³/h saneamento; 280 indústrias; 82300 ha irrigados; e 130 mineradores

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$;
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatórios de situação do cadastro de usuários elaborado pela SOC/ANA.

MACROPROCESSO: 1) EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

INDICADOR 1C

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

AVALIAÇÃO		DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DO SIRH	INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO COMITÊ								ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA	ACESSIBILIDADE À PÁGINA	INTEGRAÇÃO COM ÓRGÃOS DO SNGRH (ANA, DAE, IGAM, SERLA)	NOTA FINAL (NF)
			DADOS HIDRO-METEREOLÓGICOS	DADOS AMBIENTAIS	DADOS SOCIOECONÔMICOS	DADOS CARTOGRÁFICOS	CADASTRO E OUTORGA	DADOS INSTITUCIONAIS SGRH	ESTUDOS E PROJETOS	PLANO DE INVESTIMENTOS				
			PESO											
			19,35%	3,23%	3,23%	3,23%	3,23%	6,45%	9,68%	3,23%				
		6	1	1	1	1	2	3	1	3	4	3	5	
2º SEMESTRE 2004	META	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	10,0
	RESULTADO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	10,0	10,0	10,0	0,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	
	RESULTADO													
	NOTA (NP)													
2º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	
	RESULTADO													
	NOTA (NP)													
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	
	RESULTADO													
	NOTA (NP)													

OBJETIVO

Verificar a disponibilidade das informações necessárias e a integração com os organismos gestores de recursos hídricos na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)
2. O atendimento das metas nas avaliações anteriores desobriga ao atendimento nas avaliações subsequentes.

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 * Resultado / Meta;
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0;
0 ≤ NP ≤ 10

NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatório demonstrativo da disponibilidade das informações, contendo origem, sistema e outras

MACROPROCESSO: 1) EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

INDICADOR 1D

QUALIDADE DAS ÁGUAS

AVALIAÇÃO		CARGA DE DBO / DIA ABATIDA CONTRATADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA VERIFICADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2° SEMESTRE 2004	META	3,99	0,00	8,47
	RESULTADO	3,38	0,00	
	NOTA (NP)	8,47	0,00	
1° SEMESTRE 2005	META	6,18	0,00	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2° SEMESTRE 2005	META	8,38	0,89	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1° SEMESTRE 2006	META	10,57	0,89	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar indiretamente a melhoria da qualidade das águas, através da apuração de ações contratadas, implantadas e em operação para o tratamento de esgotos domésticos

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar o acumulado de cargas de projeto das obras contratadas
2. Registrar o acumulado das cargas abatidas nas obras executadas

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0;
 $0 \leq NP \leq 10$

NF = $\Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

1. Resumo dos contratos celebrados no período e informações dos operadores
2. Verificação do desempenho das estações de tratamento de esgotos

MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL

INDICADOR 2A

SATISFAÇÃO DO CEIVAP

AVALIAÇÃO		RETORNO DAS PESQUISAS	AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	45	7,0	8,5
	RESULTADO	28	8,6	
	NOTA (NP)	6,2	10,0	
1º SEMESTRE 2005	META	48	9,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2005	META	51	10,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	53	10,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar o índice de satisfação dos membros do CEIVAP com relação à atuação da AGEVAP

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar quantos membros responderam a pesquisa de satisfação no período
2. Registrar a média das notas parciais das pesquisas executadas, no período de avaliação

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatório final das pesquisas de opinião efetuadas no período

MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL

INDICADOR 2B

COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVALIAÇÃO		MÉDIA DE ACESSOS MENS AIS À PÁGINA				NOTA FINAL (NF)
		TOTAL	ÁREA A	ÁREA B	ÁREA C	
		PESO				
		33,3%	11,1%	22,2%	33,3%	
		3	1	2	3	
2° SEMESTRE 2004	META	1500	-	-	-	8,3
	RESULTADO	744	25	29	18	
	NOTA (NP)	5,0	10,0	10,0	10,0	
1° SEMESTRE 2005	META	1800	-	-	-	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2° SEMESTRE 2005	META	2100	1200	600	300	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1° SEMESTRE 2006	META	2400	1250	700	450	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					

OBJETIVO

Verificar o reconhecimento do CEIVAP na gestão dos recursos hídricos e sua capilaridade na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar quantidade de acessos mensais médios à página eletrônica do CEIVAP, no período
2. Registrar quantidade de acessos mensais médios nas três áreas de abrangência definidas no manual operativo do programa de trabalho, neste período

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10
na ausência de Meta se o resultado for informado NP = 10, caso contrário NP=0

NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)

FONTE DAS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES

Relatório do provedor da página. A partir da 3a. Avaliação as metas para as áreas 1, 2 e 3 considerarão a estratégia proposta pela AGEVAP

MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL

INDICADOR 2C

ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

AVALIAÇÃO		PARCERIAS COM DEMAIS COMITÊS DE SUB-BACIA + GUANDU (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS OUTORGANTES (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS AMBIENTAIS (unid.)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE USUÁRIOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA (população beneficiada pelos projetos)	NOTA FINAL (NF)
		23,1%	30,8%	23,1%	7,7%	7,7%	7,7%	
		3	4	3	1	1	1	
2º SEMESTRE 2004	META	0	1	1	0	0	0	0,0
	RESULTADO	1	0	0	0	0	1	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1	2	2	50.000	50.000	50.000	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
2º SEMESTRE 2005	META	2	2	4	100.000	100.000	100.000	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
1º SEMESTRE 2006	META	3	3	5	200.000	200.000	200.000	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							

OBJETIVO

Verificar o reconhecimento do CEIVAP na gestão dos recursos hídricos através da celebração de parcerias

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar quantidade de parcerias em andamento no período
2. Registrar a população beneficiada pelos projetos efetivos das parcerias celebradas, em andamento no período

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; 0 ≤ NP ≤ 10

NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Termos de parceria celebrados pela AGEVAP

MACROPROCESSO: 3) GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

INDICADOR 3A

NORMATIZAÇÃO

AVALIAÇÃO		MANUAL PARA INVESTIMENTO	FASE DE INSCRIÇÃO	FASE DE HABILITAÇÃO	FASE DE PRÉ-HIERARQUIZAÇÃO	SISTEMA DE TOMADA DE DECISÃO	ELABORAÇÃO DE ALTERNATIVAS	DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE INVESTIMENTOS	NOTA FINAL (NF)
		PESO							
		21,4%	7,1%	7,1%	7,1%	21,4%	21,4%	14,3%	
		3	1	1	1	3	3	2	
2º SEMESTRE 2004	META	1	1	1	1	0	0	1	0,0
	RESULTADO	0	0	0	0	0	0	0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	1	0	0	1	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
2º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	0	1	0	0	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
1º SEMESTRE 2006	META	1	0	0	1	1	1	1	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								

OBJETIVO
Verificar o estágio de normatização dos procedimentos para realização dos investimentos na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0). 2. As etapas do processo de hierarquização estão diretamente relacionadas às necessidades de elaboração do Plano de Aplicação no respectivo período.

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Manual de investimento e deliberações do CEIVAP

MACROPROCESSO: 3) GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

INDICADOR 3B

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

AVALIAÇÃO		RECURSOS DO CONTRATO COMPROMETIDOS / REPASSE ANA (%)	RECURSOS ADICIONAIS / REPASSE ANA (%)	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		7	3	
2º SEMESTRE 2004	META	100	0	5,9
	RESULTADO	59	252	
	NOTA (NP)	5,9		
1º SEMESTRE 2005	META	100	0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2005	META	100	20	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	100	50	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar a eficiência na aplicação dos recursos arrecadados

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Relacionar os recursos contratados com o total de repasse no período
2. As metas a partir do 1o. semestre de 2005 serão ajustadas agregando os valores eventualmente não utilizados no semestre imediatamente anterior.

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP=0 e Peso = 0, no período; 0 ≤ NP ≤ 10

NF = $\Sigma(\text{NP} * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatórios do agente financeiro, extrato dos contratos

MACROPROCESSO: 4) GERENCIAMENTO INTERNO

INDICADOR 4A

PLANEJAMENTO

AVALIAÇÃO		PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL (até 30/05)	RELATORIO DE AVALIAÇÃO (até 30 dias após término do semestre)	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (até 31/03)	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		33,3%	33,3%	33,3%	
		1	1	1	
2º SEMESTRE 2004	META	0	1	1	10,0
	RESULTADO	0	1	1	
	NOTA (NP)	0,0	10,0	10,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2º SEMESTRE 2005	META	0	1	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	0	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

OBJETIVO

Verificar o andamento das rotinas internas

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1 - Registrar a apresentação do item
(No prazo? Sim=1 Não=0)

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período;
 \leq NP \leq 10

NF = Σ (NP * Peso) / Σ (Pesos)

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Respectivos relatórios

MACROPROCESSO: 4) GESTÃO INTERNA

INDICADOR 4B

SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

AVALIAÇÃO		SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	RAZÃO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO / REPASSE ANA	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	R\$ 200.000	7,5%	10,0
	RESULTADO	R\$ 3.004.931	3,0%	
	NOTA (NP)	10,0	10,0	
1º SEMESTRE 2005	META	-	7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2005	META	R\$ 200.000	7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	-	7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar o desempenho financeiro da AGEVAP, adequado ao fluxo de caixa do repasse e limitações de gastos com implantação e operação da Agência

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

- 1 - Indicar o saldo financeiro final do exercício
- 2 - Informar as despesas com operação e manutenção relacionadas com o repasse efetuado pela ANA no período
- 3 - Adotar Razão Implantação e Operação / Repasse de referência de (valor estimado pelo estudo FGV/ANA para a AGEVAP): **14%**

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP1 = 10 * Resultado / Meta; na ausência de Meta adotar Peso = 0

NP2 = 10 * (Máxima - Resultado)/(Máxima - Meta); & NP ≤ 10

NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatórios contábeis

4. ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO

4.1 Identificação: Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004

4.2 Planilha de Apuração Semestral

Esta planilha é apresentada na página seguinte.

4.3 Planilha de Apuração de Metas Financeiras

Esta planilha é apresentada na seqüência, após a referida no item 4.2.

PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2004

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador		Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA						$\text{Nota do Macroprocesso} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador}}{\sum \text{Peso Indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5	0,0	4,5	Insuficiente	
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3	0,0			
1c	Sistema de Informações	18,75%	3	10,0			
1d	Qualidade das Águas	31,25%	5	8,5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL						
2a	Satisfação do Ceivap	42,86%	3	8,5	6,0	Regular	
2b	Comunicação social	28,57%	2	8,3			
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2	0,0			
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS						Conceitos
3a	Normatização	33,33%	1	0,0	3,9	Insuficiente	Ótimo entre 9 a 10
3b	Aplicação dos Recursos	66,67%	2	5,9			Bom entre 7 a 8,99
4	GERENCIAMENTO INTERNO						Regular entre 5 a 6,99
4a	Planejamento	33,33%	1	10,0	10,0	Ótimo	Insuficiente menor que 5
4b	Sustentabilidade Financeira	66,67%	2	10,0			

AGEVAP
QUADRO DE METAS FINANCEIRAS PACTUADAS - 2004

C/C	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2004	Valor Previsto	2004				A	B	A-B	C	B-C
			SET	OUT	NOV	DEZ	PREVISÃO REPASSE ANA	REPASSE ANA 2004	DIFERENÇA PREV. - REP.	DESPESAS E COMPROMISSOS	SALDO DA META
	1. Ações de Gestão e Planejamento	2.400.000									
I	1.1 Implantação e operação da agência				143.711,65	226.564,35					
	1.1.1 Despesas com pessoal	250.000	60.000	42.000	45.000	103.000			193.135,89		
	1.1.2 Desp.gerenciamento financeiro	152.000		43.640	68.000	40.360	750.000,00	563.916,00	186.084,00	262.193,17	
	1.1.3 Outras despesas	348.000	40.000	8.000	257.276	42.724					
	Sub-total do item 1.1	750.000							108.586,94		
II	1.2 Ações de Gestão										
	1.2.1 Camp.conscientização na Bacia	45.000		45.000							
	1.2.2 Progr. de regularização de usos	100.000			100.000	*	950.000,00	145.000,00	805.000,00		
	1.2.2 Outras ações delib. pelo CEIVAP	805.000				805.000					
	Sub-total do item 1.2	950.000								0,00	717.000,00
	1.3 Ações de Planejamento										
1.3.1 Ver.proj.trat.esgotos-Paraibuna	100.000					100.000					
1.3.2 Proj. exec .Sist. Esg. BM (RJ)	472.000		472.000				700.000,00	572.000,00	128.000,00		
1.3.3 Outras ações delib. pelo CEIVAP	128.000					128.000					
	Sub-total do item 1.3	700.000									
III	2. Ações Estruturais	7.600.000									
	2.1 Obras de Esgotamento Sanitário										
	2.1.1 ETE (10 mil hab.) - Muriaé/MG	500.000		500.000							
	2.1.2 ETE (33.500 hab.) - Cach. Paulista	1.000.000		1.000.000							
	2.1.3 ETE (1.100 habitantes) - Ubá/MG	72.000		72.000							
	2.1.4 ETE (9 mil habitantes) - Ubá/MG	610.000		610.000							
	2.1.5 ETE (6 mil hab.) - Carangola/MG	800.000				800.000					
	2.1.6 Coletor Tronco (ETE Pedregulho) - Guaratinguetá/SP	200.000			200.000						
	2.1.7 ETE (35 mil hab.)-Guaratinguetá/SP	1.570.276				1.570.276					
	2.1.8 ETE 2 MÓDULO - Muriaé/MG	371.795			371.795						
	2.1.9 ETE 2 MÓDULO - Ubá/MG	413.793			413.793						
	Sub-total do item 2.1	5.537.864									
	2.2 Controle de erosão										
2.2.1 Sub-bacia São Gonçalo - Guaratinguetá/SP	1.000.000			1.000.000							
Sub-total do item 2.2	1.000.000										
2.3 Outras ações estruturais											
2.3.1 PRODES	332.136			332.136							
2.3.2 Canais de Campos/RJ	730.000			730.000							
Sub-total do item 2.3	1.062.136										
	TOTAL PREVISTO	10.000.000	100.000	2.792.640	3.661.712	3.815.924	10.000.000,00	6.510.640,00	3.489.360,00	3.601.446,83	2.909.193,17
	TOTAL REPASSADO	6.510.640	100.000	2.792.640	3.191.435,65	426.564,35					

Aplic. Financeira (+) 95.738,60
SALDO 3.004.931,77

* valor com previsão de repasse para novembro e repasse efetuado em dezembro

Legenda 0.000,00 Valor repassado integral
0.000,00 Valor repassado parcial
0.000,00 Valor não repassado

4.4 Avaliação do Resultado

- Macro-Processo: 1- Exercício das Funções de Agência

- Indicador: 1A – Plano de Recursos Hídricos

- Sub-indicador: 1A1- Avaliação do Plano Atual

Previsto: divulgação na página do CEIVAP do Relatório de Avaliação do Plano de Recursos Hídricos, constando a análise de todos os itens mínimos do Plano, definidos no item 5.1.1 do Manual Operativo, inclusive com a relação dos estudos complementares a serem elaborados.

Realizado: minuta do Relatório de Avaliação do Plano de Recursos Hídricos, conforme formato definido, ainda não divulgado na internet por estar em processo de aprimoramento. A minuta disponível é apresentada no ANEXO 1 deste relatório, e após a conclusão dos aprimoramentos em andamento, o relatório será disponibilizado na internet, o que será relatado no Relatório de Execução do Contrato de Gestão relativo ao primeiro semestre de 2005.

Grau de alcance: Meta atingida parcialmente

- Indicador: 1B – Cadastro de Usuários

- Sub-indicador: 1B1- Saneamento

Previsto: divulgação dos dados sobre o cadastro de usuários de saneamento na página do CEIVAP, realizados a partir da celebração do Contrato de Gestão com a ANA, dentro do Sistema de Informações de Recursos Hídricos da Bacia, com meta correspondente à captação para abastecimento urbano de 100 m³/h.

Realizado: procurou-se integrar os dados de cadastro existentes em São Paulo, no DAEE, o que daria para cobrir com folga a meta estipulada. Os dirigentes do órgão se dispuseram a transferir essas informações para a AGEVAP, o que não chegou a ocorrer no período. Por outro lado, eventuais dados de cadastramento que possam ter sido agregados ao Sistema de Informações da ANA não foram registrados pela AGEVAP.

Grau de alcance: meta não atendida. A AGEVAP não teve condições de avaliar o progresso do cadastramento no período, basicamente por insuficiência de pessoal alocável para realizar esta tarefa. Por outro lado, a divulgação da meta 1B1 na página do CEIVAP deveria ser um evento posterior à realização da meta 1C1, ou seja, no mínimo no primeiro semestre de 2005.

- Indicador: 1C – Sistema de Informações

- Sub-indicador: 1C7- Dados Institucionais SGRH

Previsto: divulgação de dados do CEIVAP, da AGEVAP, dos órgãos outorgantes (links) e do Contrato de Gestão no site do CEIVAP.

Realizado: incluídos os dados do CEIVAP; da AGEVAP, *links* para os sites da ANA, DAAE, SERLA , IGAM e boletim informativo da ANA.

Grau de alcance: meta atingida

Sub-indicador: 1C9- Plano de Investimento

Previsto: divulgação no site do CEIVAP de informações sobre a implementação dos programas e ações em investimentos deliberados pelo CEIVAP.

Realizado: inclusão no site de mapa da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com pontos indicando os investimentos vinculados à uma tabela com os dados.

Grau de alcance: meta atingida

Sub-Indicador: 1C10- Atualização da Página do CEIVAP

Previsto: atualização semanal da página do CEIVAP

Realizado: a atualização do site está sendo realizada à medida que os dados são gerados, não ocorrendo necessariamente toda semana.

Grau de alcance: meta atingida.

Sub-indicador: 1C11- Acessibilidade à Página

Previsto: divulgação de relatório mensal onde constem, no mínimo, 25 dias de acessados por mês à página do CEIVAP.

Realizado: inclusão de relatório no site.

Grau de alcance: meta atingida

◦ Indicador: 1D – Qualidade das Águas

Sub-indicador: 1D1- DBO abatida contratada acumulada

Previsto: contratação de 3,99 t DBO/dia . ETE's e fornecimento de informações, conforme quadro abaixo (item 5.4.1 do Manual Operativo).

Item Proposta Orçamentária 2004	Cidade	R\$ Cobrança	R\$ Contrapartida	R\$ Total	População Beneficiada	Eficiência DBO da ETE (%)	Carga Tratada (kgDBO/dia)	Carga Abatida (tDBO/dia)
2.1.1	Muriaé (1)	500.000	200.000	700.000	10.000	80	540	0,43
2.1.2	Cachoeira Paulista	1.000.000	2.600.000	3.600.000	33.500	80	1809	1,45
2.1.3	Ubá (1)	72.000	18.000	90.000	1.100	80	59	0,05
2.1.4	Ubá (2)	610.000	140.000	750.000	9.000	80	486	0,39
2.1.5	Carangola	800.000	200.000	1.000.000	6.000	80	324	0,26
2.1.7	Guaratinguetá (1)	2.400.000	600.000	3.000.000	35.000	80	1890	1,51
2.1.8	Muriaé (2)	371.795	92.949	464.744	10.000	80	540	0,43
2.1.9	Ubá (3)	413.793	103.448	517.241	10.000	80	540	0,43

Realizado: contratatado 3,38 t DBO/dia. ETE's e informações conforme quadro abaixo.

Item Proposta Orçamentária 2004	Cidade	R\$ Cobrança	R\$ Contrapartida	R\$ Total	População Beneficiada	Eficiência DBO da ETE (%)	Carga Tratada kgDBO/dia	Carga Abatida tDBO/dia
2.1.1	Muriaé (1)	500.000	200.000	700.000	10.000	85	540	0,46
2.1.2	Cachoeira Paulista	1.000.000	2.600.000	3.600.000	33.500	85	1809	1,54
2.1.3	Ubá (1)	72.000	18.000	90.000	1.100	85	59	0,05
2.1.4	Ubá (2)	610.000	140.000	750.000	9.974	85	486	0,41
2.1.8	Muriaé (2)	371.795	92.949	464.744	9.974	85	539	0,46
2.1.9	Ubá (3)	413.793	103.448	517.241	10.000	85	540	0,46

Grau de alcance: meta atingida parcialmente

- Macro-Processo: 2- Reconhecimento Social

- Indicador: 2A - Satisfação do CEIVAP

Sub-indicador: 2A1- Retorno das Pesquisas

Previsto: realização de pesquisa com 60 membros do CEIVAP (100%) e retorno de 45 respostas (75%). Divulgação sobre o retorno das pesquisas na página do CEIVAP.

Realizado: realizada pesquisa com 31 membros do CEIVAP (51,66%) com retorno de 26 formulários preenchidos (83,87%). A metodologia da pesquisa foi o preenchimento de formulário com os 10 critérios apresentados no item 6.1.1 do

Manual Operativo, para os quais foram atribuídas notas de 0 a 10 pelos membros do CEIVAP.

Os formulários foram distribuídos para preenchimento na reunião plenária do CEIVAP ocorrida em Muriaé – MG, no dia 19/12/2004. Todos os sessenta formulários foram rubricados pelo Diretor da AGEVAP e por um representante da ANA, membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, e foram distribuídos aos presentes que, após seu preenchimento, foram devolvidos e encontram-se arquivados na AGEVAP. Ficou decidido que não haveria a necessidade de identificação dos membros do CEIVAP no formulário, para evitar constrangimentos na avaliação. O quorum da reunião de Muriaé foi de 31 membros, e todos receberam os formulários (100%), e desse total 3 formulários não foram devolvidos e 2 foram devolvidos em branco.

No próximo semestre, para viabilizar a participação de todos os membros na pesquisa, mesmo os ausentes em determinadas reuniões, foi criado no *site* do CEIVAP um sistema de “*login*”, para permitir o preenchimento do formulário via Internet.

Grau de alcance: meta atingida parcialmente.

A síntese das respostas às perguntas formuladas, que integram o item 6.1.1 do Manual Operativo Operativo, é apresentada na Tabela 4. Nesta, tem-se o total de pontos atribuídos a cada critério, e a nota média correspondente.

Tabela 4 – Critérios Avaliados pelos membros do CEIVAP	Pontos	Média
Capacidade de organização	215	8,27
Organização das reuniões e eventos	198	7,62
Capacidade técnica do corpo de funcionários	238	9,15
Clareza e qualidade dos trabalhos apresentados	215	8,27
Capacidade de expressão oral sobre os trabalhos apresentados	225	8,65
Qualidade no atendimento das consultas demandadas	224	8,62
Rapidez no atendimento das consultas	227	8,73
Precisão nas informações prestadas	234	9,00
Grau de confiança na equipe	250	9,62
Capacidade criativa da equipe	221	8,50
Total / Média	2247	8,64

Destaca-se que a menor média (7,62) foi obtida no critério “Organização das reuniões e eventos”, e a melhor (9,62) no “Grau de confiança na equipe”.

Sub-indicador: 2A2- Avaliação pelos Membros do CEIVAP

Previsto: obtenção da nota 7,0 na média das notas e divulgação da avaliação agregada dos membros do CEIVAP na página eletrônica.

Realizado: obtida média 8,64 na avaliação e divulgado o resultado no site do CEIVAP.

Grau de alcance: meta atingida.

◦ Indicador: 2B - Comunicação Social

Sub-indicador: 2B1- Total de Acessos ao Site do CEIVAP - Média Mensal

Previsto: 1500 acessos mensais (média)

Realizado: MÉDIA de 743 acessos/mês

ACESSOS AO SITE www.ceivap.org.br	
MÊS - 2004	Nº DE ACESSOS/MÊS
Setembro	(contador não instalado)
Outubro	412
Novembro	755
Dezembro	1064
TOTAL	2231
MÉDIA	743

Grau de alcance: meta atingida parcialmente. O *site* do CEIVAP ficou sem atualização por um longo período, anterior à assinatura do Contrato de Gestão, o que gerou o desinteresse pela consulta. Nesse período o *site* passou a ter contador de acessos, trabalho executado pela empresa Helgo Informática, contratada para prestação de serviços de manutenção em informática à AGEVAP. O Anexo 2 apresenta o relatório gráfico da empresa sobre os acessos à página

A AGEVAP avalia que a meta estabelecida foi superestimada para este primeiro período de avaliação do Contrato de Gestão. O número de acessos ao site está crescendo a cada mês, como pode ser verificado no quadro acima.

◦ Indicador: 2C – Estabelecimento de Parcerias

Sub-indicador: 2C1- Parcerias com comitês de sub-bacias, inclusive Guandu

Previsto: meta não prevista para o período de referência

Realizado: celebrado Termo de Cooperação com o Comitê da Bacia do Rio Paraíba do Sul no Estado de São Paulo (CBH-SP). Foi dada prioridade à celebração desta parceria porque há necessidade de integrar o plano da sub-bacia com o aprovado para toda a bacia pelo CEIVAP. O instrumento encontra-se disponibilizado na página do CEIVAP (www.ceivap.org.br/Parcerias).

Grau de alcance: meta atingida antecipadamente, uma vez que só fora previsto seu atendimento para o 1º semestre de 2005.

Sub-indicador: 2C2- Instrumentos de Cooperação com Outorgantes

Previsto: celebração de instrumento de cooperação com órgão outorgante

Realizado: proposta de Termo de Cooperação com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE-SP)

Grau de alcance: meta atingida parcialmente. A partir de reuniões com o Superintendente e Diretores do DAEE, chegou-se a uma minuta bastante avançada de Termo de Cooperação (Anexo 4), que centra a cooperação no cadastro de usuários da bacia. Mesmo antes da celebração do instrumento, o DAEE já transferiu para a AGEVAP a cartografia digital do território paulista da bacia do Paraíba do Sul. A meta de se ter o instrumento publicado na internet deverá ser satisfeita no próximo período de avaliação do Contrato de Gestão.

Sub-indicador: 2C3- Instrumentos de Cooperação com Órgãos Ambientais

Previsto: celebração de instrumento de cooperação com órgão outorgante

Realizado: proposta de Termo de Cooperação com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Grau de alcance: meta atingida parcialmente. A partir de reuniões com equipe técnica das Diretorias de Tecnologia e de Controle de Poluição da CETESB, unidades envolvidas no trâmite, chegou-se a uma minuta preliminar do instrumento centrada no cadastro dos poluidores e na qualidade da água na bacia.

Sub-indicador: 2C6- Parcerias com órgãos de ensino e pesquisa

Previsto: meta não prevista para o período de referência

Realizado: Celebração de Termo de Cooperação com a Associação Educacional Dom Bosco - AEDB. Esse instrumento já recebeu seu primeiro aditivo, que teve como objeto a execução pela AEDB do Processo Seletivo para a contratação dos profissionais que integrarão a AGEVAP. O Termo de Cooperação encontra-se disponibilizado na página do CEIVAP (www.ceivap.org.br/Parcerias). Foi celebrado, também um Contrato de Comodato para a instalação da AGEVAP nos prédios da AEDB, uma vez que a entidade foi escolhida pelo CEIVAP para abrigar a sede da AGEVAP, dentre cinco instituições da bacia que disponibilizaram espaços.

Grau de alcance: meta atingida antecipadamente, uma vez que fora estabelecida para o 1º semestre de 2005.

- Macro-Processo: 3 - Gerenciamento dos Investimentos

- Indicador: 3A- Normatização

Sub-indicador: 3 A1- Manual de Investimentos

Previsto: divulgação na página do CEIVAP do Manual para Investimentos, atendidos os requisitos definidos no item 7.1.1 do Manual Operativo do Contrato de Gestão.

Realizado: o Manual de Investimentos para ações estruturais foi aprovado na reunião plenária do CEIVAP ocorrida em Muriaé, em 19/12/2004, e foi objeto da Deliberação CEIVAP Nº 38/04. Esse produto não foi divulgado na internet porque o Grupo de Trabalho das Câmaras Técnicas do CEIVAP decidiu complementar com os aspectos ainda pendentes (Ações de Gestão e Ações de Planejamento), e já se chegou a um texto final que será aprovado em reunião de CT que ocorrerá em 04/03/05, quando o documento será divulgado e terá início o processo de inscrição de novas propostas. No Anexo 3 apresenta-se a minuta do Manual de Investimentos, discutida no Grupo de Trabalho *ad hoc* das Câmaras Técnicas do CEIVAP, na sua versão de 28/01/2005

Grau de alcance: meta não atingida.

Sub-indicador: 3 A2- Fase de Inscrição

Previsto: divulgação na página do CEIVAP dos projetos recebidos, por exercício fiscal, no período avaliado.

Realizado: o processo não foi iniciado no período avaliado

Grau de alcance: meta não atingida. Esse fato deveu-se a que, por um lado, o manual para investimentos em ações estruturais só foi concluído no final do período em avaliação e, por outro, as ações de gestão e de planejamento não foram contempladas no documento aprovado. Ademais, o período de setembro a dezembro de 2004 foi marcado pelas eleições municipais, sendo pouco recomendado para a inscrição de projetos estruturais por órgãos públicos, principais interessados na modalidade. O processo de inscrição de novos projetos ocorrerá a partir de março de 2005.

Sub-indicador: 3 A3- Fase de Habilitação

Previsto: divulgação na página do CEIVAP da relação definitiva de projetos habilitados, por exercício fiscal, no período avaliado.

Realizado: o processo ficou prejudicado por não ter sido cumprida a Fase de Inscrição.

Grau de alcance: meta não atingida, devendo ser alcançada no primeiro semestre de 2005.

Sub-indicador: 3 A4- Fase de Pré-Hierarquização

Previsto: divulgação na página do CEIVAP da relação definitiva de projetos habilitados, por exercício fiscal, no período avaliado.

Realizado: o processo ficou prejudicado porque não foram executadas as Fases de Inscrição e de Habilitação.

Grau de alcance: meta não atingida, devendo ser alcançada no primeiro semestre de 2005.

Sub-indicador: 3 A7- Deliberação sobre Plano de Investimento

Previsto: divulgação da relação de projetos pré-hierarquizados na página do CEIVAP, por exercício fiscal, no período avaliado.

Realizado: a proposta orçamentaria para 2005 foi aprovada em termos globais, sem detalhamento das ações, por meio da Deliberação CEIVAP n° 35/04, que encontra-se na página do CEIVAP.

Grau de alcance: meta atingida parcialmente.

◦ Indicador: 3B- Aplicação dos Recursos

Sub-indicador: 3B1- Razão entre os Recursos do Contrato Comprometidos e o Valor Total Repassados

Previsto: 100%

Realizado: 59%

Grau de alcance: meta atingida parcialmente.

O alcance desta meta não depende exclusivamente da AGEVAP. O CEIVAP deliberou sobre os investimentos, mas alguns municípios não tiveram condições de assinar o contrato de repasse com a instituição financeira (CAIXA) por falta de projeto executivo.

O quadro em continuação apresenta os valores que levaram à razão de 59%.

Razão entre os Recursos do Contrato Comprometidos e o Valor Total Repassado - 59%	
Despesas	179.287,89
Imobilizado	13.848,00
Valor comprometido c/ ações estruturais	3.299.724,00
Valor processo seletivo AEDB	43.300,00
Valor comprometido CAIXA	65.286,94
Saldo financeiro mínimo exigido no contrato de gestão	200.000,00
Total recursos comprometidos	3.801.446,83
Total recursos repassados	6.510.640,00

O saldo financeiro mínimo exigido no contrato de gestão foi considerado como recurso comprometido, uma vez que a meta é 100%, pois de outra forma a meta nunca seria atingida.

Sub-indicador: 3B2- Recursos Adicionais sobre o Valor Repassado

Previsto: meta não prevista para o período de referência

Realizado: 136%

Grau de alcance: meta atingida antecipadamente, conforme valores apresentados no quadro em continuação.

Recursos Adicionais sobre o Valor Repassado – 136%	
Contrapartida de contratos de repasse	5.889.388,00
Contrapartida de contratos PRODES/CEIVAP - Beneficiários	1.660.680,00
Contrapartida de contratos PRODES/CEIVAP - ANA	1.328.544,00
Total Recursos Adicionais	8.878.612,00
Total Recursos Repassados	6.510.640,00

- Macro-Processo: 4 - Gerenciamento Interno

- Indicador: 4A - Planejamento

Sub-indicador: 4A2- Relatório de Avaliação

Previsto: apresentação até até 30 dias após o semestre

Realizado: relatório apresentado nos prazos estabelecidos pela DN TCU N° 62, que se sobrepôs aos termos do Contrato de Gestão.

Grau de alcance: meta atingida

Sub-indicador: 4A3- Prestação de Contas Anual

Previsto: apresentação até 31/03/05

Realizado: prestação de contas integra o Relatório de Gestão (Anexo 9), conforme DN TCU N° 62, que se sobrepôs aos termos do Contrato de Gestão.

Grau de alcance: meta atingida

◦ Indicador: 4B - Sustentabilidade Financeira

Sub-indicador: 4B1- Saldo no Final do Exercício

Previsto: R\$ 200.000,00

Realizado: R\$ 3.004.931,77

Grau de alcance: meta atingida, conforme valores apresentados no quadro em continuação.

SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	
Saldo financeiro	6.413.242,71
Valor comprometido Ações Estruturais	(3.299.724,00)
Valor processo seletivo AEDB	(43.300,00)
Valor comprometido CAIXA	(65.286,94)
Saldo	3.004.931,77

Sub-indicador: 4B2 - Razão entre: Custeio da Implantação e Operação / Valor Total Repassado pela ANA

Previsto: 7,5 %

Realizado: 3,0 %

Grau de alcance: meta atingida, conforme valores apresentados no quadro em continuação.

Razão entre o Custeio da Implantação e Operação e o Valor Total Repassado – 3,0 %	
Despesa	179.287,89
Imobilizado	13.848,00
Total Custeio Implantação	193.135,89
Total Recursos Repassados	6.510.640,00

A lei nº 9433 limita a aplicação de recursos no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo em 7,5% do valor total dos recursos da cobrança, arrecadados pela ANA.

5 MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS

A AGEVAP entrou em operação a partir de 1º de setembro de 2004, data da celebração do Contrato de Gestão. Nesse período, teve que se instalar fisicamente no local selecionado para sua sede, transferindo todo o acervo e patrimônio alocado no antigo Escritório Técnico do CEIVAP; precisou criar suas normas internas para funcionamento, com apoio da ANA; negociar e firmar contrato com a Caixa Econômica Federal – CAIXA para atuar como Agente Financeiro, permitindo que se estabelecesse a transferência de recursos prevista no Contrato de Gestão; estabelecer vínculos com a ANA para a implantação de procedimentos técnicos e administrativos e promover o processo seletivo para a contratação de seus funcionários, certame em fase de conclusão.

A partir de 1º de março de 2005 iniciar-se-ão as contratações dos aprovados no processo seletivo para o preenchimento do quadro de funcionários da AGEVAP, e então haverá melhores condições de avaliar este item. Entretanto, mesmo nas condições atuais, evidencia-se a necessidade de ajustes na quantidade e natureza dos sub-indicadores do Contrato de Gestão, e nas metas estabelecidas, assunto que será tratado tempestivamente com a ANA.

6 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO

Tipo	Identificação	Objeto	Data Publicação no DOU	Valor Pactuado	Valor Total Recebido
Contrato de Gestão	Contrato ANA 014/ANA/2004 assinado em 01/09/04 e com vigência até 26/03/06	O alcance das metas constantes no Programa de Trabalho do Contrato (Anexo I)	13/09/2004	10.000.000,00	6.510.640,00
	Primeiro Termo Aditivo assinado em 24/12/04	Alteração das Cláusulas 3, 4, 9, 11 e 13ºs.	29/12/2004		

7, 8, 9 e 10 – NÃO APLICÁVEL

11. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

O processo iniciado com o Contrato de Gestão é inovador sob múltiplos aspectos, pioneiro no Brasil. Trata-se da primeira aplicação dos procedimentos previstos na Lei Nº

10.881, e o desafio que está sendo enfrentado é enorme, pois o compromisso é com a implantação plena do modelo de gestão de recursos hídricos estabelecido na Lei N° 9.433/97.

Consideram-se relevantes para a avaliação de conformidade e desempenho os seguintes fatos:

- novos caminhos estão sendo traçados pela AGEVAP, como a primeira entidade delegatária das funções de agência de água, inaugurando uma nova modalidade de gestão, equivalente a de uma entidade pública não estatal;

- quadro de pessoal ainda em processo de seleção, o que torna as possibilidades de execução do contrato limitadas;

- as metas estabelecidas para este relatório referem-se a um período de trabalho de seis meses, e os resultados foram obtidos no quadrimestre de 1º de setembro a 31 de dezembro, período no qual no qual a AGEVAP vem se estruturando;

- os sub-indicadores 2C1; 2C6 e 2B2, que não tinham metas estabelecidas para o período de referência, tiveram execução antecipadas para o período de referência por necessidade estratégica, conforme relatado na descrição dos sub-indicadores. Essa antecipação de metas não é pontuada na avaliação do período.

- a variável binária não reflete adequadamente o esforço desenvolvido para a implementação do contrato de gestão. Como exemplo, citamos que os documentos constantes dos Anexos 1 e 3 poderiam ter sido apresentados na internet, e dessa forma ter-se-ia satisfeito a meta, embora os documentos não tenham ainda o nível de aprimoramento desejado. O mesmo não se pode dizer do Anexo 4, que depende da efetiva celebração do instrumento de cooperação pelos signatários.

- a não ponderação dos produtos apresentados nos Anexos 1, 3 e 4 é responsável pela nota zero atribuída ao desempenho da AGEVAP em três sub-indicadores, o que prejudicou severamente o desempenho em dois macroprocessos. As minutas apresentadas nos anexos mostram que a avaliação zero não reflete o trabalho desenvolvido, e remete à reflexão sobre a importância de se estabelecer critérios mais representativos do trabalho realizado.

- a Resolução N° 424 da ANA é um avanço importante por permitir a simplificação nos procedimentos para a aquisição e alienação de bens, e a contratação de obras e serviços pelas Entidades Delegatárias. O mesmo não acontece em relação às normas para o Processo Seletivo (Resolução N° 245 da ANA e o Edital do Processo Seletivo), que introduziram procedimentos que, em nosso entendimento, retardaram o andamento do processo.

Com a finalidade de complementar as informações apresentadas neste relatório apresentam-se, como anexos, os seguintes documentos: Contrato de Gestão (Anexo 5); Primeiro Termo Aditivo (Anexo 6); Estatuto Social da AGEVAP (Anexo 7); Regimento Interno da AGEVAP (Anexo 8) e, Prestação Anual de Contas (Anexo 9).

ANEXO 1
AVALIAÇÃO DO PLANO ATUAL

AVALIAÇÃO DO PLANO ATUAL

1 Introdução

A presente avaliação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul é uma das atividades previstas no Contrato de Gestão celebrado pela Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com a interveniência do Comitê para Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, em 1º de setembro de 2004, contemplando a análise dos conteúdos mínimos previstos na Lei nº 9.433/97 e na Resolução nº 17 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.

O Plano de Recursos Hídricos para a Fase Inicial da Cobrança na Bacia do Rio Paraíba do Sul foi elaborado pelo Laboratório de Hidrologia e Estudos do Meio Ambiente do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, em 2002, com recursos da ANA, através do Projeto de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Esta análise baseia-se no relatório Síntese do documento Plano de Recursos Hídricos para a Fase Inicial da Cobrança na Bacia do Rio Paraíba do Sul (PGRH-RE-019-R0) e os demais volumes do Plano (PGRH-RE-010-R0 – volumes 1 a 8).

2 Comparação das itemizações

A seguir, compara-se a itemização proposta no Manual Operativo do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, elaborado pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão (Resolução ANA nº 706, de 21 de dezembro de 2004) com a constante no Plano de Recursos Hídricos:

Diagnóstico	
a) Cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	Volume 1 item 7 Volume 6 item 11
b) Diagnóstico das condições ambientais e socioeconômicas da Bacia	Síntese item 3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS Volume 1
i. Uso e ocupação do solo	Síntese item 3.1.2 Cobertura vegetal e uso atual do solo Volume 1 item 3.2 Volume 2 parte II.2
ii. Áreas de preservação legal e unidades de conservação	Volume 2 parte II.2.2.2
iii. Projeções demográficas e hipóteses de crescimento econômico	Síntese item 4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS DE CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO,... Volume 2 parte I
iv. Condições gerais de saúde	Síntese item 3.2.4 Saúde Volume 1 item 5
v. Análise dos ecossistemas aquáticos	Tema não localizado

c) Diagnóstico das disponibilidades hídricas (quantidade e qualidade)	Síntese item 3.3 Disponibilidades, usos e demandas hídricas Volume 1 item 6 Volume 3 item 2
i. Águas superficiais	Síntese item 3.3.1 Disponibilidade de águas superficiais Volume 1 item 6.1
ii. Águas subterrâneas	Síntese item 3.3.2 Disponibilidade de águas subterrâneas Volume 1 item 6.2
d) Diagnóstico das demandas hídricas	Síntese item 3.3.3 Usos e demandas hídricas Volume 1 item 6.3 Volume 3 item 3
i. Abastecimento humano	Volume 3 item 3.1
ii. Indústria	Volume 3 item 3.2
iii. Agricultura	Volume 3 item 3.3
iv. Pecuária	Volume 3 item 3.3
v. Aqüicultura	Volume 3 item 3.5
vi. Pesca	Volume 3 item 3.5
vii. Extração mineral	Tema não localizado
viii. Geração hidrelétrica	Volume 3 item 3.4
ix. Recreação	Volume 3 item 3.5
x. Navegação	Volume 3 item 3.5
xi. Preservação ambiental	Volume 3 item 3.5
e) Diagnóstico da infra-estrutura de saneamento ambiental	Síntese item 3.2 Saneamento Ambiental Volume 1 itens 4 e 5
i. Abastecimento de água	Síntese item 3.2.1 Abastecimento de água e.. Volume 1 item 4.1
ii. Esgotamento sanitário	Síntese item 3.2.1 ...e esgotamento sanitário Volume 1 item 4.1
iii. Manejo de águas urbanas e controle de cheias	Síntese item 3.2.3 Drenagem urbana e controle de cheias Volume 1 item 4.3
iv. Resíduos sólidos	Síntese item 3.2.2 Resíduos sólidos Volume 1 item 4.2
f) Panorama Político-Institucional para a gestão de recursos hídricos	Síntese item 3.5.1 Panorama político-institucional de gestão Volume 1 item 10.1
i. Legislação vigente	Tema não localizado
ii. Organismos de Bacia	Síntese item 3.5.2 Atores sociais estratégicos Volume 1 item 10.2
iii. Implementação dos instrumentos de gestão	Volume 1 itens 7 a 9
iv. Planos e programas para gestão	Volume 1 item 4

e investimento	
Estudos	
a) Cenários de demandas quali-quantitativa da água	Síntese item 5. BALANÇO ENTRE DISPONIBIL. E DEMANDAS FUTURAS Volume 3 item 5
b) Identificação das ações para a melhoria quali-quantitativa dos recursos hídricos	Síntese item 6. METAS DE RACIONALIZAÇÃO DE USO, AUMENTO DA QUANTIDADE E MELHORIA DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS DISPONÍVEIS Síntese item 7. MEDIDAS A SEREM TOMADAS, PROGRAMAS A SEREM DESENVOLV. E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS PREVISTAS Volume 4 Volume 5
i. Obras hídricas	Tema não localizado
ii. Saneamento ambiental	Volume 4 item 3
iii. Recuperação de áreas degradadas	Volume 5 item 6
iv. Mitigação de poluição industrial	Tema não localizado
v. Mitigação de poluição difusa de origem agrícola	Tema não localizado
c) Simulação quali-quantitativa dos recursos hídricos	Síntese item 5.3 Cenários de demandas hídricas Volume 3 item 5
d) Identificação das ações para gestão dos recursos hídricos	Volume 5 item 6.2.3
i. Outorga de direito de uso	Síntese item 8. PRIORIDADES PARA OUTORGA Volume 6
ii. Sistema de cadastro e outorga	Síntese item 8.3 Regularização de usos Volume 1 itens 9 a 11
iii. Enquadramento	Síntese item 3.4 Enquadramento das águas em classes uso Volume 1 item 8 (8.5) Volume 3 item 2.1.2.3
iv. Cobrança	Síntese item 9. COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA Volume 7
v. Fiscalização e Monitoramento	Volume 5 item 6.2.3
vi. Educação ambiental e capacitação	Volume 5 item 6.2.3
vii. Planejamento de uso e	Síntese item 10. PROPOSTA DE

ocupação do solo	ÁREAS SUJEITAS À RESTRIÇÃO DE USO Volume 8
------------------	--

Programa de Investimentos	
a) Definição de Investimentos	Síntese item 7. MEDIDAS A SEREM TOMADAS, PROGRAMAS A SEREM DESENVOLV. E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS PREVISTAS Volume 5
i. Estimativa de demanda de investimentos na bacia	Volume 5 item 4
ii. Banco de ações estruturais	Volume 5 item 6.2
iii. Banco de ações para a gestão	Volume 5 item 6.2.3
iv. Elaboração de alternativas de investimento	Volume 5 item 6
v. Sistema de Tomada de Decisão	Volume 5 item 6
b) Estratégias de Implementação	Volume 5
i. Identificação de fontes de recursos financeiros para curto, médio e longo prazo	Volume 5 item 5
ii. Definição de metas e estratégias de implementação	Volume 4 item 4
iii. Proposição de programas, projetos, medidas emergenciais e planos de contingência	Tema não localizado
iv. Proposição de sistema de acompanhamento e avaliação da implementação do Plano	Tema não localizado

3 Análise dos itens

3.1 Diagnóstico

3.1.1 Cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia

Apresenta a proposta de sistema para implantação do sistema de cadastro, não apresenta nem analisa os resultados da campanha de cadastramento.

3.1.2 Diagnóstico das condições ambientais e socioeconômicas da Bacia

Não considera os ecossistemas aquáticos presentes na Bacia.

3.1.3 Diagnóstico das disponibilidades hídricas (quantidade e qualidade)

Não considera a vazão natural.

- 3.1.4 Diagnóstico das demandas hídricas
Não dispõe de dados suficientes e não explora as demandas da extração mineral.
- 3.1.5 Diagnóstico da infra-estrutura de saneamento ambiental
Desprezou os municípios e localidades com população inferior a 15 mil habitantes.
- 3.1.6 Panorama Político-Institucional para a gestão de recursos hídricos
Não correlacionou a legislação vigente.

3.2 Estudos

- 3.2.1 Cenários de demandas quali-quantitativa da água
Baseado no diagnóstico.
- 3.2.2 Identificação das ações para a melhoria quali-quantitativa dos recursos hídricos
Resume-se as ações consideradas prioritárias.
- 3.2.3 Simulação quali-quantitativa dos recursos hídricos
Baseado no diagnóstico.
- 3.2.4 Identificação das ações para gestão dos recursos hídricos
Resume-se as ações consideradas prioritárias.

3.3 Programa de Investimentos

- 3.3.1 Definição de Investimentos
Resume-se as ações consideradas prioritárias.
- 3.3.2 Estratégias de Implementação
Sem proposta de uma estratégia consistente.

4 Temas relevantes

Considerando as lacunas acima apresentadas e outras levantadas pela AGEVAP, verifica-se a necessidade de complementar e/ou incluir os seguintes temas:

- i. Diagnóstico do cadastro de usuários
- ii. Revisão das projeções demográficas (IBGE-2004)
- iii. Revisão das demandas hídricas
- iv. Balanço de disponibilidades
- v. Alocação de água nos Estados
- vi. Atualização e análise da legislação

- vii. Planos e programas para gestão e investimento
- viii. Proposição de programas, projetos, medidas emergenciais e planos de contingência
- ix. Sistema de Tomada de Decisão
- x. Proposição de sistema de acompanhamento e avaliação da implementação do Plano de Recursos Hídricos

5 Proposta de estudos para as complementações necessárias

Finalmente, apresentamos os estudos que serão necessários para a complementação do Plano, considerando a fase atual da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia e o limite dos recursos financeiros disponibilizados pela cobrança, previstos para ações de planejamento.

- i. Estudo Complementar A: Diagnóstico do cadastro de usuários, projeções demográficas e hipóteses de crescimento econômico;
- ii. Estudo Complementar B: Alocação de água nos Estados (revisão das demandas hídricas e balanço de disponibilidades);
- iii. Estudo Complementar C: Atualização e análise da legislação
- iv. Estudo Complementar D: Programa de investimento na Bacia (incluindo Sistema de Tomada a Decisão)
- v. Estudo Complementar E: Sistema de acompanhamento e avaliação da implementação do Plano

6 Apreciação e divulgação do relatório

O presente relatório deverá ser apreciado pelo CEIVAP, através de suas Câmaras Técnicas e estará disponível para consulta no site www.ceivap.org.br.

ANEXO 2

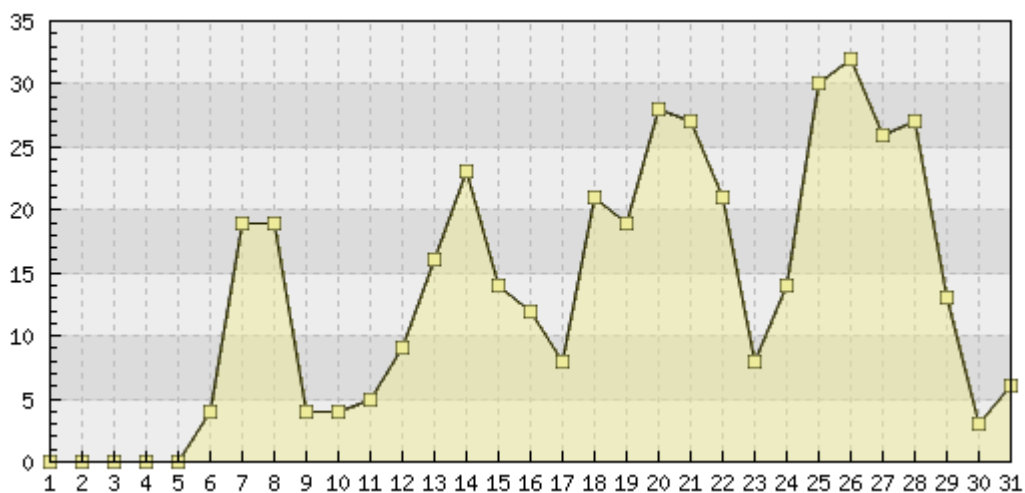
RELATÓRIO GRÁFICO DO ACESSO À PÁGINA DO CEIVAP NA INTERNET

Relatório Gráfico de Acessibilidade à Página www.ceivap.org.br
Outubro – Novembro – Dezembro / 2004

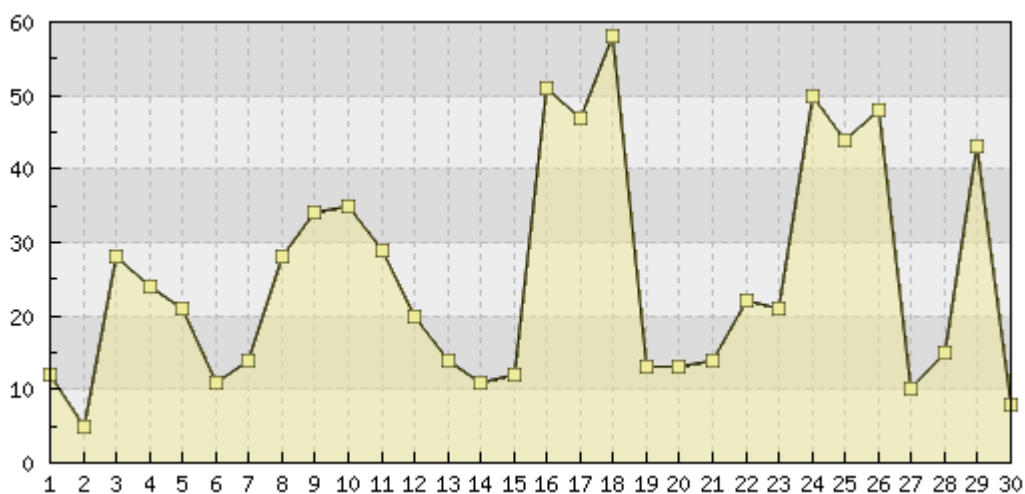
a) **Visitações Diárias**

(Y) Visitas
(X) Dia do mês

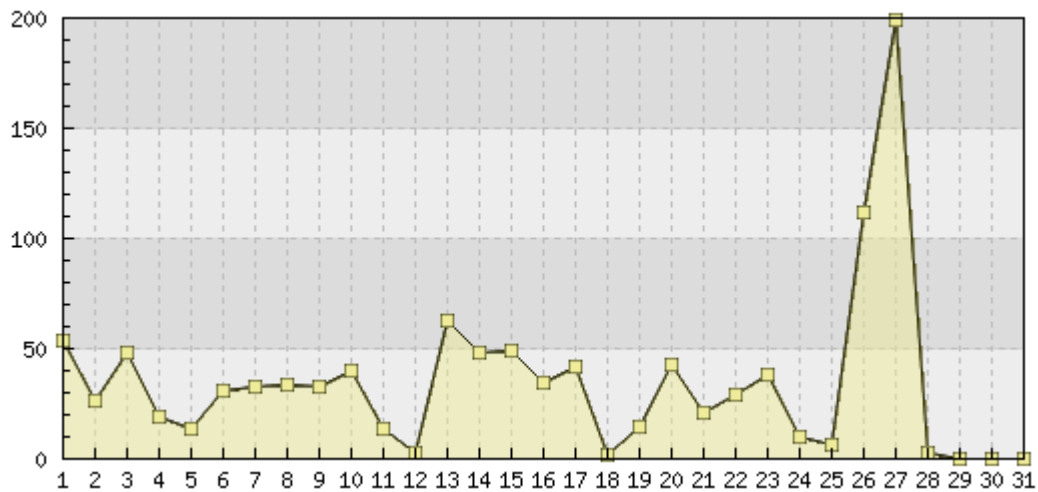
a.1) **Outubro**



a.2) **Novembro**



a.3) Dezembro



OBS:

É considerada uma única visita a cada 24 horas a todo visitante com (ip) diferente.

b) Tempo de Visitação

Indisponível para os meses de outubro, novembro e dezembro, devido ao servidor de estatísticas www.miarroba.com anteriormente instalado não prover tal serviço.

c) Total Geral de Acessos por mês

c.1) Outubro

412 Acessos

c.2) Novembro

755 Acessos

c.3) Dezembro

1.064 Acessos

OBS:

É considerada uma única visita a cada 24 horas a todo visitante com (ip) diferente.

d) Localização dos acessos ao site por Área:

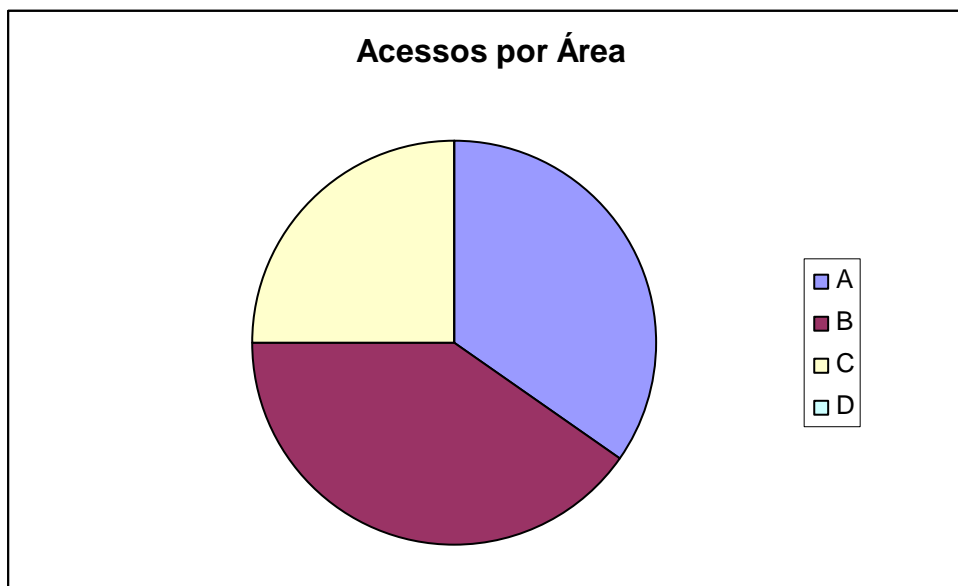
d.1) Dezembro

A- 25

B- 29

C- 18

D- -



Descrição das Áreas

Área A:

- i. Alto Vale (Jacareí, São José dos Campos, Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, etc)
- ii. Médio Vale Superior (Paraibuna, São Luis do Paraitinga, Cunha, etc.)

Área B:

- i. Médio Vale (Resende, Barra Mansa, Volta Redonda, Barra do Piraí, Vassouras, etc.)
- ii. Bacia do Rio Piraí (Rio Claro, Piraí, Mendes, etc)
- iii. Bacia do Rio Paraibuna (Lima Duarte, Juiz de fora, etc)
- iv. Bacia do Rio Preto (Santa Rita de Jacutinga, Rio Preto, etc)

Área C:

- i. Médio Vale Inferior (Além Paraíba, Carmo, Itaocara, etc)
- ii. Bacias dos Rios Grande e Dois Rios (Nova Friburgo, Cordeiro, Cantagalo, etc)
- iii. Bacia do Rio Pomba (Ubá, Santos Dumont, Cataguases, Leopoldina, etc)
- iv. Bacia do Rio Muriaé (Mirai, Muriaé, Itaperuna, Italva, Cardoso Moreira, etc)
- v. Bacia do Rio Carangola (Divino, Carangola, Tombos, Natividade, etc)
- vi. Baixo Vale (Cambuci, São Fidelis, Campos dos Goytacazes, São João da Barra, etc)

Área D:

- i. Outras localidades fora da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Obs:

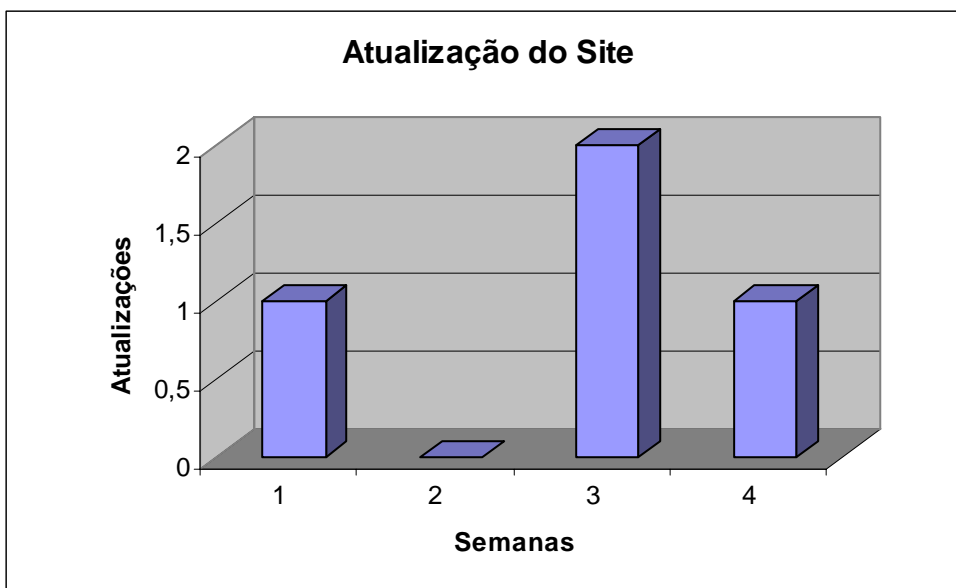
1 - Informação não disponível para os meses de outubro e novembro, pois o sistema de contagem de acessos por área da bacia somente entrou em vigor a partir da confecção do novo site.

2 – Em dezembro ainda não tinha sido incluída a contagem de acessos ao site da Área D.

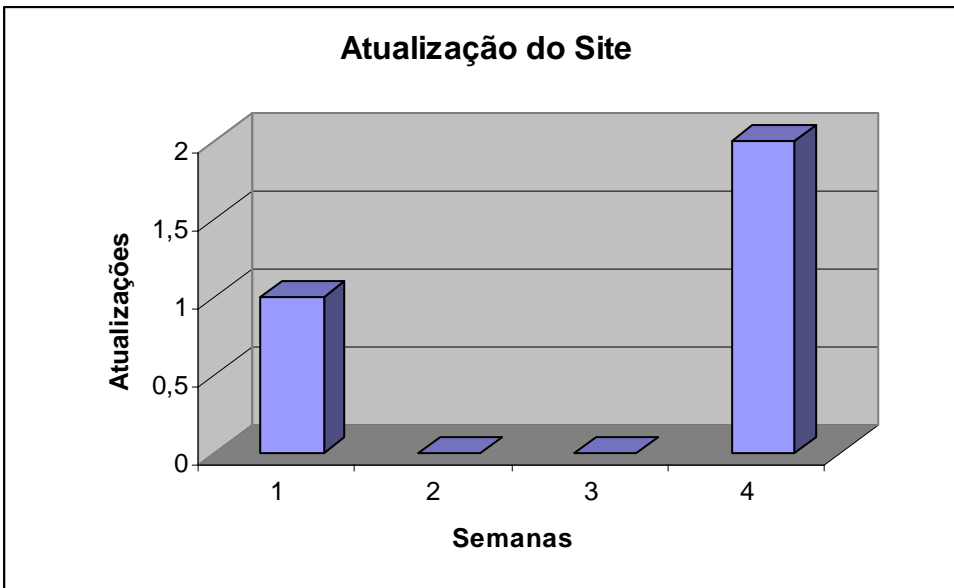
3 – Dados do mês de dezembro referente a última semana.

e) Atualização do Site

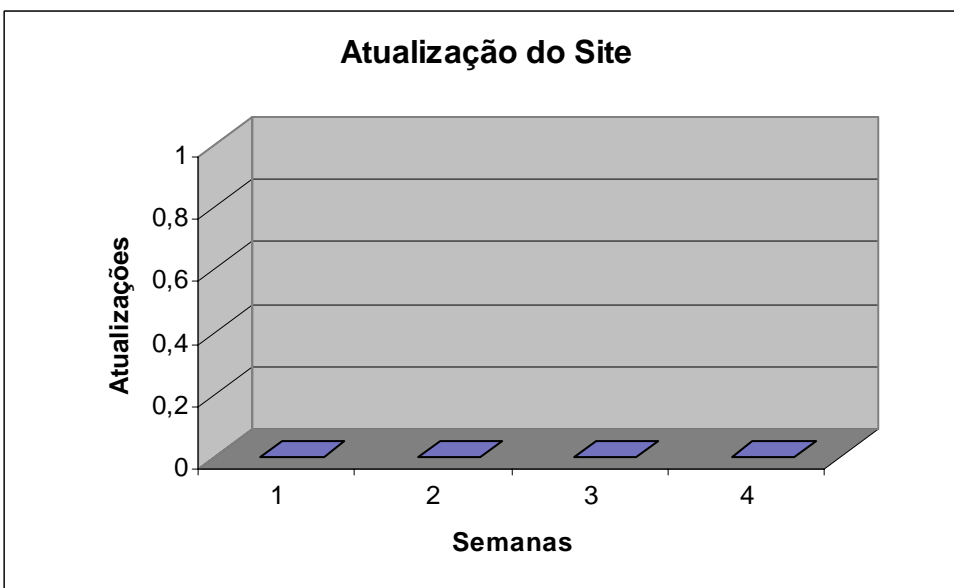
e.1) Outubro



e.2) Novembro



e.3) Dezembro



Obs: não houve atualização devido a implantação do novo site.

f) Média de Acessos no Semestre (somente nos meses de dez e junho)

744 Visitas.

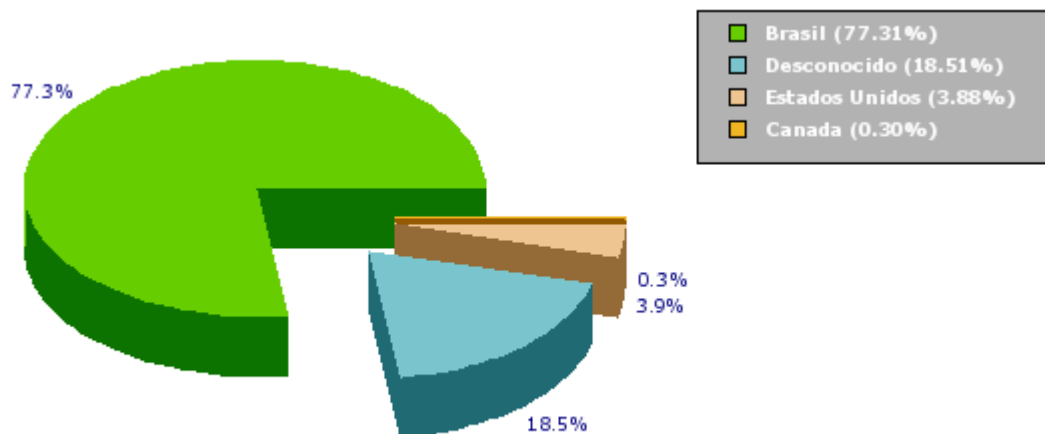
OBS:





1 - É considerada uma única visita a cada 24 horas a todo visitante com (ip) diferente.

2 – Média referente aos meses de outubro, novembro e dezembro. Pois nos meses anteriores o site não possuía contador de acessos.

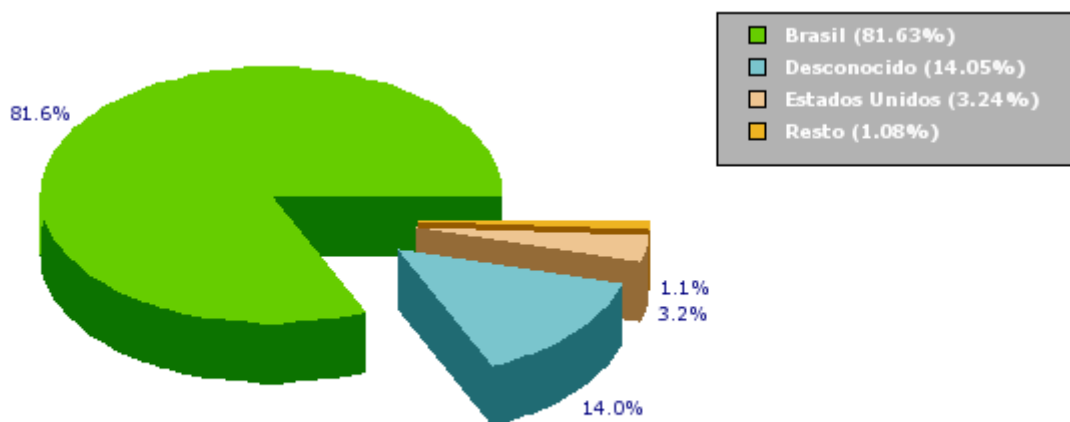
g) Visitas por País







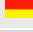

g.1) Novembro



1	 Brasil	77,31 %	259
2	 Desconhecido	18,51 %	62
3	 Estados Unidos	3,88 %	13
4	 Canada	0,30 %	1

g.2) Dezembro



1	 Brasil	81,63 %	680
2	 Desconhecido	14,05 %	117
3	 Estados Unidos	3,24 %	27
4	 Australia	0,48 %	4
5	 Gra Bretanha	0,24 %	2
6	 Países Baixos	0,12 %	1
7	 Alemanha	0,12 %	1
8	 França	0,12 %	1

Obs: Estatísticas tiradas do endereço:
<http://contadores.miarroba.com/stats/index.php?id=299774>

Daniel Mendes
Helgo Informática

ANEXO 3

MINUTA DO MANUAL DE INVESTIMENTOS DO CEIVAP

MINUTA DO MANUAL DE INVESTIMENTOS DO CEIVAP 2005

Apresentação

O Comitê para Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul – **CEIVAP**, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, definida na Lei n. 9.433, de 9 de janeiro de 1997, e considerando a Resolução n. 35, de 12 de agosto de 2004, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – **CNRH**, apresenta a primeira etapa do Manual de Investimentos que contém, em detalhes, os objetivos, critérios e os procedimentos operacionais de acesso ao estímulo financeiro da cobrança pelo uso de recursos hídricos, operacionalizada pela Agência Nacional de Águas – **ANA**.

Na forma da Lei n. 10.881, de 9 de junho de 2004, os recursos da cobrança serão transferidos para as entidades delegatárias das funções de Agência de Água. Na bacia do Paraíba do Sul, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP recebeu delegação do **CNRH** para exercer as funções de Agência de Água, celebrando Contrato de Gestão com a **ANA** no dia 1º de setembro de 2004, com a interveniência do **CEIVAP**.

Os recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos foram aplicados na bacia, tanto em 2003 e tanto em 2004. Para o ano de 2005 estão previstos recursos da ordem de R\$ 10.000.000 que serão aplicados de acordo com os critérios definidos neste documento.

Este documento foi aprovado pelo CEIVAP em sua Deliberação Nº 38/2004.

Informações adicionais podem ser obtidas na **AGEVAP** – Estrada Resende Riachuelo, 2.535, Morada da Colina, Resende, RJ, pelo telefone (24)3355-8389, e-mail ceivap@ceivap.org.br ou, ainda, no site www.ceivap.org.br.

Quais são os objetivos do Manual de Investimentos?

Orientar os interessados em participar do Processo de Investimento quanto:

- a) Ao conteúdo do **Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul** abordando seus objetivos, diretrizes gerais e procedimentos operacionais;
- b) Às condições de acesso aos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos estabelecendo as regras para inscrição, habilitação e hierarquização de empreendimentos; e
- c) Às condições contratuais para o repasses de recursos.

A quem é dirigido o Manual?

Este Manual é dirigido aos interessados em submeter projetos passíveis de ser financiados com recursos da cobrança na bacia do rio Paraíba do Sul, dentre os quais encontram-se: Órgãos de Recursos Hídricos dos Estados, Prefeituras, Prestadores de Serviço de Esgotamento Sanitário, Agentes Financiadores, integrantes do **CEIVAP** e outros.

Qual a expectativa de recursos para aplicação em 2005?

Está consignado na Proposta do Orçamento da União para o Exercício de 2005, o valor de R\$ 9.999.997,00 para o Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (Contrato de Gestão). Destes recursos serão subtraídos os indicados pela **AGEVAP** para a execução de suas atribuições legais e demais ações previstas no Contrato de Gestão celebrado entre a **ANA** e a **AGEVAP**, em sua Proposta Orçamentária Anual, aprovada pelo **CEIVAP**.

Os investimentos hierarquizados em 2005 serão inseridos, pela ordem, na seqüência de investimentos já definidos em deliberações do CEIVAP.

Quais são os projetos passíveis de financiamento com os recursos da cobrança ?

Ficam estabelecidos três grupos de ações para investimento dos recursos disponíveis:

I - Ações de Gestão: programas de educação ambiental, comunicação social, mobilização participativa e capacitação técnica ficando reservados para 2005, 20% dos recursos disponíveis. Destes, pelo menos 5% serão destinados a um programa específico de comunicação social e educação ambiental.

- a) Manutenção do cadastro de usuários;
- b) Disponibilização do Sistema de Informações;
- c) Ações de comunicação e mobilização social;
- d) Monitoramento e controle ambiental;
- e) Ações de Educação Ambiental;
- f) Ações de capacitação de recursos humanos.

II - Ações de Planejamento: elaboração de planos, estudos e projetos necessários à execução de ações estruturais na Bacia, sendo destinados em 2005, 20% dos recursos disponíveis;

- a) Estudos de concepção para projetos em recursos hídricos;
- b) Projeto básico e executivo; e
- c) Projetos técnicos para a gestão.

III - Ações Estruturais: visam a correção de problemas relativos à qualidade e quantidade de água para os usos da bacia e devem ter associados projetos para ações não-estruturais relativos ao combate à causa dos problemas, para as quais serão destinados em 2005, 60% dos recursos disponíveis.

- a) Sistemas de esgotos sanitários urbanos contemplando a coleta, tratamento e disposição final dos efluentes líquidos e sólidos;
- b) Ações de combate à erosão rural e urbana;
- c) Ações para tratamento de poluentes industriais;
- d) Medidas de racionalização de uso na indústria, agricultura e saneamento; e
- e) Programas de reflorestamento e proteção de nascentes.

Os empreendimentos elegíveis para o processo devem demonstrar os requisitos para habilitação, atender aos critérios e exigências de seleção e de contratação e cumprir as demais atribuições previstas neste Manual.

Quais os participantes do processo para Ações Estruturais?

Os participantes do processo para ações estruturais têm as seguintes atribuições:

I – à **AGEVAP** caberá:

- a) Propor, anualmente, a consignação dos recursos necessários;
- b) Divulgar o Processo de Investimento e tomar as providências para a sua operacionalização;
- c) Firmar **Contrato** com o **Agente Financeiro** para a implantação de ações estruturais financiadas com recursos da cobrança;
- d) Transferir para conta corrente vinculada do **Beneficiário** os valores atestados pelo **Agente Financeiro**, nas condições do **Contrato de Repasse**;
- e) Prestar assistência técnica aos participantes do Processo;
- f) Manter cadastro dos empreendimentos habilitados, dando-lhe publicidade; e
- g) Verificar o cumprimento das **metas e dos critérios de gestão**, previamente acordados.

II – ao **Estado ou Município** titular dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário caberá:

- a) Conceder anuência aos empreendimentos;

III - ao **Beneficiário em ações estruturais**, legalmente constituído, seja prefeitura, órgão, departamento, autarquia, concessionário ou subconcessionário, caberá:

- a) Responsabilizar-se pelos estudos de viabilidade técnica, ambiental e financeira das ações constantes de suas propostas;
- b) Incluir nas propostas de Ações Estruturais atividade de Educação Ambiental referente ao projeto proposto no valor mínimo de dois por cento (2%) do valor total do investimento;
- c) Incluir nas propostas de Ações Estruturais os custos do Agente Financeiro, correspondentes a dois inteiros e dois décimos por cento (2,2 %) do valor do investimento.
- d) Prestar as informações e apresentar a documentação requeridas para participação de seu empreendimento no Processo;
- e) Firmar **Contrato de Repasse** com o **Agente Financeiro** para acessar os recursos da cobrança;
- f) Comprovar ao **Agente Financeiro**, para efeito de seleção com vistas à assinatura do **Contrato de Repasse**, a disponibilidade dos recursos financeiros de contrapartida necessários à implantação da Ação;
- g) Responsabilizar-se pelo evento licitatório para selecionar empresa a ser contratada pelo **Beneficiário** para a execução dos projetos;
- h) Responsabilizar-se pela construção, operação ou manutenção das obras ou sistemas, nos termos estabelecidos no respectivo **Contrato de Repasse**;
- i) Informar ao **Agente Financeiro** o andamento da implantação

do empreendimento e as alterações eventualmente verificadas em relação ao cronograma proposto;

- j) Dar publicidade ao **Contrato de Repasse**, por meio de publicação na imprensa oficial;
- k) Comunicar ao **Agente Financeiro** o término da ação contratada;
- l) Franquear à **AGEVAP**, ou a terceiro por ela designado, o acesso às instalações e às informações necessárias à comprovação do cumprimento das condições contratuais.

IV – ao **CEIVAP** caberá:

- a) Apreciar a Proposta Orçamentária Anual da **AGEVAP**;
- b) Deliberar sobre a ordem de prioridade, para fins de contratação, dos empreendimentos habilitados em seu âmbito de atuação; e
- c) Acompanhar o cumprimento das **metas e dos critérios de gestão**.

V - ao **Agente Financeiro** caberá:

- a) Celebrar **Contrato de Repasse** com o **Beneficiário** cujo empreendimento ou ação tenha sido selecionado;
- b) Acompanhar e atestar a execução das obras e serviços objeto das contratações efetuadas
- c) Informar à **AGEVAP** a necessidade de movimentação financeira para pagamento de obras e serviços atestados;
- d) Prestar contas à **AGEVAP** e ao **CEIVAP** sobre o acompanhamento técnico e financeiro da execução dos **Contratos de Repasse**, por intermédio de relatórios periódicos ou sempre que solicitado; e
- e) Fornecer à **AGEVAP** dados e informações acerca da execução das ações.

Quais os participantes do processo para ações de Gestão e Planejamento?

Os participantes do processo para ações de Gestão e Planejamento têm as seguintes atribuições:

I – à **AGEVAP** caberá:

- a) Propor, anualmente, a consignação dos recursos necessários;
- b) Divulgar o Processo de Investimento e tomar as providências para a sua operacionalização;
- c) Promover ato convocatório para a execução do objeto das propostas, de acordo com os critérios da Resolução N° 424/04 da ANA
- d) Elaborar Termo de Referência para a seleção de fornecedores (Resolução N° 424/04 da ANA) para a execução dos serviços propostos.

II – ao **PROPONENTE** compete:

- a) Apresentar proposta de acordo com a especificação desse

manual, conforme detalhado no ANEXO 1

- b) Submeter-se ao processo de seleção de fornecedores para execução das propostas, conforme estabelecido na Resolução 424/04 da ANA.

Quais são as condições de alocação dos recursos para as Ações Estruturais?

Serão inscritos projetos de Ações Estruturais a serem financiados a fundo perdido (Lei 9433, art.22,§ 2º), elegíveis nas ações previstas neste manual;

Os recursos da cobrança cobrirão até oitenta por cento (80 %) do valor da proposta, cabendo ao **Proponente** complementar o restante a título de **Contrapartida**, que terá valor mínimo de vinte por cento (20%) do valor da proposta. O percentual da contrapartida será utilizado como um dos critérios para hierarquização de propostas.

Para a implementação do processo, serão observadas as seguintes condições operacionais:

- a) O **Agente Financeiro** celebrará **Contratos de Repasse** no limite da disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, com os **Proponentes** que tiverem seus empreendimentos e ações habilitados e selecionados e que comprovarem a existência das fontes de recursos necessários para a contrapartida;
- b) Os projetos deverão estar previstos nas Ações propostas no Plano de Recursos Hídricos e serão enquadrados por Módulo e Programa (RJ e MG) ou Componente, Subcomponente e Seção (SP);
- c) Somente serão aceitas Propostas de usuários adimplentes com a cobrança na data da inscrição;
- d) Não estará habilitado ao recebimento dos recursos o proponente que não estiver operando e mantendo adequadamente empreendimento que tenha sido financiado com recursos da cobrança;
- e) Não serão aceitos, para recebimento dos recursos, proponentes inadimplentes frente a sentenças judiciais terminativas, relativas a infrações ambientais, impretadas por entidades federais, estaduais e municipais, e
- f) Os proponentes que já tenham sido beneficiados com recursos da cobrança somente poderão se habilitar a novos recursos caso tenham concluído a implantação dos projetos anteriores.

Outras ações estruturais não passíveis de serem executadas mediante **Contratos de Repasse** serão executadas pela **AGEVAP**, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as normas legais pertinentes.

Quais são as condições para alocação dos recursos em ações de Gestão e Planejamento ?

Serão inscritos projetos de Ações de Gestão e Planejamento a serem financiados a fundo perdido (Lei 9433, art.22,§ 2º), elegíveis nas condições previstas neste manual;

Os recursos da cobrança cobrirão até cem por cento (100 %) do valor da proposta. O **Proponente** poderá disponibilizar recursos a título de **Contrapartida**, e o percentual do valor, em relação ao total, será utilizado como um dos critérios para hierarquização de propostas.

Para a implementação do processo, serão observadas as

Quais são os procedimentos para inscrição de ações estruturais?

seguintes condições operacionais:

- a) Os projetos deverão estar previstos nas ações propostas no Plano de Recursos Hídricos e serão enquadrados por Módulo e Programa (RJ e MG) ou Componente, Subcomponente e Seção (SP);
- c) Propostas de usuários somente serão aceitas se os mesmos estiverem adimplentes com a cobrança na data da inscrição;
- d) Não serão aceitos, para recebimento dos recursos, proponentes inadimplentes frente a sentenças judiciais terminativas, relativas a infrações ambientais, impretadas por entidades federais, estaduais e municipais, e
- e) Os proponentes que já tenham sido beneficiados com recursos da cobrança somente poderão se habilitar a novos recursos caso tenham concluído a implantação dos projetos anteriores;

As propostas deverão elaboradas de acordo com o Termo de Referência expedido pela AGEVAP.

A inscrição de projetos de ações estruturais, que serão implementados com o apoio do **Agente Financeiro**, será realizada na sede da **AGEVAP**, diretamente na Coordenação Técnica, Estrada Resende-Riachuelo, 2.535, Morada da Colina, Resende - RJ, no horário comercial e durante o período de ___ de ___ e 2005

A Coordenação Técnica da **AGEVAP** procederá a verificação prévia da documentação para habilitação no ato da inscrição e recusará solicitações de inscrição de empreendimentos não elegíveis.

Também serão rejeitados empreendimentos que apresentarem a referida documentação incompleta ou em desacordo com as instruções contidas neste manual.

Para a inscrição do empreendimento no Processo é necessária a apresentação na **AGEVAP** dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, assinada pelo seu representante legal, solicitando a inscrição do empreendimento, com vistas à sua habilitação ao Processo, conforme modelo do Anexo I;
- b) Estatuto ou Contrato Social, consolidado e registrado, ou ato legal equivalente de criação do **Proponente**, bem como os atos de eleição, designação ou nomeação dos seus representantes legais;
- c) Projeto básico das obras a serem financiadas;
- d) Orçamento básico;
- e) Licenciamento ambiental prévio (quando couber);
- f) Aprovação do órgão concedente (quando couber);
- g) Declaração de contrapartida;
- h) Projetos não-estruturais associados, incluindo o projeto de Educação Ambiental obrigatório;
- i) Declaração de anuência do Titular dos serviços com a participação do empreendimento no Processo, quando for o

caso;

- j) Cronograma de execução financeira e física devidamente atualizado;
- k) Edital de licitação e o respectivo contrato de concessão, no caso de empreendimento vinculado a concessionário privado de serviço de saneamento.

A Coordenação Técnica da **AGEVAP** publicará na página do **CEIVAP**, no prazo de até 5 dias úteis após o término das inscrições, a lista de projetos inscritos contendo resumo das suas características.

Quais são os procedimentos para inscrição de ações de gestão e planejamento?

A inscrição de projetos de ações de gestão e planejamento, cuja contratação será efetuada diretamente pela **AGEVAP**, **será realizada** na sede da **AGEVAP**, diretamente na Coordenação Técnica, Estrada Resende-Riachuelo, 2.535, Morada da Colina, Resende, RJ, no horário comercial e durante o período de ___ de ___ e 2005

A Coordenação Técnica da **AGEVAP** procederá a verificação prévia da documentação para habilitação no ato da inscrição e recusará solicitações de inscrição de propostas não elegíveis, bem como aquelas que apresentarem a referida documentação incompleta ou em desacordo com as instruções contidas neste manual.

Para a inscrição das propostas é necessária a apresentação na **AGEVAP** dos seguintes documentos, conforme modelos e instruções em anexo:

- b) Ficha de Inscrição, assinada pelo seu representante legal, encaminhando a proposta com vistas à sua habilitação conforme modelo do Anexo I;
- c) Estatuto Social vigente registrado em Cartório, ou ato legal equivalente de criação do **Proponente**, bem como os atos de eleição, designação ou nomeação dos seus representantes legais;
- d) Relatório de suas atividades anteriores no campo de proteção ao meio ambiente ou na área de recursos hídricos, devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- e) Termo de Referência da proposta, elaborado conforme os critérios definidos pela AGEVAP;
- f) Declaração de contrapartida, se existente;

A Coordenação Técnica da **AGEVAP** publicará na página do **CEIVAP**, no prazo de até 5 dias úteis após o término das inscrições, a lista de projetos inscritos contendo resumo das suas características.

Como se dará a habilitação?

Tendo sido aceita a inscrição do empreendimento, o que significa que em tese a documentação está completa e em ordem, será realizada a análise do atendimento aos requisitos para habilitação.

- a) **Habilitação das Ações Estruturais em Esgoto**

Serão verificados, especialmente, a coerência das informações prestadas, no formulário de inscrição, a aderência com as prioridades do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, a adequação das soluções técnicas apresentadas, a sustentabilidade do

empreendimento, e o estágio de execução das obras se já em andamento.

No caso de empreendimento vinculado a concessionário privado de serviços de saneamento, a habilitação ficará condicionada à legislação e normas que regem a destinação e aplicação de recursos públicos a entes privados e, adicionalmente, à comprovação de que:

- a) O edital de licitação que deu origem à concessão previu, explicitamente, a possibilidade de subsídio público à prestação dos serviços;
- b) A eventual concretização dos subsídios de que trata o inciso anterior está devidamente considerada no contrato de concessão, de forma a permitir a determinação de seu impacto na equação financeira dos serviços e seus efeitos nos preços e tarifas praticados e na programação de investimentos da concessão; e que
- c) Os benefícios decorrentes da aplicação de recursos da Cobrança serão integralmente revertidos à comunidade e ao meio ambiente, por meio da redução dos preços e tarifas dos serviços e/ ou da antecipação do cronograma de implantação das estações de tratamento previstas no contrato de concessão.

A habilitação dos empreendimentos será realizada pela **AGEVAP** que poderá, para tanto, solicitar informações complementares ou adequações, atendo-se aos aspectos técnicos e formais exigidos.

A duração do processo de habilitação não poderá exceder a 20 dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Diretor da **AGEVAP**. Caso seja solicitado complementação de informação, o beneficiário terá, após notificação, prazo de 5 dias para responder a AGEVAP.

Concluída a análise, a Coordenação Técnica da **AGEVAP** emitirá relatório contendo o resultado da análise para habilitação que será divulgado na página do **CEIVAP**. Será concedido prazo de recurso de três dias úteis, após a data de publicação da relação, para eventuais recursos dos **Proponentes**.

b) Habilitação de Outras Ações Estruturais

Para outras ações estruturais como, por exemplo, implantação de projetos de controle de erosão, serão verificados a coerência das informações prestadas, no formulário de inscrição, a aderência com as prioridades do Plano de Recursos Hídricos, a adequação das soluções técnicas apresentadas, a sustentabilidade do empreendimento, e o estágio de execução das obras se já em andamento.

A habilitação dos empreendimentos será realizada pela **AGEVAP** que poderá, para tanto, solicitar informações complementares ou adequações, atendo-se aos aspectos técnicos e formais exigidos.

A duração do processo de habilitação não poderá exceder a 20 dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Diretor da **AGEVAP**. Caso seja solicitado complementação de informação, o beneficiário terá, após notificação, prazo de 5 dias para responder a AGEVAP.

Concluída a análise, a Coordenação Técnica da **AGEVAP** emitirá relatório contendo o resultado da análise para habilitação que será divulgado na página do **CEIVAP**. Será concedido prazo de recurso

de três dias úteis, após a data de publicação da relação, para eventuais recursos dos **Proponentes**.

c) Habilitação de Ações de Gestão e Planejamento

Serão verificadas a coerência das informações prestadas no formulário de inscrição, o atendimento às disposições do Plano de Recursos Hídricos, e o atendimento aos critérios definidos pela AGEVAP para a elaboração do Termo de Referência que consubstanciará a proposta.

A habilitação das propostas será realizada pela **AGEVAP** que poderá, para tanto, solicitar informações complementares ou adequações, atendo-se aos aspectos técnicos e formais exigidos.

A duração do processo de habilitação não poderá exceder a 20 dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Diretor da **AGEVAP**. Caso seja solicitada complementação de informação, o beneficiário terá, após notificação, prazo de 5 dias para responder a AGEVAP.

Concluída a análise, a Coordenação Técnica da **AGEVAP** emitirá relatório contendo o resultado da análise para habilitação que será divulgado na página do **CEIVAP**. Será concedido prazo de recurso de três dias úteis, após a data de publicação da relação, para eventuais recursos dos **Proponentes**.

Como será a pré-hierarquização das propostas?

Os projetos habilitados serão pré-hierarquizados pela AGEVAP, ao nível de bacia hidrográfica, independentemente de sua localização, com base em critérios estritamente técnicos. O resultado será submetido a apreciação das Câmaras Técnicas do CEIVAP, que poderão introduzir critérios adicionais de priorização, de modo a definir a proposta final dos investimentos que serão praticados em 2005.

Os critérios técnicos a serem utilizados pela AGEVAP para a pré-hierarquização das propostas são os seguintes

a) Para Ações Estruturais em Esgoto

Será utilizado como critério de pré-hierarquização o impacto do abatimento de carga orgânica ($\text{kg DBO}_5/\text{m}^3$) sobre o corpo de água e população situada logo a jusante do lançamento do efluente tratado, definido nos termos da seguinte expressão:

$$\frac{(\text{Carga orgânica removida} - \text{DBO}_5/\text{dia})(\text{População beneficiada a jusante})}{Q_{95\%} \text{ no local de lançamento}}$$

A população beneficiada a jusante é a que usa os recursos hídricos no trecho de até 30 km a jusante do lançamento. O valor de $Q_{95\%}$ no corpo receptor pode ser obtido a partir do estudo de regionalização de vazões com 95% de permanência, que consta no Volume 3 do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, disponível no portal do CEIVAP.

b) Para Outras Ações Estruturais

Depende da ação estrutural proposta. No caso de controle de erosão, a análise integrada de fatores relativos à vulnerabilidade ambiental na região do projeto será considerada para a pré-hierarquização de propostas, bem como a extensão das áreas

afetadas e seus efeitos sobre os corpos de água afetados.

c) Para Ações de Gestão e Planejamento

Os projetos de educação ambiental e comunicação social serão hierarquizados pela Câmara Técnica específica do CEIVAP.

Serão pré-hierarquizadas pela AGEVAP as propostas de estudos e projetos que contribuam para o atingimento das metas estabelecidas no Plano de Recursos Hídricos.

Como se dá a exigibilidade de contrapartida ?

Obrigatória para projetos estruturais no valor mínimo de 20%, opcional para projetos de gestão e planejamento. Será utilizada como critério para priorização. Deverá ser comprovada mediante:

- a) Declaração da Entidade Financeira informando que existe em andamento o pedido de financiamento referente ao empreendimento em causa e que não há óbices, técnicos ou financeiros, para o prosseguimento dos trâmites visando a aprovação final da operação;
- b) Cópia do contrato de financiamento, caso exista operação de crédito já firmada.

No caso de recursos provenientes do orçamento do Estado ou do Município, inclusive se proveniente de receita tarifária de serviço municipal de saneamento:

- a) Comprovar a existência de dotação orçamentária, específica para o empreendimento, na Lei Orçamentária Anual e Plurianual;
- b) Balanço Patrimonial Sintético da Autarquia, caso existam recursos reservados para aplicação no empreendimento.

Quando os recursos forem provenientes do caixa de Empresa:

- a) Declaração, da autoridade competente, sobre a realização do empreendimento ou ação em causa, indicando a composição dos recursos;
- b) Cópia dos demonstrativos contábeis dos três últimos exercícios (Balanço Patrimonial Sintético, Demonstrativo de Resultados e Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos);

No caso de contrapartida proposta para ações de gestão e planejamento, a comprovação deverá ser feita com documento hábil. Caso existam recursos já reservados para o investimento, comprovar com a apresentação de extrato bancário atualizado.

O que é necessário para a assinatura de contratos de acesso aos investimento?

Para as Ações Estruturais, os **Contratos de Repasse** serão firmados com o **Agente Financeiro**, enquanto que para as Ações de Gestão e Planejamento, os **Contratos** serão firmados com a **AGEVAP**, observados os seguintes procedimentos.

a) Para Ações Estruturais em Esgoto

Para a assinatura do **Contrato de Repasse** é necessário que o empreendimento tenha sido selecionado e esteja previsto na Proposta Orçamentária Anual da **AGEVAP** e haja disponibilidade de recursos provenientes do Contrato de Gestão.

Além disso, o **Proponente** deverá estar adimplente com a Cobrança na data de celebração do Contrato de Repasse.

Os documentos comprobatórios exigidos para celebração do **Contrato de Repasse** são os seguintes:

I - Do Proponente:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Ato de Criação ou Constituição do Prestador de Serviço;
- c) Regimento interno ou Estatuto Social;
- d) Cópia da Lei municipal que autoriza a concessão da exploração dos serviços de saneamento e respectivo contrato de concessão (quando for o caso); e
- e) Número da Agência do **Agente Financeiro** para abertura da Conta Vinculada ao Contrato.

II - Do(s) Representante(s) Legal(is) do Proponente:

- a) Declaração, devidamente assinada por pessoa qualificada, contendo nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial (rua, bairro, cidade, UF, CEP);
- b) Ato de nomeação / designação (ata da assembléia e decreto ou portaria, conforme o caso);
- c) Cópia do Documento de Identidade; e
- d) Cópia do cartão do CPF.

III - Do Titular do Serviço de Saneamento (Municípios ou Estados):

- a) Cópia do cartão do CNPJ; e
- b) Endereço completo (rua, bairro, cidade, UF, CEP).

IV - Do Representante legal do Titular:

- a) Declaração, devidamente assinada por pessoa qualificada, contendo nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial (rua, bairro, cidade, UF, CEP);
- b) Termo/ Ata de posse;
- c) Cópia do Documento de Identidade; e
- d) Cópia do cartão do CPF.

V - Regularidade Fiscal do Proponente:

- a) Atualizar certidões apresentadas no ato da inscrição, se necessário.

Os documentos comprobatórios, quando apresentados em cópia, deverão estar devidamente autenticadas.

O **Agente Financeiro** poderá solicitar outros documentos não previstos neste Manual.

O **Proponente** se encarregará de, após a assinatura do **Contrato de Repasse**, encaminhar o respectivo extrato para publicação na Imprensa Oficial.

- b) Para Outras Ações Estruturais

Para a assinatura do **Contrato de Repasse** é necessário que o empreendimento tenha sido selecionado e esteja previsto na Proposta Orçamentária Anual da **AGEVAP** e haja disponibilidade de recursos provenientes do Contrato de Gestão.

Além disso, o **Proponente** deverá estar adimplente com a Cobrança na data de celebração do Contrato de Repasse, caso seja usuário dos recursos hídricos da bacia.

Os documentos comprobatórios exigidos para celebração do **Contrato de Repasse** são os seguintes:

I - Do **Proponente**:

- f) Cópia do cartão do CNPJ;
- g) Ato de Criação ou Constituição da Instituição
- h) Regimento Interno ou Estatuto Social;
- i) Número da Agência do **Agente Financeiro** para abertura da Conta Vinculada ao Contrato.
- j) Atualização das certidões apresentadas no ato da inscrição, se necessário.

Os documentos comprobatórios, quando apresentados em cópia, deverão estar devidamente autenticadas.

O **Agente Financeiro** poderá solicitar outros documentos não previstos neste Manual.

O **Proponente** se encarregará de, após a assinatura do **Contrato de Repasse**, encaminhar o respectivo extrato para publicação na Imprensa Oficial.

a) Para Ações de Gestão e Planejamento

Para assinatura de contrato é necessário que a proposta tenha sido selecionada, que esteja prevista na Proposta Orçamentária Anual da **AGEVAP**, haja disponibilidade de recursos provenientes do Contrato de Gestão, e tenha sido selecionado fornecedor para a sua implementação (Resolução ANA 424/04).

Além disso, o **Proponente** deverá estar adimplente com a Cobrança na data de celebração do contrato, quando este for usuário dos recursos hídricos da bacia.

O **Contrato será firmado com o fornecedor** dos serviços selecionado nos termos da Resolução N° 424/04 da ANA.

Como será verificação o cumprimento das metas?

Para as Ações Estruturas, o **Beneficiário** fará a comunicação formal à **AGEVAP** da conclusão da ação contratada, cabendo ao **Agente Financeiro** certificar o cumprimento das metas.

Para as Ações de Gestão o cumprimento das metas será atestado pela **AGEVAP**, após receber e aprovar dos produtos contratados, o que será feito em até 30 dias após a entrega dos mesmos.

A quem recorrer nos casos omissos?

Os casos omissos e não previstos neste manual serão decididos pelo Presidente do **CEIVAP** em conjunto com o Diretor da **AGEVAP**, com prazo para recurso de três dias úteis após a publicação da decisão.

Créditos

Foram considerados na elaboração deste manual:

- a) Manual de Operações do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES – ANA;
- b) Manual Operativo do PRÓÁGUA – Subprograma de Desenvolvimento de Recursos Hídricos para o Semi-árido Brasileiro;
- c) Roteiro para Elaboração de Projetos – PETROBRÁS;
- d) Manual para Apresentação de Propostas – Programa Saneamento Ambiental Urbano – Sistemática 2004 – Ministério das Cidades;
- e) Manual de Procedimentos para Utilização de Recursos de Custeio do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos (SP); e
- f) Proposta de Hierarquização de Investimentos – CIPE Rio Doce.



COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL
são paulo . rio de janeiro . minas gerais

FICHA DE INSCRIÇÃO

Havendo necessidade, completar as informações com anexos

A ausência de preenchimento adequado impede o protocolo do pedido

1. Interessado ou proponente tomador de recursos da cobrança			
Razão social ou Nome:		CNPJ:	
Endereço (logradouro, número e complemento):		CEP:	Município:
DDD:	Telefone(s):	Fax:	e-mail:
Atividade principal:		Segmento: (Estado, Município ou Sociedade Civil)	
Nome do responsável legal:		Cargo:	
2. Representante para contato			
Nome:		Cargo:	
DD D:	Telefone(s):	Fax:	e-mail:
3. Ação proposta			
Título: <i>(deve indicar com clareza a ação a ser desenvolvida conforme a categoria do empreendimento)</i>			
Objetivo e justificativa de enquadramento no Plano de Bacia (problema a ser enfrentado ou minimizado – p.ex.: Reduzir a poluição no Rio Paraíba; Desenvolver programa de educação ambiental; etc.) – Justificar a compatibilidade do empreendimento com o Plano e metas			
Modalidade de financiamento: <i>(marque com um "X")</i>	AÇÕES ESTRUTURAIS <input type="checkbox"/> ESGOTO <input type="checkbox"/> EROSÃO <input type="checkbox"/> OUTRAS	() AÇÕES DE GESTÃO () AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
Benefícios gerados e quantitativos do empreendimento: <i>(população beneficiada, nº empregos gerados, melhorias esperadas e quantitativos do empreendimento como: extensão, volume, área, redução de DBO, diâmetros, etc)</i>			

4. Documentação apresentada				(verificar na Coord. Técnica AGEVAP o que é necessário, conforme a natureza do empreendimento e assinalar os documentos apresentados)	
	Termo de Referência			Estatuto da entidade	
	Projeto Básico (Lei nº 8.666/93)			Aprovação do Órgão Concedente	
	Projeto Executivo			Projetos não estruturais associados	
	Licenças Ambientais			Anuência do Titular dos serviços	
	Planilha orçamentária			Contrato de Concessão	
	Cronograma físico-financeiro			Outros (conforme a natureza do empreendimento e do tomador)	
	Declaração de contrapartida oferecida				
5. Investimento					
		Valor (R\$)	<i>Percentual</i>	Outras fontes financiadoras	
	Valor CEIVAP:			Nome(s)	
	Valor da contrapartida:				
	Valor total:		100%	Valor total financiado pelas outras fontes (R\$)	
	Data base do orçamento (dd/mm/aaaa):			Dotação orçamentária do exercício ou plurianual (período de execução) em rubrica compatível com a natureza do empreendimento (R\$)	
6. Plano de Recursos Hídricos					
RJ e MG	Módulo			Programa	
SP	Componente			Subcomponente	
7	Indicar em meses o tempo de execução do empreendimento			8	
	Indicar Município(s) abrangido(s)	9			
	Indicar Estado(s) abrangido (s)	10			
7. Observações Gerais					
8. Declaração do Interessado:					

“Declaramos ter conhecimento das disposições contidas no Manual de Investimentos 2005/2006 do CEIVAP e que as informações aqui contidas são a expressão da verdade.”

Nome:		Documento de Identificação (tipo e número):
Cargo ou função		
Local e data:		
Assinatura do Responsável		

ANEXO 4

**MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE A AGEVAP E O
DAEE-SP**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que se entre si, celebram, a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, associação civil sem fins lucrativos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob n.º 05.422.000/0001-01, órgão delegado pela Resolução CNRH n.º 38 de 26 de março de 2004 para exercer as funções inerentes à Agência de Água do Comitê para Integração das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, com sede e foro em Resende, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Diretor, JOSÉ LEOMAX DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 5.889.775, expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 030.587.274-53, residente na Rua Padre Marques 226, Centro, CEP 27511-100, Resende - RJ, e por seu Coordenador de Gestão, HENDRIK LUCCHESI MANSUR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade n.º 1.989.103.440, expedida pelo CREA – RJ, e do CPF n.º 838.157.167 – 72, residente e domiciliado na Rua 17 – B, n.º 334, Apto. 393 – Bairro Bela Vista, CEP 27262-190, Volta Redonda – RJ, e o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. RICARDO DARUIZ BORSARI, para o desenvolvimento do Programa de Cadastro de Usuário de Águas Superficiais e Subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Considerando que o art 8º da Lei Estadual nº 7.663 dispõe que o Estado, observados os dispositivos constitucionais relativos à matéria, articulará com a União, outros Estados vizinhos e municípios, atuação para o aproveitamento e controle dos recursos hídricos em seu território, e que o CEIVAP é o principal fórum para promover a integração da gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

Considerando que o Comitê para a Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul- CEIVAP, criado pelo Decreto Federal nº 1.842, de 22 de março de 1996, é integrado por representantes do Governo Federal e dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, e tem atribuições no âmbito da gestão de recursos hídricos da bacia e na articulação interestadual com essa finalidade;

Considerando que a Lei Federal 10.881, de 9 de junho de 2004, estabeleceu que entidades civis poderão receber delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, para mediante contrato de gestão com a Agência Nacional de Águas – ANA, exercer, por tempo limitado, as funções de Agência de Água;

Considerando que o CNRH, por meio de sua Resolução nº 38, de 26 de março de 2004, delegou competência à AGEVAP para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

Considerando que a Lei Federal nº 9.433, de 07 de janeiro de 1997, estabelece, em seu art. 44, dentre outras competência da Agência de Água, as de manter atualizado o cadastro de usuários de recursos hídricos da bacia e de gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação;

Considerando o art. 10 da Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, dispõe sobre a necessidade do cadastro de águas superficiais e subterrâneas para qualquer uso e/ou finalidade, atividade que desenvolvida pelo DAEE;

Considerando a prioridade da AGEVAP em iniciar a implantação do cadastro de todos os usuários das águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, e a decisão do DAEE de apoiar, no que lhe compete, a implantação desse cadastro, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo implementar o programa de cadastro de usuários dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, com a finalidade de subsidiar a implementação do sistema de informações de recursos hídricos da bacia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Caberá aos signatários, na execução do presente instrumento, as obrigações a seguir descritas:

I – À AGEVAP

- a) permitir ao DAEE, especificamente às Diretorias de Procedimento de Outorga e Fiscalização, e a do Vale do Paraíba, acesso às informações disponíveis na AGEVAP sobre os usos de água em toda a bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;
- b) participar, em conjunto com técnicos das unidades do DAEE referidas no item anterior, de vistorias, de vistorias

II – Ao DAEE

- a) Fornecer à AGEVAP, as informações sobre o cadastro de usuários das águas superficiais e subterrâneas, existentes no Departamento de Águas e de Energia Elétrica – DAEE, no território paulista da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;
- b) Realizar em conjunto com técnicos da AGEVAP, no território paulista da bacia do rio Paraíba do Sul, quando solicitado, vistorias que sejam necessárias para a complementação de cadastros;
- c) Fornecer à AGEVAP a base de dados cartográfica para o georeferenciamento das informações cadastrais disponibilizadas;
- d) Fornecer suporte técnico para a implantação do cadastro disponibilizado, nos computadores da AGEVAP;
- e) Transferir, em tempo real, para a AGEVAP, as atualizações dos dados cadastrais da bacia;
- f) Permitir acesso “on line” ao cadastro de usuários do DAEE, na condição de usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A sistemática de troca de informações, dados e produtos elaborados ou produzidos pelos partícipes previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser realizada em conformidade com o estabelecido a seguir

I – O responsável pelo acompanhamento e execução do objeto deste instrumento no DAEE será a Diretoria

II – O responsável pelo acompanhamento e execução do objeto desse Termo de Cooperação na AGEVAP será a Diretoria da AGEVAP.

III – Os signatários do presente instrumento – DAEE e AGEVAP designarão técnicos responsáveis pelo acompanhamento e execução das atividades constantes do presente Termo de Cooperação, mediante ofício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do instrumento.

IV – Os trabalhos e publicações decorrentes do presente instrumento deverão explicitar a ação conjunta dos órgãos signatários deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos humanos e técnicos, necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação, deverão ser disponibilizados explicitamente pelos signatários do presente instrumento, observados os meios legais pertinentes e de acordo com projeto específico.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido em comum acordo, ou unilateralmente, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de dezembro de 2004

JOSÉ LEOMAX DOS SANTOS
Diretor da AGEVAP

HENDRIK LUCCHESI MANSUR
Coordenador de Gestão da AGEVAP

RICARDO DARUIZ BORSARI
Superintendente do DAEE

.....
Diretor.....do DAEE

Testemunhas:

Flávio Antônio Simões
RG RG 9.047.158 SSP-SP
CPF 887.688.998-15

ANEXO 5

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO Nº 014/ANA/2004

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL, VISANDO O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Jerson Kelman, portador da carteira de identidade nº 2.110.741, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 155.082.937-87, e por seus Diretores Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, portador da carteira de identidade nº 3.415.725-6, expedida pela SSP/SP e CPF nº 550.602.698-68, Ivo Brasil, portador da carteira de identidade nº 6.237.121, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 007.710.312-20 e Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas, portador da carteira de identidade nº 4.899.960-1, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 720.938.387-53, residentes e domiciliados em Brasília – DF, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende, Estado do Rio de Janeiro, como Entidade Delegatária, doravante denominada **AGEVAP**, neste ato representada por seu Diretor, José Leomax dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 5.889.775, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 030.587.274-53, residente na Av. Oswaldo Cruz, 58, Aptº 901, Bairro Flamengo, CEP: 22250-060, Rio de Janeiro - RJ, e pelo Coordenador de Gestão, Hendrik Lucchesi Mansur, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1.989.103.440, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 838.157.167-72, residente e domiciliado na Rua 17-B, nº 334, Apto, 393 – Bairro Bela Vista, Volta Redonda – RJ, CEP: 27262-190, com a interveniência do **COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, doravante denominado **CEIVAP**, representado neste ato por seu Presidente, Eduardo Meohas, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 03.112.411-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, e do CPF nº 362.728.417-87, domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 340, cob 01, Liberdade, Resende – RJ, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 38, de 26 de março de 2004, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, em conformidade com o Processo nº 02501.001192/2004-98, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto o alcance, pela **AGEVAP**, das metas constantes no Programa de Trabalho detalhado no Anexo I a este Instrumento, no exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho, aprovado pelo **CEIVAP** por meio da Deliberação nº 28/2004, de 13 de agosto de 2004, compreende um conjunto de resultados, objetivos estratégicos e metas a serem atingidos, mensurados por meio de indicadores de desempenho.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho poderá ser alterado ou repactuado, por acordo entre as partes e expressa aprovação do **CEIVAP**, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para a consecução do Programa de Trabalho:

I – A **AGEVAP** obriga-se a:

- a) exercer as atribuições de Agência de Água estabelecidas no art. 44 da Lei nº 9.433, de 1997, com exceção daquela prevista no inciso III, observando as diretrizes do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul;
- b) exercer a função de secretaria-executiva do **CEIVAP**;
- c) propor medidas para o contínuo aperfeiçoamento do gerenciamento de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;
- d) aplicar os recursos arrecadados à conta da cobrança pelo uso da água e transferidos pela **ANA** em atividades e ações previstas na proposta orçamentária anual e no cronograma fisco-financeiro aprovados pelo **CEIVAP**, em conformidade com o disposto no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, visando o alcance dos resultados previstos no Programa de Trabalho;
- e) franquear à **ANA** e ao **CEIVAP** todos os dados e informações que disponha, visando a transparência e o controle social de suas ações e atividades;
- f) apresentar à **ANA**, até 30 (trinta) de maio de cada ano, a proposta orçamentária anual para o exercício seguinte, aprovada pelo **CEIVAP**;
- g) apresentar à **ANA** e ao **CEIVAP**, em até noventa dias após o término de cada exercício, relatório sobre a execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;
- h) cumprir os procedimentos editados pela **ANA**, para seleção e recrutamento de pessoal bem como para compras e contratação de obras e serviços, a serem custeados com os recursos públicos provenientes deste Contrato de Gestão, observando-se os princípios da eficiência, da legalidade, da moralidade, da publicidade e da impessoalidade;
- i) encaminhar à **ANA**, para análise pela Comissão de Avaliação, de que trata a cláusula oitava, os relatórios semestrais sobre a execução deste Contrato de Gestão, até trinta dias após o término de cada semestre, contado a partir da data de sua assinatura;
- j) administrar os bens móveis e imóveis a ela cedidos exclusivamente para a consecução dos objetivos e metas previstos neste Contrato de Gestão;



- k) articular-se com as entidades estaduais de gerenciamento de recursos hídricos nos Estados de Minas Gerais, de São Paulo e do Rio de Janeiro, com vistas a celebração de instrumentos de cooperação visando atingir os objetivos deste Contrato;
- l) articular-se de forma contínua com os comitês instituídos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul visando a gestão integrada dos recursos hídricos;
- m) providenciar o atendimento, no que lhe competir, das recomendações apontadas nos relatórios da Comissão de Avaliação; e
- n) definir os requisitos profissionais de seus dirigentes e empregados.

II – A ANA obriga-se a:

- a) providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas à execução deste Contrato de Gestão no Projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual da União;
- b) empenhar à conta deste Contrato de Gestão o valor dos recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual, como receita proveniente da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;
- c) promover a transferência dos recursos de acordo com o cronograma de desembolso, em conformidade com a alínea “f” do inciso anterior, considerando a receita efetivamente arrecadada;
- d) franquear à **AGEVAP** todos os dados e informações disponíveis sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;
- e) promover, no âmbito do Governo Federal, as articulações institucionais que sejam demandadas em favor do cumprimento deste Contrato de Gestão;
- f) dar ciência ao Tribunal de Contas da União ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela **AGEVAP**;
- g) adotar providências com vistas à decretação, pelo juízo competente, da indisponibilidade dos bens da **AGEVAP** e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de seus empregados ou terceiros, sem prejuízo da medida a que se refere a alínea anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, independente de representação junto ao Ministério Público Federal;
- h) atuar como depositária e gestora dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis, no caso do previsto na alínea anterior, velando pela continuidade das atividades da **AGEVAP**, no que diz respeito ao objeto deste Contrato de Gestão;
- i) apoiar a implementação dos procedimentos de seleção e recrutamento de pessoal, bem como de compras e contratação de obras e serviços, em atendimento à solicitação da **AGEVAP**;
- j) executar, mediante solicitação da **AGEVAP**, a avaliação do desempenho das estações de tratamento de esgotos sanitários financiadas com recursos da cobrança pelo uso da água, permitindo a verificação do indicador de Qualidade das Águas, item 1d do Programa de Trabalho; e



k) disponibilizar à **AGEVAP**, a título de permissão de uso, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.881, de 2004, os equipamentos e materiais relacionados no Anexo II a este Instrumento.

III – Ao **CEIVAP** compete:

a) manifestar-se, previamente à aprovação pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, sobre os termos deste Contrato de Gestão; e

b) manifestar-se, tempestivamente, sobre o relatório de execução do Contrato de Gestão e sobre a proposta orçamentária anual, de modo a viabilizar o cumprimento, pela **AGEVAP**, do disposto nas alíneas “f” e “g”, do inciso I, desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o cumprimento do Programa de Trabalho, de acordo com o cronograma de desembolso nele estabelecido, a **ANA** transferirá à **AGEVAP** as receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul, conforme o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.881, de 2004.

Parágrafo Primeiro. No exercício de 2004, a **ANA** repassará à **AGEVAP**, conforme cronograma de desembolso constante do Anexo III a este Instrumento, recursos financeiros no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para execução do objeto deste Contrato de Gestão, que correrão às contas das seguintes dotações:

Funcional Programática: 18.846.1107.001A.0030

Programa: 1107 – Probacias

Ação: 001A.0030 – Apoio a Projetos priorizados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Região Sudeste

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 33.50.39

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Nota de Empenho nº: 2004NE001287, de 25 de agosto de 2004.

Funcional Programática: 18.846.1107.001A.0030

Programa: 1107 – Probacias

Ação: 001A.0030 – Apoio a Projetos priorizados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Região Sudeste

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 44.50.51

Valor estimado: R\$ 7.914.843,00 (sete milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais)

Nota de Empenho nº: 2004NE001288, de 25 de agosto de 2004.

Parágrafo Segundo. O cumprimento do cronograma de desembolso, pela **ANA**, estará condicionado à arrecadação efetivamente realizada dos recursos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, classificada no âmbito do Orçamento Geral da União como Fonte 116.

Parágrafo Terceiro. Os recursos repassados à **AGEVAP** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam revertidos exclusivamente aos objetivos deste Contrato de Gestão.



Parágrafo Quarto. Além dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, poderão ser destinados para o cumprimento deste Contrato de Gestão recursos orçamentários provenientes do Orçamento Geral da União, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer outras fontes.

Parágrafo Quinto. Recursos adicionais poderão ser objeto de termo aditivo específico, conforme proposta orçamentária anual a ser apresentada pela AGEVAP, na forma da cláusula terceira, inciso I, alínea “f”.

Parágrafo Sexto. Os recursos a serem transferidos na forma deste Contrato de Gestão:

I - deverão ser movimentados em conta bancária aberta especialmente para este fim, em agência de banco oficial do Governo Federal; e

II – não poderão ser utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

A AGEVAP empregará tão somente os recursos humanos necessários suficientes para o cumprimento deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. A ANA poderá designar servidor do seu quadro de pessoal para auxiliar a implementação das atividades da AGEVAP, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 10.881, de 2004, não configurando, entretanto, cessão.

Parágrafo Segundo. O desempenho de atividades por servidores públicos cedidos por Estados ou Municípios não poderá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerar qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a AGEVAP, sendo de responsabilidade exclusiva de seus dirigentes qualquer ação nesse sentido.

Parágrafo Terceiro. A AGEVAP compromete-se a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados remunerados à conta deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Quarto. Para a seleção e recrutamento de pessoal com os recursos provenientes deste Contrato de Gestão, a AGEVAP deverá cumprir as normas editadas pela ANA, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 10.881, de 2004.

Parágrafo Quinto. A remuneração individual mensal paga a dirigentes e empregados da AGEVAP, com recursos provenientes deste Contrato de Gestão, não poderá exceder à remuneração paga pela ANA aos seus servidores, segundo tabela vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

A AGEVAP fará uso, a título de permissão, pelo prazo de vigência deste Contrato de Gestão, dos bens móveis, equipamentos, acervo técnico e administrativo e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos com os recursos previstos na cláusula quarta, para o cumprimento do Programa de Trabalho, cabendo-lhe mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação à consecução das finalidades pactuadas neste Contrato de Gestão.



Parágrafo Primeiro. Os bens móveis utilizados a título de permissão, na forma desta cláusula, não poderão ser alienados sem prévia avaliação e expressa autorização da ANA.

Parágrafo Segundo. Os bens adquiridos com recursos públicos para uso da AGEVAP, em razão dos encargos previstos neste Contrato de Gestão, serão cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Contrato de Gestão, à ANA ou à Agência de Água criada.

Parágrafo Terceiro. O cadastro referido no parágrafo anterior será efetuado de modo a permitir identificar, desde o registro inicial, a fonte dos recursos que deu origem aos bens adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Nas compras e contratação de obras e serviços com recursos provenientes deste Contrato de Gestão, a AGEVAP adotará as normas editadas pela ANA, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.881, de 2004.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A ANA constituirá Comissão de Avaliação que analisará, periodicamente, os resultados alcançados com a execução deste Contrato de Gestão, a qual encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao período avaliado, à Auditoria Interna da ANA, à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e ao CEIVAP.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Avaliação será composta por especialistas com adequada qualificação, integrantes dos quadros da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal.

Parágrafo Segundo. A Comissão de Avaliação reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, em data previamente definida entre as partes, para:

I - acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela AGEVAP, face às metas e indicadores de desempenho acordados neste Contrato de Gestão, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade; e

II - elaborar e encaminhar à ANA, à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e ao CEIVAP relatório conclusivo sobre cada avaliação procedida.

Parágrafo Terceiro. A ANA e a AGEVAP observarão as recomendações da Comissão de Avaliação, visando adequar este Contrato de Gestão às mudanças que se fizerem necessárias.

Parágrafo Quarto. A AGEVAP encaminhará à Comissão de Avaliação, com até trinta dias de antecedência de suas reuniões, relatório gerencial sobre o seu desempenho no cumprimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AGEVAP elaborará e apresentará à ANA prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, de acordo com normas próprias a serem definidas pela ANA.



Parágrafo Primeiro. A ANA poderá exigir da AGEVAP, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Parágrafo Segundo. Caberá à AGEVAP promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral no Diário Oficial da União dos relatórios de execução físico-financeira deste Contrato de Gestão, relativos ao exercício anterior, aprovados pelo Conselho de Administração, bem como, em extrato, em um jornal de circulação nacional ou regional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Gestão vigorará a partir da sua assinatura até 26 de março de 2006, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja a prorrogação da delegação de competência de que trata a Resolução nº 38, de 26 de março de 2004, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, e, ainda, unilateralmente, pela ANA, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I – se for constatado o descumprimento, por parte da AGEVAP, ainda que parcial, das cláusulas deste Instrumento;

II - na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, que tenham sido validadas pela ANA;

III - se houver alterações do Estatuto da AGEVAP que impliquem modificação das condições de sua qualificação para a execução do objeto aqui contratado; e

IV- por recomendação do CEIVAP, aprovada por Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.

Parágrafo Primeiro. A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da AGEVAP, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Parágrafo Segundo. A rescisão importará reversão dos bens cujos usos foram permitidos e dos valores entregues à utilização da AGEVAP, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente Contrato de Gestão será publicado pela ANA no Diário Oficial da União, por meio de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

Constituem anexos integrantes e indissociáveis ao presente Contrato:

- a) Anexo I: Programa de Trabalho;
- b) Anexo II: Relação de bens cedidos; e



c) Anexo III: Cronograma de Desembolso.

Parágrafo Único. Integra este Contrato de Gestão a proposta orçamentária anual para o exercício de 2004, aprovada pela Deliberação nº 27/2004, do CEIVAP, de 13 de agosto de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Os casos omissos serão dirimidos entre as partes contratantes, observada as atribuições legais da ANA e a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

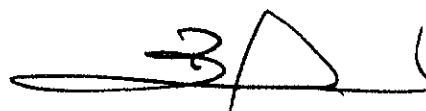
Fica estabelecido o foro da Justiça Federal na cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente.


Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Contrato de Gestão em quatro vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nominadas.

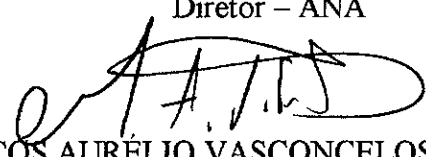
Brasília-DF, 1º de setembro de 2004.

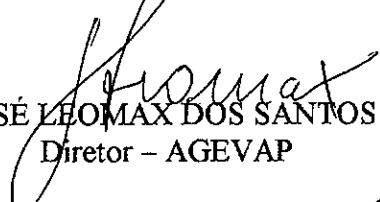

JERSON KELMAN
Diretor-Presidente – ANA

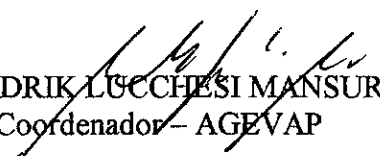


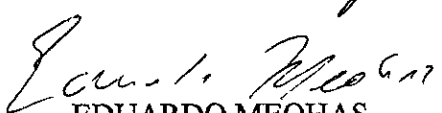

BENEDITO BRAGA
Diretor – ANA


IVO BRASIL
Diretor – ANA


MARCOS AURÉLIO VASCONCELOS DE FREITAS
Diretor – ANA


JOSÉ LEOMAX DOS SANTOS
Diretor – AGEVAP

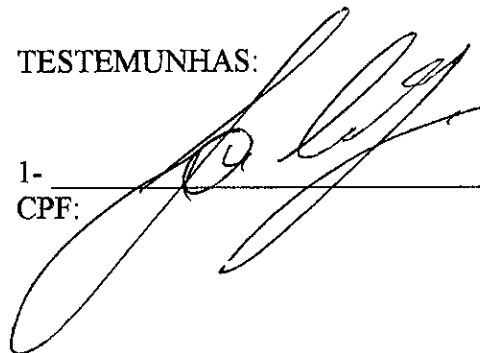

HENDRIK LUCCHESI MANSUR
Coordenador – AGEVAP


EDUARDO MEOHAS
Presidente – CEIVAP

TESTEMUNHAS:

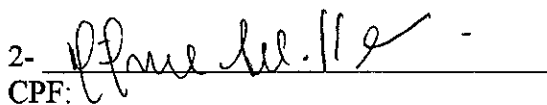
1-

CPF:



2-

CPF:



ANEXO I - CONTRATO DE GESTÃO ANA / AGEVAP

PROGRAMA DE TRABALHO - METAS E INDICADORES

ITEM	INDICADORES DE DESEMPENHO	RESULTADOS ESPERADOS	INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	FONTE DAS INFORMAÇÕES
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA			
a	Plano de Recursos Hídricos	Plano consolidado	Planos e situação dos instrumentos de gestão	Plano da Bacia
b	Cadastro de usuários	Atendimento de metas de cadastro	Cadastro de usuários	ANA, DAEE, SERLA, IGAM e usuários
c	Sistema de Informações	Informações disponibilizadas	Informações para a gestão dos recursos hídricos	Rede Hidromet., AGEVAP, IBGE, Outorg.
d	Qualidade das águas	Melhoria da qualidade das águas	Carga de esgoto abatida (contratado e verificado)	Contratos e avaliação de desempenho
2	RECONHECIMENTO SOCIAL			
a	Satisfação do CEIVAP	Satisfação com a atuação da AGEVAP	Pesquisa de opinião	Membros do CEIVAP
b	Comunicação social	Reconhecimento do CEIVAP/AGEVAP	Acesso à página do CEIVAP e locais de origem	Provedor da página
c	Estabelecimento de parcerias	Celebração de parcerias	Parcerias celebradas e população beneficiada	AGEVAP
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS			
a	Normatização	Processo de hierarquização instalado	Manual de hierarquização e Plano de Aplicação	AGEVAP e CEIVAP
b	Aplicação dos recursos	Capacidade de aplicação dos recursos	Repasse e contratação de investimentos	ANA e AGEVAP
4	GERENCIAMENTO INTERNO			
a	Planejamento	Capacidade de planejamento das ações	P.O.A., prestação de contas e relatórios	AGEVAP
b	Sustentabilidade financeira	Capacidade de gerenciamento financeiro	Controles financeiros e contábeis	AGEVAP



INDICADOR DE DESEMPENHO: EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

SUB-INDICADOR 1A

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

AVALIAÇÃO		AVALIAÇÃO DO PLANO ATUAL	TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES	CONSULTAS PÚBLICAS	APROVAÇÃO DO NOVO PLANO	TERMO DE ACEITAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DO SNGRH (ANA, DAEE, IGAM, SERLA)	NOTA FINAL (NF)
		PESO						
		18,2%	9,1%	9,1%	18,2%	18,2%	27,3%	
		2	1	1	2	2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	1	0	0	0	0	0	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	0	0	0	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
2º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	1	1	0	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	1	1	1	1	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							

OBJETIVO

Verificar a implementação do Plano e sua integração com as Políticas Nacional e Estaduais para a Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)

2. O atendimento das metas nas avaliações anteriores desobriga ao atendimento nas avaliações subsequentes

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 * Resultado / Meta;
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período;
0 ≤ NP ≤ 10

NF = $\Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Ações implementadas pela AGEVAP



INDICADOR DE DESEMPENHO: EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

SUB-INDICADOR 1B

CADASTRO DE USUÁRIOS

AVALIAÇÃO		SANEAMENTO (m³/h)	INDÚSTRIA (unid)	IRRIGAÇÃO (1000 ha)	MINERAÇÃO (unid)	NOTA FINAL (NF)
		PESO				
		16,7%	33,3%	33,3%	16,7%	
		1	2	2	1	
2º SEMESTRE 2004	META	100,0	0	0,0	0	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2005	META	400,0	110	22,3	30	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2º SEMESTRE 2005	META	800,0	230	52,3	80	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2006	META	850,0	280	82,3	130	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					

OBJETIVO

Verificar a resposta dos usuários às campanhas de cadastramento através da apuração dos cadastros executados no período de avaliação

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar a quantidade de cadastros acumulados no período de avaliação
2. Metas totais: 900 m³/h saneamento; 330 indústrias; 92.300 ha irrigados; e 180 mineradores

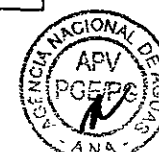
FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$;
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período;
 $0 \leq NP \leq 10$

$$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatórios de situação do cadastro de usuários elaborado pela SOC/ANA



INDICADOR DE DESEMPENHO: EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

SUB-INDICADOR 1C

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

AVALIAÇÃO		DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DO SIRH	INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO COMITÊ								ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA	ACESSIBILIDADE À PÁGINA	INTEGRAÇÃO COM ÓRGÃOS DO SNGRH (ANA, DAAE, IGAM, SERLA)	NOTA FINAL (NF)
			DADOS HIDRO-METEOROLÓGICOS	DADOS AMBIENTAIS	DADOS SOCIOECONÔMICOS	DADOS CARTOGRÁFICOS	CADASTRO E OUTORGA	DADOS INSTITUCIONAIS SGRH	ESTUDOS E PROJETOS	PLANO DE INVESTIMENTOS				
			PESO											
			19,35%	3,23%	3,23%	3,23%	3,23%	6,45%	9,68%	3,23%				
	META	0	1	1	1	1	2	3	1	3	4	3	5	
2º SEMESTRE 2004	RESULTADO													
	NOTA (NP)													
	META	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	
1º SEMESTRE 2005	RESULTADO													
	NOTA (NP)													
	META	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	
2º SEMESTRE 2005	RESULTADO													
	NOTA (NP)													
	META	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	
1º SEMESTRE 2006	RESULTADO													
	NOTA (NP)													

OBJETIVO

Verificar a disponibilidade das informações necessárias e a integração com os organismos gestores de recursos hídricos na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)
2. O atendimento das metas nas avaliações anteriores desobriga ao atendimento nas avaliações subsequentes

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * Resultado / Meta$,
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0,
 $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \Sigma(NP * Peso) / \Sigma(Pesos)$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatório demonstrativo da disponibilidade das informações contendo origem, sistema e outras



INDICADOR DE DESEMPENHO: EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

SUB-INDICADOR 1D

QUALIDADE DAS ÁGUAS

AVALIAÇÃO		CARGA DE DBO / DIA ABATIDA CONTRATADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA VERIFICADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	3,99	0,00	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2005	META	6,18	0,00	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2005	META	8,38	0,89	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	10,57	0,89	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar indiretamente a melhoria da qualidade das águas, através da apuração de ações contratadas, implantadas e em operação para o tratamento de esgotos domésticos

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar o acumulado de cargas de projeto das obras contratadas
2. Registrar o acumulado das cargas abatidas nas obras executadas

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0; $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

1. Resumo dos contratos celebrados no período e informações dos operadores
2. Verificação do desempenho das estações de tratamento de esgotos

Memória de Cálculo da 1ª avaliação

ETE	carga abatida	Prazo de execução	Verificação
Munaé	0,49	6 meses	3ª
Cachoeira Paulista	1,45	15 meses	5ª
Ubá - Miragaia	0,05	5 meses	3ª
Ubá - Pres da Luz	0,36	6 meses	3ª
Carangola (1º módulo)	0,28	24 meses	6ª
Guaratinguetá - Pedregulho	1,36	18 meses	5ª



INDICADOR DE DESEMPENHO: RECONHECIMENTO SOCIAL

SUB-INDICADOR 2A

SATISFAÇÃO DO CEIVAP

AVALIAÇÃO		RETORNO DAS PESQUISAS	AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	45	7,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2005	META	48	9,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2005	META	51	10,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	53	10,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar o índice de satisfação dos membros do CEIVAP com relação à atuação da AGEVAP

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar quantos membros responderam a pesquisa de satisfação no período
2. Registrar a média das notas parciais das pesquisas executadas, no período de avaliação

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatório final das pesquisas de opinião efetuadas no período



INDICADOR DE DESEMPENHO: RECONHECIMENTO SOCIAL

SUB-INDICADOR 2B

COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVALIAÇÃO		MÉDIA DE ACESSOS MENSAIS À PÁGINA				NOTA FINAL (NF)
		TOTAL	ÁREA A	ÁREA B	ÁREA C	
		PESO				
		33,3%	11,1%	22,2%	33,3%	
		3	1	2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	1500	-	-	-	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2005	META	1800	-	-	-	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2º SEMESTRE 2005	META	2100	1200	600	300	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2006	META	2400	1250	700	450	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					

OBJETIVO

Verificar o reconhecimento do CEIVAP na gestão dos recursos hídricos e sua capilaridade na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar quantidade de acessos mensais médios à página eletrônica do CEIVAP, no período
2. Registrar quantidade de acessos mensais médios nas três áreas de abrangência definidas no manual, neste período

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; $0 \leq NP \leq 10$;
na ausência de meta, se o resultado for informado
temos $NP=10$, caso contrário $NP=0$

$$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES

Relatório do provedor da página. A partir da 3ª avaliação as metas para as áreas 1, 2 e 3 considerarão a estratégia proposta pela AGEVAP



INDICADOR DE DESEMPENHO: RECONHECIMENTO SOCIAL

SUB-INDICADOR 2C

ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

AVALIAÇÃO		PARCERIAS COM DEMAIS COMITÊS DE SUB-BACIA + GUANDU (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS OUTORGANTES (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS AMBIENTAIS (unid.)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE USUÁRIOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA (população beneficiada pelos projetos)	NOTA FINAL (NF)
		23,1%	30,8%	23,1%	7,7%	7,7%	7,7%	
		3	4	3	1	1	1	
2º SEMESTRE 2004	META	0	1	1	0	0	0	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
1º SEMESTRE 2005	META	1	2	2	50.000	50.000	50.000	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
2º SEMESTRE 2005	META	2	2	4	100.000	100.000	100.000	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
1º SEMESTRE 2006	META	3	3	5	200.000	200.000	200.000	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							

OBJETIVO
Verificar o reconhecimento do CEIVAP na gestão dos recursos hídricos através da celebração de parcerias

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Registrar a implantação do Sistema de Alerta de Qualidade de Água em parceria com a ANA
2. Registrar quantidade de parcerias em andamento no período
3. Registrar a população beneficiada pelos projetos efetivos das parcerias celebradas, em andamento no período

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta},$ se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período, $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Termos de parceria celebrados pela AGEVAP



INDICADOR DE DESEMPENHO: GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

SUB-INDICADOR 3A

NORMATIZAÇÃO

AVALIAÇÃO		MANUAL PARA INVESTIMENTO	FASE DE INSCRIÇÃO	FASE DE HABILITAÇÃO	FASE DE PRÉ-HIERARQUIZAÇÃO	SISTEMA DE TOMADA DE DECISÃO	ELABORAÇÃO DE ALTERNATIVAS	DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE INVESTIMENTOS	NOTA FINAL (NF)
		PESO							
		21,4%	7,1%	7,1%	7,1%	21,4%	21,4%	14,3%	
		3	1	1	1	3	3	2	
2º SEMESTRE 2004	META	1	1	1	1	0	0	1	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	1	0	0	1	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
2º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	0	1	0	0	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
1º SEMESTRE 2006	META	1	0	0	1	1	1	1	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								

OBJETIVO
Verificar o estágio de normatização dos procedimentos para hierarquização dos investimentos na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1 Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)
2 As etapas do processo de hierarquização estão diretamente relacionadas às necessidades de elaboração do Plano de Aplicação no respectivo período

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP = 10 * Resultado / Meta$, se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período, $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * Peso) / \Sigma(Pesos)$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Manual de hierarquização e deliberações do CEIVAP



INDICADOR DE DESEMPENHO: GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

SUB-INDICADOR 3B

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

AVALIAÇÃO		RECURSOS DO CONTRATO COMPROMETIDOS / REPASSE ANA (%)	RECURSOS ADICIONAIS / REPASSE ANA (%)	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		7	3	
2º SEMESTRE 2004	META	100	0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2005	META	100	0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2005	META	100	20	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	100	50	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar a eficiência na aplicação dos recursos arrecadados

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Relacionar os recursos contratados com o total de repasse no período
2. As metas a partir do 1o. semestre de 2005 serão ajustadas agregando os valores eventualmente não utilizados no semestre imediatamente anterior

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta};$
 se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período;
 $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatórios do agente financeiro e extrato dos contratos



INDICADOR DE DESEMPENHO: GERENCIAMENTO INTERNO

SUB-INDICADOR 4A

PLANEJAMENTO

AVALIAÇÃO		PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL (até 30/05)	RELATORIO DE AVALIAÇÃO (até 30 dias após término do semestre)	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (até 31/03)	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		33,3%	33,3%	33,3%	
		1	1	1	
2º SEMESTRE 2004	META	0	1	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2º SEMESTRE 2005	META	0	1	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	0	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

OBJETIVO

Verificar o andamento das rotinas internas

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1 - Registrar a apresentação do item
(No prazo? Sim=1 Não=0)

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 * Resultado / Meta;
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período;
0 ≤ NP ≤ 10

NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Respectivos relatórios



INDICADOR DE DESEMPENHO: GERENCIAMENTO INTERNO

SUB-INDICADOR 4B

SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

AVALIAÇÃO		SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	RAZÃO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO / REPASSE ANA	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	R\$ 200.000	7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2005	META	-	7,5%	
	RESULTADO	-		
	NOTA (NP)	-		
2º SEMESTRE 2005	META	R\$ 200.000	7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	-	7,5%	
	RESULTADO	-		
	NOTA (NP)	-		

OBJETIVO

Verificar o desempenho financeiro da AGEVAP, adequado ao fluxo de caixa do repasse e limitações de gastos com implantação e operação da Agência

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Indicar o saldo financeiro final do exercício

2. Informar as despesas com operação e manutenção relacionadas com o repasse efetuado pela ANA no período

3. Adotar Razão Implantação e Operação / Repasse de referência de (valor estimado pelo estudo FGV/ANA para a AGEVAP):

14%

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP1 = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; na ausência de Meta adotar $\text{Peso}=0$

$NP2 = 10 * (\text{Máxima} - \text{Resultado}) / (\text{Máxima} - \text{Meta})$; $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatórios contábeis



PLANILHA DE CÁLCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2004

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Sub-indicador	Nota do Sub indicador	Nota do Indicador	Conceito	Fórmula de Cálculo
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA					$\text{Nota do Indicador} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Sub-indicador}}{\sum \text{Peso Sub-indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5			
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3			
1c	Sistema de Informações	18,75%	3			
1d	Qualidade das águas	31,25%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					<p align="center">Conceitos</p>
2a	Satisfação do CEIVAP	42,86%	3			
2b	Comunicação social	28,57%	2			
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS					<p>Otimo entre 9 a 10</p> <p>Bom entre 7 a 8,99</p> <p>Regular entre 5 a 6,99</p> <p>Insuficiente menor que 5</p>
3a	Normatização	33,33%	1			
3b	Aplicação dos recursos	66,67%	2			
4	GERENCIAMENTO INTERNO					
4a	Planejamento	33,33%	1			
4b	Sustentabilidade financeira	66,67%	2			



PLANILHA DE CÁLCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2005

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Sub-indicador	Nota do Sub indicador	Nota do Indicador	Conceito	Fórmula de Cálculo
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA					$\text{Nota do Indicador} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Sub-indicador}}{\sum \text{Peso Sub-indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5			
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3			
1c	Sistema de Informações	18,75%	3			
1d	Qualidade das águas	31,25%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					<p align="center">Conceitos</p>
2a	Satisfação do CEIVAP	42,86%	3			
2b	Comunicação social	28,57%	2			
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS					<p>Otimo entre 9 a 10</p> <p>Bom entre 7 a 8,99</p> <p>Regular entre 5 a 6,99</p> <p>Insuficiente menor que 5</p>
3a	Normatização	33,33%	1			
3b	Aplicação dos recursos	66,67%	2			
4	GERENCIAMENTO INTERNO					
4a	Planejamento	33,33%	1			
4b	Sustentabilidade financeira	66,67%	2			



PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2005

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Sub-indicador		Nota do Sub indicador	Nota do Indicador	Conceito	Fórmula de Cálculo
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA						$\text{Nota do Indicador} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Sub-indicador}}{\sum \text{Peso Sub-indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5				
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3				
1c	Sistema de Informações	18,75%	3				
1d	Qualidade das águas	31,25%	5				
2	RECONHECIMENTO SOCIAL						<p align="center">Conceitos</p>
2a	Satisfação do CEIVAP	42,86%	3				
2b	Comunicação social	28,57%	2				
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2				
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS						<p>Ótimo entre 9 a 10</p> <p>Bom entre 7 a 8,99</p>
3a	Normatização	33,33%	1				
3b	Aplicação dos recursos	66,67%	2				
4	GERENCIAMENTO INTERNO						<p>Regular entre 5 a 6,99</p> <p>Insuficiente menor que 5</p>
4a	Planejamento	33,33%	1				
4b	Sustentabilidade financeira	66,67%	2				



PLANILHA DE CÁLCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2006

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Sub-indicador	Nota do Sub indicador	Nota do Indicador	Conceito	Fórmula de Cálculo
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA					$\text{Nota do Indicador} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Sub-indicador}}{\sum \text{Peso Sub-indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5			
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3			
1c	Sistema de Informações	18,75%	3			
1d	Qualidade das águas	31,25%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					<p align="center">Conceitos</p>
2a	Satisfação do CEIVAP	42,86%	3			
2b	Comunicação social	28,57%	2			
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS					<p>Ótimo entre 9 a 10</p> <p>Bom entre 7 a 8,99</p> <p>Regular entre 5 a 6,99</p> <p>Insuficiente menor que 5</p>
3a	Normatização	33,33%	1			
3b	Aplicação dos recursos	66,67%	2			
4	GERENCIAMENTO INTERNO					
4a	Planejamento	33,33%	1			
4b	Sustentabilidade financeira	66,67%	2			



**ANEXO II – CONTRATO DE GESTÃO ANA / AGEVAP
 RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS A SEREM DISPONIBILIZADOS
 A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO (Cláusula Terceira - Inciso II - Alínea k)**

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	Valor R\$	PATRIM. ANA
1	Mesa p/ escritório 2572	000.106	76,00	004.850
2	Mesa p/ escritório 2572	000.106	76,00	004.834
3	Mesa p/ escritório 2572	000.106	76,00	004.835
4	Mesa p/ escritório 2572	000.106	76,00	004.836
5	Gaveteiro c/ 3 gavetas 2535	000.106	25,80	004.857
6	Gaveteiro c/ 3 gavetas 2535	000.106	25,80	004.851
7	Sup. CPU LXCZLE	000.106	25,80	004.848
8	Sup. CPU LXCZLE	000.106	25,80	004.858
9	Conexão 16 mm	000.106	21,00	004.853
10	Conexão 16 mm	000.106	21,00	004.854
11	Mesa compacta 4 planos AZ/LÉ	000.106	162,00	004.849
12	Mesa compacta 4 planos AZ/LÉ	000.106	162,00	004.852
13	Arquivo p/ escritório 2565	000.106	227,00	004.837
14	Armário p/ escritório 2565	000.106	163,00	004.844
15	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada	000.106	65,00	004.847
16	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada	000.106	65,00	004.843
17	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada	000.106	65,00	004.855
18	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada	000.106	65,00	004.856
19	Monitor AOC Spectrum 7 V LRA Multimídia	000.001	545,00	004.842
20	Pentium 4,1.7 GHZ, HD 40 GS/CD 52 x (gravador de CD e DVD/LG), gabinete 4 p/ pentium 4, monitor 75, Drive 1.44, mouse	001.902	3.374,00	004.839
21	Pentium 4,1.7 GHZ, HD 40 GS/CD 52 x (gravador de CD e DVD/LG), gabinete 4 p/ pentium 4, monitor 75, Drive 1.44, mouse	001.902	3.374,00	004.838
22	Nobreak de 650 VA	001.902	233,50	004.841
23	Nobreak de 650 VA	001.902	233,50	004.840
24	Nobreak de 650 VA	001.902	233,50	004.846
25	Impressora Officeset PSC 750	001.902	1.135,00	004.833
26	Câmera Fotográfica Digital com zoom óptico de 10X , gravação de imagens em disquetes de 3,5", modos de gravação: normal, bitmap, e-mail e multi, automacro de 1 cm, flash inteligente, bateria recarregável fornecida, resolução 640 x 480, função Diskcopy e modo e-mail.	009.969	1.980,00	004.845
27	Computador portátil modelo (Note-Book) Travelmate 212 TXV da Acer Incorporated, com processador Intel Celeron 800 Mhz, HD 10 GH, 120 Mb de RAM, MFG Date K-011124, número de série 9140R01Q4714800C70K000, com fonte, mouse e drives para CD e disquete, equipado com Sistema Windows XP 2002, registro 55689-OEM-0011903-00100	027.425	4.552,00	005.084
28	Projektor de imagens multimídia para computadores modelo LP 340B da Infocus, número de série 7GT14200365, com controle remoto P2336013	012.402	9.400,00	005.085
29	Tela retrátil de vinil para projeção 140 x 180 cm, da Plastilux, com tripé metálico	012.408	278,00	005.086



ANEXO III - CONTRATO DE GESTÃO ANA / AGEVAP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Valor (R\$)	2004			
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PREVISÃO DE GASTOS					
1. Ações de Gestão e Planejamento	2.400.000				
1.1 Implantação e operação da agência					
1.1.1 Despesas com pessoal	250.000	60.000	42.000	45.000	103.000
1.1.2 Despesas com gerenciamento financeiro	152.000		43.640	68.000	40.360
1.1.3 Custeio administrativo	348.000	40.000	8.000	5.000	295.000
Sub-total do item 1.1	750.000				
1.2 Ações de Gestão					
1.2.1 Campanha de conscientização na Bacia	45.000		45.000		
1.2.2 Outras ações deliberadas pelo CEIVAP	905.000				905.000
Sub-total do item 1.2	950.000				
1.3 Ações de Planejamento					
1.3.1 Revisão de projeto de tratamento de esgotos - Paralbuna/SP	100.000				100.000
1.3.2 Projetos executivos para o Sistema de Esgoto Sanitário - Barra Mansa (RJ)	472.000		472.000		
1.3.3 Outras ações deliberadas pelo CEIVAP	128.000				128.000
Sub-total do item 1.3	700.000				
2. Ações Estruturais	7.600.000				
2.1 Obras de Esgotamento Sanitário					
2.1.1 ETE (10 mil habitantes) - Muriaé/MG	500.000		500.000		
2.1.2 ETE (33.500 habitantes) - Cachoeira Paulista/SP	1.000.000		1.000.000		
2.1.3 ETE (1.100 habitantes) - Ubá/MG	72.000		72.000		
2.1.4 ETE (9 mil habitantes) - Ubá/MG	610.000		610.000		
2.1.5 ETE (6 mil habitantes) - Carangola/MG	800.000			800.000	
2.1.6 Coletor Tronco (ETE Pedregulho) - Guaratinguetá/SP	200.000			200.000	
2.1.7 ETE (35 mil habitantes) - Guaratinguetá/SP	2.400.000			2.400.000	
Sub-total do item 2.1	5.582.000				
2.2 Controle de erosão					
2.2.1 Sub-bacia São Gonçalo - Guaratinguetá/SP	1.000.000				1.000.000
Sub-total do item 2.2	1.000.000				
2.3 Outras ações estruturais					
2.3.1 Outras ações deliberadas pelo CEIVAP	1.018.000				1.018.000
Sub-total do item 2.3	1.018.000				
TOTAL DESPESAS	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360
PREVISÃO DE RECEITAS E DESEMBOLSO					
3. Cobrança pelo uso da água	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360
TOTAL DESEMBOLSO	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360



ANEXO 6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO (CONTRATO Nº 14/ANA/2004) QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL, VISANDO O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Substituto Oscar de Moraes Cordeiro Netto, portador da carteira de identidade nº 337.353 SSP/DF, expedida pelo e CPF nº 112.533.391-04, domiciliado no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco "B", 1º andar, Brasília-DF, CEP 70610-200, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende, Estado do Rio de Janeiro, como Entidade Delegatária, doravante denominada **AGEVAP**, neste ato representada por seu Diretor, José Leomax dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 5.889.775, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 030.587.274-53, residente na Rua Padre Marques 226, Centro, Resende - RJ, CEP 27511-100, e pelo Coordenador de Gestão, Hendrik Lucchesi Mansur, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1.989.103.440, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 838.157.167-72, residente e domiciliado na Rua 17-B, nº 334, Apto, 393 - Bairro Bela Vista, Volta Redonda - RJ, CEP 27262-190, com a interveniência do **COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, doravante denominado **CEIVAP**, representado neste ato por seu Presidente, Eduardo Meohas, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 03.112.411-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, e do CPF nº 362.728.417-87, domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 340, COB 01, Liberdade, Resende - RJ, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 38, de 26 de março de 2004, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 014/ANA/2004) tem por objeto promover ajustes nas obrigações da AGEVAP, nos procedimentos para a prestação de contas, nas condições para a rescisão e nos Anexos I (Programa de Trabalho) e III (Cronograma de Desembolso).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Fica alterada a cláusula terceira do Contrato de Gestão, modificando-se a alínea "c" do inciso I, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – A AGEVAP obriga-se a:

.....



c) propor à ANA e ao CEIVAP medidas para o contínuo aperfeiçoamento do gerenciamento de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

.....”

II - Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Gestão, modificando-se o parágrafo terceiro, acrescentando-se um novo parágrafo quarto e renumerando-se os demais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

.....

Parágrafo Terceiro. Os recursos repassados à AGEVAP, enquanto não forem empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal.

Parágrafo Quarto. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Contrato de Gestão, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

.....”

III - Fica alterada a cláusula nona do Contrato de Gestão, modificando-se o *caput* e o seu parágrafo primeiro, passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AGEVAP elaborará e apresentará à ANA e ao CEIVAP, até noventa dias após o término de cada exercício, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, de acordo com normas próprias definidas pela ANA.

Parágrafo Primeiro. A ANA e o CEIVAP poderão exigir da AGEVAP, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

.....”

IV - Fica alterada a cláusula décima-primeira do Contrato de Gestão, modificando-se o seu inciso IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, e, ainda, unilateralmente, pela ANA, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

.....

IV- por revogação, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, da delegação de competência prevista na Resolução nº 38, de 26 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2004.

.....”

V - Fica alterada a cláusula décima-terceira do Contrato de Gestão, modificando-se as alíneas “a” e “c” e o seu parágrafo único, passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS ANEXOS

Constituem anexos integrantes e indissociáveis do presente Contrato de Gestão:



a) Anexo I: Programa de Trabalho – Revisado pela Deliberação nº 031/2004, de 23 de novembro de 2004, do **CEIVAP**.

...

c) Anexo III: Cronograma de Desembolso – Revisado pela Deliberação nº 031/2004, de 23 de novembro de 2004, do **CEIVAP**.

Parágrafo único. Faz parte deste Contrato de Gestão a proposta orçamentária anual da **AGEVAP** para o exercício de 2004, revisada pela Deliberação nº 030/2004, de 23 de novembro de 2004, do **CEIVAP**.”


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

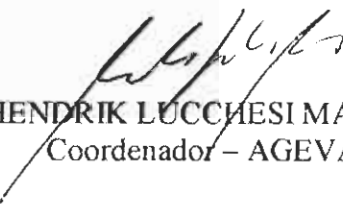
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão (Contrato nº 014/ANA/2004) não alteradas pelo presente instrumento, ficam expressamente ratificadas.


Brasília-DF, 24 de dezembro de 2004.


OSCAR DE MORAES CORDEIRO NETTO
Diretor-Presidente Substituto – ANA




JOSÉ LEOMAX DOS SANTOS
Diretor – AGEVAP


HENDRIK LUCCHESI MANSUR
Coordenador – AGEVAP


EDUARDO MEOHAS
Presidente – CEIVAP

TESTEMUNHAS:

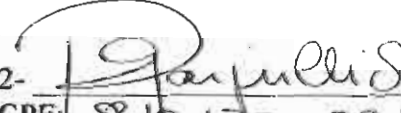
1-

CPF: 884.688.178-15


FLÁVIO ANTONIO SIMÕES
Coord. Técnico
AGEVAP

2-

CPF: 810.172.788-49



ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO - METAS E INDICADORES

ITEM	MACROPROCESSOS / INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS	INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	FONTE DAS INFORMAÇÕES
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA			
	a Plano de Recursos Humanos	Plano consolidado	Plano e cumprimento de metas de processo	Plano da Bacia
	b Cadastro de usuários	Atendimento de metas de cadastro	Cadastro de usuários	Ana, Dae, Serla, Igan e usuários
	c Sistema de Informações	Informações disponibilizadas	Informações para a gestão dos recursos hídricos	Rede Hidromet., AGEVAP, IBGE,
d Qualidade das águas	Melhoria da qualidade das águas	Carga de esgoto abatida (contratado e verificado)	Contratos e certificação dos operadores	
2	RECONHECIMENTO SOCIAL			
	a Satisfação do CEIVAP	Satisfação com a atuação da AGEVAP	Pesquisa de opinião	Membros do Ceivap
	b Comunicação Social	Reconhecimento do CEIVAP/AGEVAP	Acesso à página do Ceivap e locais de origem	Provedor da página
c Estabelecimento de parcerias	Celebração de parcerias	Parcerias celebradas e população beneficiada	AGEVAP	
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS			
	a Normalização	Normalização para os investimentos	Manual de Investimentos e deliberações	AGEVAP e CEIVAP
b Aplicação dos Recursos	Capacidade de aplicação dos recursos	Repasse e contratação de investimentos	ANA e AGEVAP	
4	GERENCIAMENTO INTERNO			
	a Planejamento	Capacidade de planejamento das ações	P.O.A., prestação de contas e relatórios	AGEVAP
b Sustentabilidade financeira	Capacidade de gerenciamento financeiro	Controles financeiros e contábeis	AGEVAP	



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

MACROPROCESSO: 1) EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

INDICADOR 1A

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DO PLANO ATUAL	TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES	CONSULTAS PÚBLICAS	APROVAÇÃO DO NOVO PLANO	TERMO DE ACEITAÇÃO FEITOS ORÇÁRIOS DO SINGR (ANA, DAEE, ISAM, SERRA)	NOTA FINAL (NF)						
								PESO					
								18,2%	9,1%	9,1%	18,2%	18,2%	27,2%
2ª SEMESTRE 2004	1	0	0	0	0	0							
1ª SEMESTRE 2005	1	1	1	2	2	3							
2ª SEMESTRE 2005	1	1	1	1	1	0							
1ª SEMESTRE 2006	1	1	1	1	1	1							

OBJETIVO

Verificar a implementação do Plano e sua integração com as Políticas Nacional e Estaduais para a Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)
2. O atendimento das metas nas avaliações anteriores desobriga ao atendimento nas avaliações subsequentes

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \sum(NP \cdot \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Ações implementadas pela AGEVAP



MACROPROCESSO: 1) EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

INDICADOR 1B

CADASTRO DE USUÁRIOS

AVALIAÇÃO	SANEAMENTO (m³/h)	INDÚSTRIA (unid)	IRRIGAÇÃO (1000 ha)	MINERAÇÃO (unid)	NOTA FINAL (NF)				
						PESO			
						16,7%	33,3%	33,3%	16,7%
1	2	2	1						
2º SEMESTRE 2004	META 100,0	0	0,0	0					
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
1º SEMESTRE 2005	META 400,0	110	22,3	30					
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
2º SEMESTRE 2005	META 800,0	230	52,3	80					
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
1º SEMESTRE 2006	META 850,0	280	82,3	130					
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								

OBJETIVO

Verificar a resposta dos usuários às campanhas de cadastramento através da apuração dos cadastros executados no período de avaliação

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

- 1 - Registrar a quantidade de cadastros acumulados no período de avaliação
- 2 - Metas totais: 850 m³/h saneamento; 280 indústrias; 82300 ha irrigados; e 130 mineradoras

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta};$
 se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período: $0 \leq NP \leq 10$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatórios de situação do cadastro de usuários elaborado pela SOC/ANEA



MACROPROCESSO: 1) EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

INDICADOR 1C

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

AVALIAÇÃO	INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO COMITÊ											NOTA FINAL (NF)	
	DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DO SI/SIPI	DADOS HISTÓRICOS METEOROLÓGICOS	DADOS AMBIENTAIS	DADOS BIODIVERSIDADE NOMINOS	DADOS CARTOGRÁFICOS	CADASTRO E OUTORGAS	DADOS INSTITUCIONAIS SI/SIPI	ESTUDOS E PROJETOS	PLANO DE INVESTIMENTOS	ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA	ACESSIBILIDADE A PÁGINA		INTERAÇÃO COM CÍRCULOS (VIA, DNE, KAM, SENIA)
	18,18%	3,23%	3,23%	3,23%	3,23%	6,45%	9,68%	3,23%	9,68%	12,90%	6,45%		18,18%
2º SEMESTRE 2004	META	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	
	RESULTADO												
	NOTA (NP)												
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	
	RESULTADO												
	NOTA (NP)												
2º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	
	RESULTADO												
	NOTA (NP)												
1º SEMESTRE 2008	META	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	
	RESULTADO												
	NOTA (NP)												

OBJETIVO

Verificar a disponibilização das informações necessárias e a integração com os organismos gestores de recursos hídricos na Bacia

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

1. Registrar a disponibilidade/interação do item no período de avaliação (Disponível/ Símbol Não-0)

2. O atendimento das metas nas avaliações anteriores assegura ao atendimento das avaliações subsequentes.

FORMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}$
 se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0
 0 ≤ NP ≤ 10

$NF = \sum(NP \cdot \text{Peso}) / \sum(\text{Peso})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatório demonstrativo da disponibilidade das informações, incluindo origem, status e outras



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

MACROPROCESSO: 1) EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

INDICADOR 1D

QUALIDADE DAS ÁGUAS

AVALIAÇÃO	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA CONTRATADA ACUMULADA (TONELAGDA DBO / DIA)		NOTA FINAL (NF)
	PESO	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA VERIFICADA ACUMULADA (TONELAGDA DBO / DIA)	
	40,0%	60,0%	
	2	3	
2º SEMESTRE 2004	3,99	0,00	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
1º SEMESTRE 2005	6,18	0,00	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
2º SEMESTRE 2005	8,38	0,89	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
1º SEMESTRE 2006	10,67	0,89	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

OBJETIVO

Verificar indiretamente a melhoria da qualidade das águas, através da apuração de ações contratadas, implantadas e em operação para o tratamento de esgotos domésticos

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar o acumulado de cargas de projeto das obras contratadas
2. Registrar o acumulado das cargas abatidas nas obras executadas

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então $NP = 0$ e $\text{Peso} = 0$;
 $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \sum(NP \cdot \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

1. Resumo dos contratos celebrados no período e informações dos operadores
2. Verificação do desempenho das estações de tratamento de esgotos

Memória de Cálculo da avaliação 2º/2004

ETE	Carga (mês)	Prazo (mês)	Avaliação
Muriá	0,49	6	3a.
Cachoeira Paulista	1,45	15	5a.
Ubatuba - Miragaia	0,05	5	3a.
Ubatuba - Pires da Luz	0,36	6	3a.
Carangola (1º módulo)	0,28	24	6a.
Guaratingueta - Pedregulho	1,36	18	5a.
Muriá - Safira			a ser definido no próximo aditivo
Ubatuba - zona norte			
	3,99		

MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL

INDICADOR 2A

SATISFAÇÃO DO CEIVAP

AVALIAÇÃO	RETORNO DAS PESQUISAS	AValiação PELOS MEMBROS	NOTA FINAL (NF)
	PESO		
	40,0%	60,0%	
	2	3	
2º SEMESTRE 2004	45	7,0	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
	48	9,0	
	META		
1º SEMESTRE 2005	51	10,0	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
	53	10,0	
	META		
1º SEMESTRE 2006	53	10,0	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

OBJETIVO

Verificar o índice de satisfação dos membros do CEIVAP com relação à atuação da AGEVAP

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar quantos membros responderam a pesquisa de satisfação no período
2. Registrar a média das notas parciais das pesquisas executadas, no período de avaliação

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$$NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum(NP \cdot \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatório final das pesquisas de opinião efetuadas no período



MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL

INDICADOR 2B

COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVALIAÇÃO	MÉDIA DE ACESSOS MENSAIS À PÁGINA				NOTA FINAL (NF)
	TOTAL	ÁREA A	ÁREA B	ÁREA C	
	PESO				
	33,3%	11,1%	22,2%	33,3%	
	3	1	2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	1500	-	-	-
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2005	META	1800	-	-	-
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2º SEMESTRE 2005	META	2100	1200	600	300
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2006	META	2400	1250	700	450
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

OBJETIVO

Verificar o reconhecimento do CEIVAP na gestão dos recursos hídricos e sua capilaridade na Baía

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar quantidade de acessos mensais médios à página eletrônica do CEIVAP, no período
2. Registrar quantidade de acessos mensais médios nas três áreas de abrangência definidas no manual operativo do programa de trabalho, neste período

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = $10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}$; $0 \leq \text{NP} \leq 10$
na ausência de Meta se o resultado for informado NP = 10, caso contrário NP=0

$$\text{NF} = \frac{\sum(\text{NP} \cdot \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES

Relatório do provedor da página. A partir da 3a. Avaliação as metas para as áreas 1, 2 e 3 considerarão a estratégia proposta pela AGEVAP



MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL

INDICADOR 2C

ESTABELECIAMENTO DE PARCERIAS

AVALIAÇÃO	PARCERIAS COM OUTROS COMITÊS DE SUB-BACIA • QUANTO (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS OUTORGANTES (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS AMBIENTAIS (unid.)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE USUÁRIOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES CÍVIS DE RECURSOS HÍDRICOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA (população beneficiada pelos projetos)	NOTA FINAL (NF)
	23,1%	30,8%	23,1%	7,7%	7,7%	7,7%	
	3	4	3	1	1	1	
	0	1	1	0	0	0	
2º SEMESTRE 2004	RESULTADO						
	NOTA (NP)						
	META	1	2	2	50.000	50.000	50.000
1º SEMESTRE 2005	RESULTADO						
	NOTA (NP)						
	META	2	2	4	100.000	100.000	100.000
2º SEMESTRE 2005	RESULTADO						
	NOTA (NP)						
	META	3	3	5	200.000	200.000	200.000
1º SEMESTRE 2006	RESULTADO						
	NOTA (NP)						

OBJETIVO

Verificar o reconhecimento do GEVAP na gestão dos recursos hídricos através da celebração de parcerias

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

1. Registrar quantidade de parcerias em andamento no período
2. Registrar a população beneficiada pelos projetos efetivos das parcerias celebradas, em andamento no período

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 • Resultado / Meta, se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período: 0 ≤ NP ≤ 10

NF = (NP • Peso) / Σ(Pesos)

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Termos de parceria celebrados pela AGEVAP



MACROPROCESSO: 3) GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

INDICADOR 3A

NORMATIZAÇÃO

AVALIAÇÃO	MANUAL PARA INVESTIMENTO	FASE DE INSCRIÇÃO	FASE DE HABILITAÇÃO	FASE DE PRÉ-HIERARQUIZAÇÃO	PESO			SISTEMA DE TOMADA DE DECISÃO	ELABORAÇÃO DE ALTERNATIVAS	DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE INVESTIMENTOS	NOTA FINAL (NF)
					21,4%	7,1%	7,1%				
	3	1	1	1	1	3	3	3	2		
1ª SEMESTRE 2005	1	1	1	1	0	0	0	1			
2ª SEMESTRE 2004											
1ª SEMESTRE 2005	1	1	1	0	1	0	1	0			
2ª SEMESTRE 2005											
1ª SEMESTRE 2006	1	0	0	1	1	1	1	1			

OBJETIVO

Verificar o estágio de normatização dos procedimentos, para realização dos investimentos na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0). 2. As etapas do processo de hierarquização estão diretamente relacionadas às necessidades da elaboração do Plano de Aprimoramento no respectivo período.

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$Np = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então $Np = 0$ e Peso = 0, no período; $0 \leq Np \leq 10$
 $Nf = \sum(Np \cdot \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Manual de Investimento e deliberações do CEIVAP



MACROPROCESSO: 3) GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

INDICADOR 3B

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

AVALIAÇÃO	RECURSOS DO CONTRATO COMPROMETIDOS / REPASSE ANA (%)	RECURSOS ADICIONAIS / REPASSE ANA (%)	NOTA FINAL (NF)
2º SEMESTRE 2004	META	100	0
	RESULTADO		
1º SEMESTRE 2005	META	100	0
	RESULTADO		
2º SEMESTRE 2005	META	100	20
	RESULTADO		
1º SEMESTRE 2006	META	100	50
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

OBJETIVO

Verificar a eficiência na aplicação dos recursos arrecadados

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Relacionar os recursos contratados com o total de repasse no período
2. As metas a partir do 1º semestre de 2005 serão ajustadas agregando os valores eventualmente não utilizados no semestre imediatamente anterior.

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então NP=0 e Peso = 0, no período: $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatórios do agente financeiro, extrato dos contratos



MACROPROCESSO: 4) GERENCIAMENTO INTERNO

INDICADOR 4A

PLANEJAMENTO

AVALIAÇÃO	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL (até 30/05)	RELATORIO DE AVALIAÇÃO (até 30 dias após término do semestre)			NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		33,3%	33,3%	33,3%	
1		1		1	
0		1		1	
2º SEMESTRE 2004					
RESULTADO					
NOTA (NP)					
META	1	1		0	
RESULTADO					
NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2005					
RESULTADO					
NOTA (NP)					
META	0	1		1	
RESULTADO					
NOTA (NP)					
META	1	1		0	
RESULTADO					
NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2006					
RESULTADO					
NOTA (NP)					

OBJETIVO

Verificar o andamento das rotinas internas

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1 - Registrar a apresentação do item (No prazo? Sim=1 Não=0)

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período;
0 ≤ NP ≤ 10

NF = $\sum(NP \cdot \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Respectivos relatórios



MACROPROCESSO: 4) GESTÃO INTERNA

INDICADOR 4B

SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

AVALIAÇÃO	SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	RAZÃO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO / REPASSE ANA		NOTA FINAL (NF)
		PESO		
2º SEMESTRE 2004	META	40,0%	60,0%	7,5%
	RESULTADO	2	3	
1º SEMESTRE 2005	META	-	7,5%	7,5%
	RESULTADO			
2º SEMESTRE 2005	META	R\$ 200.000	7,5%	7,5%
	RESULTADO			
1º SEMESTRE 2006	META	-	7,5%	7,5%
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar o desempenho financeiro da AGEVAP, adequado ao fluxo de caixa do repasse e limitações de gastos com implantação e operação da Agência

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

- 1 - Indicar o saldo financeiro final do exercício
- 2 - Informar as despesas com operação e manutenção relacionadas com o repasse efetuado pela ANA no período
- 3 - Adotar Razão Implantação e Operação / Repasse de referência de (valor estimado pelo estudo FGV/ANA para a AGEVAP): **14%**

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$$NP1 = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}, \text{ na ausência de Meta adotar } \text{Peso} = 0$$

$$NP2 = 10 \cdot (\text{Máxima} - \text{Resultado}) / (\text{Máxima} - \text{Meta}), \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum (NP \cdot \text{Peso}) / \sum (\text{Pesos})$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatórios contábeis



PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2004

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Formula de Cálculo e Conceitos
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENCIA					
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5			Nota do Macroprocesso = (Σ Nota * Peso Indicador / Σ Peso Indicador)
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3			
1c	Sistema de Informações	18,75%	3			
1d	Qualidade das Águas	31,25%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					
2a	Satisfação do Ceivap	42,86%	3			Conceitos ótimo entre 9 e 10 bom entre 7 e 8,99 regular entre 5 e 6,99 insatisfatório menor que 5
2b	Comunicação social	28,57%	2			
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS					
3a	Normatização	33,33%	1			
3b	Aplicação dos Recursos	66,67%	2			
4	GERENCIAMENTO INTERNO					
4a	Planejamento	33,33%	1			
4b	Sustentabilidade Financeira	66,67%	2			

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2005

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENCIA					
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5			<p>Nota do Macroprocesso = $(\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador}) / \sum \text{Peso Indicador}$</p>
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3			
1c	Sistema de Informações	18,75%	3			
1d	Qualidade das Águas	31,25%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					
2a	Satisfação do Celvap	42,86%	3			<p>Conceitos</p> <p>Otimo entre 9 e 10 Bom entre 7 e 8,99 Regular entre 5 e 6,99 Insuficiente menor que 5</p>
2b	Comunicação social	28,57%	2			
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS					
3a	Normalização	33,33%	1			<p>Conceitos</p> <p>Otimo entre 9 e 10 Bom entre 7 e 8,99 Regular entre 5 e 6,99 Insuficiente menor que 5</p>
3b	Aplicação dos Recursos	66,67%	2			
4	GERENCIAMENTO INTERNO					
4a	Planejamento	33,33%	1			<p>Conceitos</p> <p>Otimo entre 9 e 10 Bom entre 7 e 8,99 Regular entre 5 e 6,99 Insuficiente menor que 5</p>
4b	Sustentabilidade Financeira	66,67%	2			



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

PLANILHA DE CÁLCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2005

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENCIA					
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5			Nota do Macroprocesso = $(\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})$
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3			
1c	Sistema de Informações	18,75%	3			
1d	Qualidade das Águas	31,25%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					
2a	Satisfação do Ceivap	42,86%	3			Conceitos ótimo entre 9 a 10 bom entre 7 a 8,99 regular entre 5 a 6,99 insuficiente menor que 5
2b	Comunicação social	28,57%	2			
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS					
3a	Normatização	33,33%	1			Conceitos ótimo entre 9 a 10 bom entre 7 a 8,99 regular entre 5 a 6,99 insuficiente menor que 5
3b	Aplicação dos Recursos	66,67%	2			
4	GERENCIAMENTO INTERNO					
4a	Planejamento	33,33%	1			Conceitos ótimo entre 9 a 10 bom entre 7 a 8,99 regular entre 5 a 6,99 insuficiente menor que 5
4b	Sustentabilidade Financeira	66,67%	2			



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2006

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENCIA					
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5			$\text{Nota do Macroprocesso} = (\sum \text{Nota} \cdot \text{Peso Indicador}) / \text{Peso Indicador}$
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3			
1c	Sistema de Informações	18,75%	3			
1d	Qualidade das Águas	31,25%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					
2a	Satisfação do Ceivap	42,86%	3			<p>Conceitos</p> <p>Otimo entre 9 a 10</p> <p>Bom entre 7 a 8,99</p> <p>Regular entre 5 a 6,99</p> <p>Insuficiente menor que 5</p>
2b	Comunicação social	28,57%	2			
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS					
3a	Normatização	33,33%	1			
3b	Aplicação dos Recursos	66,67%	2			
4	GERENCIAMENTO INTERNO					
4a	Planejamento	33,33%	1			
4b	Sustentabilidade Financeira	66,67%	2			



A

B

P

PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2006

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENCIA					
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5			Nota do Macroprocesso = $(\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador}) / \sum \text{Peso Indicador}$
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3			
1c	Sistema de Informações	18,75%	3			
1d	Qualidade das Águas	31,25%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					
2a	Satisfação do Ceivap	42,86%	3			
2b	Comunicação social	28,57%	2			
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS					
3a	Normatização	33,33%	1			Conceitos Ótimo: entre 9 a 10 Bom: entre 7 a 8,99 Regular: entre 5 a 6,99 Insuficiente: menor que 5
3b	Aplicação dos Recursos	66,67%	2			
4	GERENCIAMENTO INTERNO					
4a	Planejamento	33,33%	1			
4b	Sustentabilidade Financeira	66,67%	2			



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

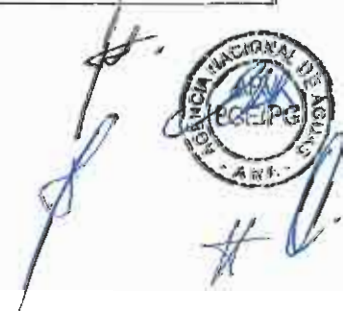
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2004 - Revisado e aprovado em Paraibuna (SP), no dia 23 de novembro de 2004		Valor (R\$)	2004			
			SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PREVISÃO DE GASTOS						
1. Ações de Gestão e Planejamento	2.400.000					
1.1 Implantação e operação da agência						
1.1.1 Despesas com pessoal	250.000	60.000	42.000	45.000	103.000	
1.1.2 Despesas com gerenciamento financeiro	152.000		43.640	68.000	40.360	
1.1.3 Outras despesas	348.000	40.000	8.000	257.276	42.724	
Sub-total do item 1.1	750.000					
1.2 Ações de Gestão						
1.2.1 Campanha de conscientização na Bacia	45.000		45.000			
1.2.2 Programa de regularização de usos	100.000			100.000		
1.2.2 Outras ações deliberadas pelo CEIVAP	805.000				805.000	
Sub-total do item 1.2	950.000					
1.3 Ações de Planejamento						
1.3.1 Revisão de projeto de tratamento de esgotos - Paraibuna/SP	100.000				100.000	
1.3.2 Projetos executivos para o Sistema de Esgoto Sanitário - Barra Mansa (RJ)	472.000		472.000			
1.3.3 Outras ações deliberadas pelo CEIVAP	128.000				128.000	
Sub-total do item 1.3	700.000					
2. Ações Estruturais	7.600.000					
2.1 Obras de Esgotamento Sanitário						
2.1.1 ETE (10 mil habitantes) - Muriaé/MG	500.000		500.000			
2.1.2 ETE (33.500 habitantes) - Cachoeira Paulista/SP	1.000.000		1.000.000			
2.1.3 ETE (1.100 habitantes) - Ubá/MG	72.000		72.000			
2.1.4 ETE (9 mil habitantes) - Ubá/MG	610.000		610.000			
2.1.5 ETE (6 mil habitantes) - Carangola/MG	800.000				800.000	
2.1.6 Coletor Tronco (ETE Pedregulho) - Guaratinguetá/SP	200.000			200.000		
2.1.7 ETE (35 mil habitantes) - Guaratinguetá/SP	1.570.276				1.570.276	
2.1.8 ETE 2 MÓDULO (10 mil habitantes) - Muriaé/MG	371.795			371.795		
2.1.9 ETE 2 MÓDULO (10 mil habitantes) - Ubá/MG	413.793			413.793		
Sub-total do item 2.1	5.537.864					
2.2 Controle de erosão						
2.2.1 Sub-bacia São Gonçalo - Guaratinguetá/SP	1.000.000			1.000.000		
Sub-total do item 2.2	1.000.000					
2.3 Outras ações estruturais						
2.3.1 PRODES	332.136			332.136		
2.3.2 Canais de Campos/RJ	730.000			730.000		
Sub-total do item 2.3	1.062.136					
TOTAL DESPESAS	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360	
PREVISÃO DE RECEITAS E DESEMBOLSO						
3. Cobrança pelo uso da água	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360	
TOTAL DESEMBOLSO	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360	
TOTAL ACUMULADO		100.000	2.892.640	6.410.640	10.000.000	

RP

2



ANEXO 7

ESTATUTO SOCIAL DA AGEVAP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quatro, os associados da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul reuniram-se em Assembléia Geral para referendar, conforme determina o art. 12, inciso III, alínea b, as alterações abaixo descritas:

1. Art. 1º *caput* - inclusão de dados da Associação;
2. Art. 12 § 1º inciso I alínea b – inclusão de matéria para Assembléia Ordinária;
3. Art. 12 § 2º - alteração de prazo para convocação de Assembléia;
4. Art. 14 inciso I – supressão de membro nato do Conselho de Administração;
5. Art. 24 – supressão de competência do Diretor (antigo inciso III);
6. Art. 35 – supressão da palavra “Provisória”;
7. Art. 8º § 4º - alteração de “trimestre” por “quadrimestre”; e
8. Art. 12 § 1º inciso I alínea b – acrescentar “e da proposta de orçamento do ano seguinte, até 30 de abril”.

Após posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa ter a redação a seguir, em sua composição total.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DA ENTIDADE

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, entidade constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Estrada Resende-Riachuelo, nº 2.535, CEP 27.523-000, Resende, Estado do Rio de Janeiro, registrada no cartório do 1º ofício de registro de pessoas jurídicas de Resende sob nº 4188, inscrita no CNPJ sob nº 05.422.000/0001-01, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

§ 1º A área de atuação da ASSOCIAÇÃO é a bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

§ 2º A sede e foro poderão ser transferidos para outra cidade da área territorial da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul por decisão da Assembléia Geral.

§ 3º Por decisão do Conselho de Administração, a ASSOCIAÇÃO poderá ter unidades descentralizadas em cidades integrantes da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, com área de atuação correspondente a, no mínimo, a área de drenagem de sub-bacia hidrográfica afluente do rio Paraíba do Sul.

§ 4º É princípio fundamental da ASSOCIAÇÃO a manutenção de estrutura técnica e administrativa reduzida, funcionalmente simples e flexível, com prioridade para o planejamento e a implementação descentralizados de serviços.

Art. 2º O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO será indeterminado.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade básica dar apoio técnico e operacional à gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, promovendo o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas e projetos determinados, de acordo com o

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LUIZA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
Oficial - Mat. 06/2088
RESENDE - ESTADO DO RIO

Plano de Recursos Hídricos da Bacia, pelo Comitê para Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo decreto federal nº 1.842, de 22 de março de 1996, objetivando:

I – apoiar técnica, administrativa e operacionalmente os órgãos e entidades, públicas ou privadas, relacionados ao gerenciamento de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, visando à gestão integrada, descentralizada e participativa;

II – incentivar o uso racional e múltiplo dos recursos hídricos;

III – elaborar estudos e pesquisas e identificar tecnologias que visem contribuir para melhoria das condições de saneamento, redução da poluição, conservação e recuperação do solo e da flora, controle da erosão, racionalização do consumo de água e demais ações que visem melhoria da qualidade de vida da população da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

IV – desenvolver programas de educação ambiental e promover, produzir e divulgar informações e conhecimentos, técnicos e científicos, relacionados à conservação e à recuperação dos recursos hídricos, inclusive tendo em vista um meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento sustentável;

V – apoiar tecnicamente os municípios e os usuários da água da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul na preparação e implementação de ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, inclusive na prevenção de calamidades públicas ocasionadas por eventos hidrológicos críticos (enchentes e secas), de origem natural, decorrentes do uso inadequado dos recursos hídricos ou agravados pelo uso inadequado do solo;

VI – executar outras ações e atividades compatíveis com os seus objetivos sociais, que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§ 1º O exercício das ações e atividades inerentes ao apoio técnico e operacional da ASSOCIAÇÃO a outros Comitês de Bacia Hidrográfica, legalmente constituídos na área de atuação a que se refere o § 1º do art. 1º, está sujeito a prévia aprovação do CEIVAP.

§ 2º Para a consecução da finalidade e dos objetivos estabelecidos neste artigo a ASSOCIAÇÃO poderá celebrar convênios e contratos, inclusive para financiamentos e serviços.

§ 3º O CEIVAP poderá, em situações excepcionais e em caráter transitório, determinar à ASSOCIAÇÃO ações emergenciais não contempladas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, observados os objetivos previstos neste artigo e as demais disposições deste Estatuto.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO tem como associados os membros do CEIVAP que solicitem a sua admissão.

Parágrafo único. Perde a qualidade de associado aquele que deixar de ser membro do CEIVAP, mediante comunicação formal da Diretoria do Comitê à ASSOCIAÇÃO.

Art. 5º São direitos dos associados:

I – tomar parte nas Assembléias Gerais;

II – votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma deste Estatuto;

III – propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento da finalidade básica e dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;

IV – recorrer ao Conselho de Administração, em última instância, dos atos e resoluções da Diretoria que contrariem seus direitos;

V – deliberar, a qualquer tempo, sobre a substituição de seus representantes na Assembléia ou nos Conselhos de Administração e Fiscal; e

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LÍZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
Mat. 06/2086

VI – participar de seminários, encontros, oficinas de trabalho e outras reuniões organizadas pela ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único. Poderá ser suspenso do gozo de seus direitos o associado que incorrer em atos e atitudes incompatíveis com os postulados da ASSOCIAÇÃO, na forma do Regimento Interno.

Art. 6º São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;
- II – acatar as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- III – indicar seus representantes junto aos Conselhos de Administração e Fiscal;
- IV – manter atualizadas suas informações básicas; e
- V – colaborar nas atividades da ASSOCIAÇÃO, quando solicitados.

Parágrafo único. Os associados não respondem, nem mesmo solidária ou subsidiariamente, pelos encargos da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 7º Integram o patrimônio da ASSOCIAÇÃO os bens e direitos que a qualquer título lhe venham a ser destinados.

Art. 8º Os recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO são oriundos de:

- I – convênios, contratos, empréstimos, financiamentos ou quaisquer outros ajustes firmados com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- II – subvenções sociais que lhe sejam transferidas pelo Poder Público;
- III – remuneração dos próprios serviços, na forma aprovada pelo Conselho de Administração, observado o disposto no § 5º;
- IV – rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V – doações, legados ou heranças;
- VI – outros bens, valores ou direitos que porventura lhe sejam destinados;
- VII – os saldos do exercício; e
- VIII – o produto da alienação de seus bens.

§ 1º A ASSOCIAÇÃO não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretor, coordenadores, empregados ou doadores, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento, eventuais excedentes financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

§ 2º A ASSOCIAÇÃO aplica seus excedentes financeiros integralmente no desenvolvimento de suas próprias atividades, incorporando ao seu patrimônio os eventuais saldos verificados.

§ 3º O plano geral de contas discriminará as receitas, despesas e demais elementos de forma a permitir a avaliação financeira, patrimonial e de resultados da ASSOCIAÇÃO.

§ 4º No primeiro quadrimestre de cada ano, a proposta orçamentária para o exercício subsequente será encaminhada pela Diretoria à aprovação do Conselho de Administração.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LÚZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
Escriturária - Mat. 06/2080

Conselho de Administração e da Diretoria

§ 5º A ASSOCIAÇÃO não poderá realizar despesas ou prestar serviços, de qualquer espécie, com finalidades estranhas àquelas necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

§ 6º A ASSOCIAÇÃO não poderá cobrar remuneração pelos próprios serviços, na forma do inciso III, quando estes já estejam cobertos por recursos oriundos na forma dos incisos I e II.

Art. 9º No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, ou de sua desqualificação para as atividades a que se referem o inciso I do art. 3º e o inciso II do art. 36, os bens que integrem o seu patrimônio, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra pessoa jurídica de natureza e objetivos iguais ou assemelhados, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, da Agência Nacional de Águas – ANA, dos Estados de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais ou, ainda, dos Municípios, na proporção dos bens e recursos por estes alocados.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 10. São órgãos da Administração da ASSOCIAÇÃO:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Diretoria; e
- IV – Conselho Fiscal.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LUZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
Oficial - Mat. 06/2080
RESENDE - ESTADO DO RIO

Art. 11. A organização e o funcionamento da ASSOCIAÇÃO são estabelecidos neste Estatuto e no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. A Assembléia Geral é constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e tem por competência:

- I – eleger, dentre os associados, os membros:
 - a) do Conselho de Administração a que se refere o inciso IV do art. 14; e
 - b) do Conselho Fiscal, vedada a participação de membros do Conselho de Administração;
- II – fixar os valores e a forma da ajuda de custo aos representantes dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, observado o disposto no art. 32;
- III – referendar a aprovação pelo Conselho de Administração:
 - a) dos demonstrativos financeiros e contábeis e da proposta de orçamento anuais;
 - b) da alteração deste Estatuto;
 - c) da proposta de extinção da ASSOCIAÇÃO;
- IV – decidir sobre a transferência, permanente ou transitória, da sede e foro da ASSOCIAÇÃO para outra cidade da área territorial da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

§ 1º A Assembléia Geral reúne-se:

- I – ordinariamente:
 - a) a cada quatro anos, para as eleições a que se refere o inciso I;
 - b) anualmente, até o final do mês de março, para apreciar o referendo à aprovação pelo Conselho de Administração dos demonstrativos financeiros e contábeis anual e da proposta de orçamento do ano seguinte, até 30 de abril;
- II – extraordinariamente, a qualquer tempo, para:

- a) fixar os valores e a forma da ajuda de custo aos representantes dos membros dos Conselhos;
- b) apreciar o referendo à aprovação pelo Conselho de Administração das matérias previstas nas alíneas *b* e *c* do inciso III;
- c) decidir sobre a transferência da sede e foro da ASSOCIAÇÃO; e
- d) as eleições a que se refere o inciso I, se necessárias para complementação de mandatos.

§ 2º A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por solicitação subscrita por pelo menos metade mais um dos associados, mediante edital, afixado na sede da associação ou publicado na imprensa local da sua sede, circulares ou outros meios equivalentes, inclusive eletrônicos, com antecedência mínima de trinta (30) dias para as ordinárias e de dez (10) dias para as extraordinárias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

§ 3º A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados e, em segunda convocação, com maioria simples, ressalvadas as hipóteses a que se refere o parágrafo seguinte, e deliberará na forma do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO.

§ 4º As matérias a que se referem as alíneas *b* e *c* do inciso III e o inciso IV deste artigo exigem aprovação em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim com, no mínimo, dois terços dos associados.

§ 5º Para que possam comparecer à Assembléia Geral, os representantes legais ou os procuradores constituídos pelos associados da ASSOCIAÇÃO deverão encaminhar à ASSOCIAÇÃO os respectivos instrumentos de representação ou de mandato até 48 horas antes da reunião.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. Observado o disposto no art. 3º, o Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior da ASSOCIAÇÃO.

Art. 14. O Conselho de Administração, composto por pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, terá a seguinte constituição:

I – **seis** membros natos representantes do Poder Público, a saber:

- a) um do Estado de São Paulo;
- c) um do Estado do Rio de Janeiro;
- d) um do Estado de Minas Gerais; e

e) três dos Municípios integrantes da área de atuação da ASSOCIAÇÃO a que se refere o § 1º do art. 1º, a serem indicados por seus pares, sendo um de cada Estado.

II – **quatro** membros natos representantes dos seguintes segmentos de usuários de recursos hídricos, a serem indicados por seus pares dentre associados da ASSOCIAÇÃO:

- a) um dos irrigantes;
- b) um das concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica;
- c) um das indústrias; e

d) um das instituições encarregadas da prestação de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

III – **dois** membros natos representantes dos seguintes segmentos de organizações civis de recursos hídricos, a serem indicados por seus pares dentre associados da ASSOCIAÇÃO:

a) um dos consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas ou das organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos; e

CAIXA DE REGISTRO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LÚZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
Oficial - Mat. 06/2080
RESENDE - ESTADO DO RIO

b) um das organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.

IV – **dois** membros eleitos pela Assembléia Geral, sendo:

- a) um representante dos usuários de recursos hídricos; e
- b) um representante de organizações civis de recursos hídricos.

V – **cinco** membros eleitos pelos membros do Conselho de Administração a que se referem os incisos I, II, III e IV deste artigo, sendo:

- a) três representantes dos usuários de recursos hídricos; e
- b) dois representantes de organizações civis de recursos hídricos.

§ 1º Os membros a que se referem os incisos IV e V deverão, observado o *caput* deste artigo, ser associados da ASSOCIAÇÃO.

§ 2º Os membros eleitos terão mandato de quatro anos, admitida a reeleição.

§ 3º Os membros natos e os eleitos informarão à Presidência do Conselho de Administração os nomes de seus representantes, sendo um titular e um suplente.

Art. 15. Os representantes dos membros do Conselho de Administração não podem assumir função na Diretoria ou ser contratados pela ASSOCIAÇÃO como empregados, consultores ou prestadores de serviços de qualquer espécie.

Art. 16. Fica desqualificado como representante de membro do Conselho de Administração, para os fins a que se refere o § 3º do art. 14, aquele que, pessoalmente, faltar, sem justificativa admitida pelo Regimento Interno e aceita pelos demais membros do Conselho, a duas reuniões, ordinárias ou extraordinárias, no intervalo de doze meses, cumprindo ao membro representado, no prazo de trinta dias após ser informado pela Presidência do Conselho, indicar novo representante, sob pena de perda do mandato.

Parágrafo único. Não haverá perda do mandato do membro representado se o representante suplente, indicado na forma do § 3º do art. 14, comparecer às reuniões.

Art. 17. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, caberá à Presidência solicitar a indicação ou a eleição de novo membro, que, no caso dos membros eleitos, completará o mandato do afastado.

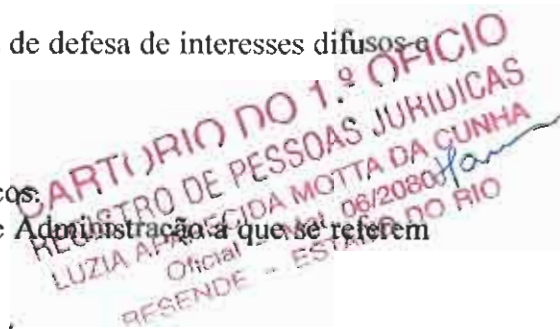
Art. 18. O Conselho de Administração elegerá a Presidência dentre seus membros presentes, exigido quorum mínimo de dois terços e maioria de votos dos membros, para um mandato de quatro anos.

§ 1º O Conselho de Administração poderá, mediante o voto de dois terços de seus membros, substituir a sua Presidência nos casos de descumprimento às normas estatutárias ou regimentais, às determinações contidas em deliberações do CEIVAP ou do Conselho de Administração ou, ainda, de prática de atos de improbidade.

§ 2º O Conselho de Administração também elegerá, dentre seus membros e na mesma oportunidade a que se refere o *caput* deste artigo, outro membro para a função de substituto eventual da Presidência.

Art. 19. O Conselho de Administração reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada quatro meses; e



II – extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidência, por um terço de seus membros, pelo Conselho Fiscal ou por dois terços dos associados da ASSOCIAÇÃO

Parágrafo único. O Diretor da ASSOCIAÇÃO participará das reuniões do Conselho com direito a voz, mas não a voto.

Art. 20. Compete ao Conselho de Administração, observadas as ações, programas e projetos determinados pelo CEIVAP de acordo com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia:

I – deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias da ASSOCIAÇÃO, orientando a Diretoria no cumprimento de suas atribuições;

II – avaliar e aprovar as minutas dos termos de contratos ou convênios relacionados à finalidade e aos objetivos da ASSOCIAÇÃO, inclusive termos de contrato de gestão, e submetê-las ao CEIVAP, anteriormente à sua assinatura, quando importem na execução de atividades atribuídas ou delegadas pelos poderes públicos federal ou estaduais;

III – determinar ou autorizar a contratação de auditoria externa;

IV – examinar, aprovar e, quando for o caso, remeter ao órgão ou entidade supervisor da execução de contrato ou convênio, inclusive contrato de gestão, ou a outros órgãos ou entidades da administração pública, inclusive para fins de fiscalização, os seguintes documentos:

a) a proposta de orçamento, o programa de investimentos e o plano de ação para execução das atividades da ASSOCIAÇÃO;

b) os relatórios gerenciais e de atividades, com os respectivos balancetes;

c) os demonstrativos financeiros e contábeis anuais;

d) a avaliação de resultados de contratos, convênios ou outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis;

e) o regimento interno, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura da ASSOCIAÇÃO, sua forma de gerenciamento, seus cargos e respectivas competências; e

f) as propostas de alterações deste Estatuto, o regulamento próprio contendo os procedimentos para aquisições, contratação de bens e serviços e alienações, bem como o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

V – acompanhar e avaliar o desempenho da ASSOCIAÇÃO, auxiliando-se do Conselho Fiscal;

VI – escolher o Diretor da ASSOCIAÇÃO para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido;

VII – escolher e destituir os Coordenadores, por proposição do Diretor;

VIII – fixar a remuneração do Diretor e dos Coordenadores;

IX – fiscalizar a gestão, apurar faltas cometidas e, na forma do Regimento Interno, advertir, suspender ou destituir o Diretor da ASSOCIAÇÃO, na ocorrência de situações análogas àquelas a que se referem o § 2º do art. 18 e o inciso V do art. 24, ou, nas mesmas situações e sem prejuízo à competência prevista no inciso VII, os Coordenadores;

X – remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade do Diretor ou dos Coordenadores por crime contra o patrimônio público sob a administração da ASSOCIAÇÃO;

XI – estabelecer a forma pela qual dar-se-ão as solicitações de adesão e de desligamento da ASSOCIAÇÃO;

XII – avaliar e aprovar, com a devida exposição de motivos, proposta de alteração em políticas, diretrizes estratégicas, planos de atividades e respectivos orçamentos;

XIII – propor à Assembléia Geral os valores e a forma da ajuda de custo aos representantes dos membros dos Conselhos a que se referem os arts. 14, incisos III, alínea b, IV, alínea b, V, alínea b, e 25, observado o disposto no art. 32;

XIV – suspender o gozo de direitos do associado, nas hipóteses a que se refere o parágrafo único do art. 5º;

CAPTURIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
JUZIA APARECIDA MOTA JUNHA
Oficial - Mat. 06/2080
ESTADO DO RIO

XV – autorizar, por proposta da Diretoria, a abertura de unidades descentralizadas da ASSOCIAÇÃO, na hipótese a que se refere o § 3º do art. 1º;

XVI – avaliar e aprovar proposta de extinção da ASSOCIAÇÃO; e

XVII – resolver sobre os casos omissos neste Estatuto.

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de metade mais um de seus membros, e, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, aprovará as matérias em deliberação por maioria simples dos presentes, desde que mantida a presença mínima.

§ 2º As matérias a que se referem os incisos IV, IX, XIV e XVI deste artigo exigem aprovação por, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º O Conselho de Administração lavrará atas circunstanciadas de suas reuniões.

§ 4º Na hipótese a que se refere o § 1º do art. 3º, as determinações quanto a ações, programas e projetos a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão somente no âmbito dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 21. Compete à Presidência do Conselho de Administração:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho; e

II – convocar e presidir as Assembléias Gerais;

III – solicitar a indicação ou a eleição de novos membros, no caso de vacância; e

IV – solicitar a indicação de novos representantes, titulares ou suplentes, aos membros do Conselho, nos casos de afastamento ou impedimento.

CARTURIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LUZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
Oficial - Mat. 06/2080
PESSENDE - ESTADO DO RIO

Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses a que se refere o § 2º do art. 20, poderá a Presidência decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à ASSOCIAÇÃO, não possa aguardar a próxima reunião

CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA

Art. 22. A ASSOCIAÇÃO terá uma Diretoria composta por um Diretor e dois Coordenadores, cabendo-lhes desenvolver as ações necessárias à realização dos objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 1º A distribuição e o detalhamento das competências do Diretor e dos Coordenadores serão estabelecidos no Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO.

§ 2º O Diretor e os Coordenadores farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

Art. 23. É vedado ao Diretor e aos Coordenadores:

I – ter ligação de parentesco, até o terceiro grau, ou ser cônjuge ou cunhado, de representante de qualquer dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; e

II – ter qualquer outro vínculo empregatício ou profissional, direto ou por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio, acionista ou cotista.

Art. 24. Compete ao Diretor da ASSOCIAÇÃO:

I – planejar, dirigir e controlar os serviços e atividades da ASSOCIAÇÃO;

II – encaminhar para apreciação do Conselho de Administração a indicação dos Coordenadores;

III – autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos de ajuste em conjunto com, no mínimo, um dos Coordenadores;

IV – representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

V – comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais ou regulamentares ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo, efetivo ou potencial, ao patrimônio, à imagem ou aos interesses da ASSOCIAÇÃO, relativamente aos Coordenadores;

VI – propor ao Conselho de Administração a oneração ou a alienação de bens do ativo permanente da ASSOCIAÇÃO;

VII – constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome da ASSOCIAÇÃO, conjuntamente com um dos Coordenadores;

VIII – gerir o patrimônio da ASSOCIAÇÃO;

IX – contratar auditoria externa para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis da ASSOCIAÇÃO;

X – contratar e administrar pessoal; e

XI – mandar publicar anualmente no Diário Oficial da União, após a aprovação do Conselho de Administração, os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de eventuais contratos, convênios e ajustes celebrados com entidades do poder público, inclusive os objetivos e metas pactuados e o seu nível de atendimento, disponibilizando todos estes elementos, na mesma data, por meios eletrônicos de acesso público.

§ 1º As competências previstas nos incisos IV, VIII e seguintes deste artigo poderão, na forma do Regimento Interno, ser atribuídas aos Coordenadores.

§ 2º Na oportunidade a que se refere o inciso II deste artigo, o Conselho de Administração designará o Coordenador que funcionará como substituto eventual do Diretor.

§ 3º Relativamente ao Diretor, incumbe aos Coordenadores, em conjunto ou isoladamente, a comunicação prevista no inciso V.

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da ASSOCIAÇÃO, composto por três membros designados pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO disporá quanto à Presidência do Conselho, mandato, substituição e afastamento dos Conselheiros, aplicando-lhes o disposto no art. 16, bem como quanto ao detalhamento das competências.

Art. 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada dois meses; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidência, pelo Conselho de Administração ou por dois terços dos associados da ASSOCIAÇÃO.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar permanentemente a contabilidade da ASSOCIAÇÃO, inclusive examinando os livros de escrituração e demais elementos de informação correlatos, e analisar os balanços e

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LUZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
Oficial - Mat. 06/2080

RESENDE - ESTADO DO RIO

relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o Conselho de Administração e para a Assembléia Geral;

II – emitir pareceres prévios à deliberação do Conselho de Administração sobre as matérias previstas nos incisos IV, alíneas *b, c e f*, IX e X do art. 20;

III – requisitar, ao Diretor ou aos Coordenadores, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASSOCIAÇÃO;

IV – determinar a realização de auditoria externa, quando entender necessário, às custas da ASSOCIAÇÃO; e

V – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 28. A contratação e a gestão dos membros da Diretoria e dos empregados da ASSOCIAÇÃO será feita sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O plano de cargos, salários e benefícios, a que se refere a alínea *f* do inciso IV do art. 20, disporá sobre:

I – a seleção para admissão de empregados;

II – os direitos e deveres dos empregados;

III – o regime disciplinar, as normas de apuração de responsabilidades e as penalidades;

IV – a formação e treinamento dos empregados;

V – o plano de cargos; e

VI – o plano de salários e benefícios, de qualquer natureza, dos empregados.

Art. 30. A ASSOCIAÇÃO poderá contratar serviços junto a terceiros, pessoas jurídicas, inclusive consultoria e terceirização de mão de obra, sempre observado o regulamento a que se refere a alínea *f* do inciso IV do art. 20.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os associados da ASSOCIAÇÃO que praticarem, em nome da entidade, atos contrários à Lei, a este Estatuto, ao Regimento Interno ou aos demais regulamentos da entidade, responderão pessoalmente pelos mesmos.

Art. 32. Os representantes dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à ASSOCIAÇÃO, ressalvada ajuda de custo por reunião da qual participem, nos valores e na forma fixados pela Assembléia Geral, devida exclusivamente àqueles que cumulativamente:

I – estejam referidos nos arts. 14, incisos III, alínea *b*, IV, alínea *b*, V, alínea *b*, e 25; e

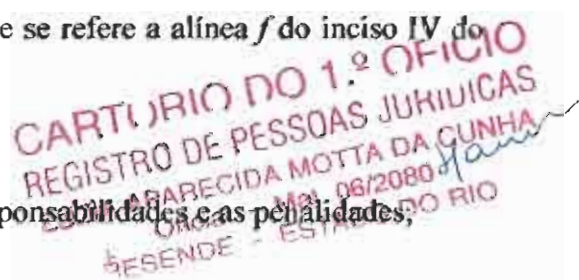
II – estejam caracterizados junto ao CEIVAP como:

a) associações regionais, locais ou setoriais de recursos hídricos; ou

b) organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de ajuda de custo àqueles que já recebam parcela indenizatória análoga em seu órgão ou entidade, pública ou privada, de origem.

Art. 33. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.



Art. 34. Na reunião de deliberação e aprovação deste Estatuto será eleita e empossada a Diretoria provisória, composta por um Diretor e um Coordenador, que responderá pela gestão da ASSOCIAÇÃO até a eleição da primeira Diretoria, composta na forma do art. 22, não se aplicando ao Diretor da Diretoria provisória o mandato a que se refere o inciso VI do art. 20.

Art. 35. A Diretoria deverá realizar, no prazo de até noventa dias, o registro deste Estatuto em Cartório de Registro Civil da sede da ASSOCIAÇÃO.

§ 1º O presente Estatuto entrará em vigor após seu registro.

Art. 36. No prazo de até sessenta dias após o registro deste Estatuto a Diretoria provisória encaminhará as seguintes propostas ao Conselho de Administração:

I – de Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO; e

II – de diretrizes para a celebração de contratos, convênios ou contratos de gestão que importem na execução de atividades atribuídas ou delegadas pelos poderes públicos federal ou estaduais, as quais exigirão, no mínimo, a explicitação dos seguintes aspectos no respectivo instrumento:

- a) a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e respectivos prazos de execução ou cronograma;
- b) previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado; e
- c) as sanções por descumprimento das obrigações assumidas ou das deliberações do CEIVAP.

Paraibuna (SP), 23 de novembro de 2004.


 JOSÉ LEOMAX DOS SANTOS
 DIRETOR

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 LUZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
 Oficial - Mat. 08/2080
 FSENDE - ESTADO DO RIO


 HENDRIK LUCCHESI MANSUR
 SECRETÁRIO AD HOC

BCPN do 2º Distrito de Registro, R. Luis Passarim, 91, CEP: 13.160-000, Ribeirão Preto, SP. Reg. e Not. 12.000.000-000. RECIBO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS semelhante a Firma de JOSÉ LEOMAX DOS SANTOS No 251.0. Responde, 13 de Novembro de 2004, Con. 2004. Em testemunho de verdade. Valor: 0,43. SÍDNEY SÁBIDO RIBEIRO CARLOS HENRIQUE FERNANDES



~~JPL - EMBAL. AOD. LTDA~~
 JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
 77495-0AB

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LUZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
Oficial - Mat. 06/2080
RESENDE - ESTADO DO RIO

1.º Registro-Pessoas Jurídicas
RESENDE - RJ

OFICIAL: Bel. LUZIA A. MOTTA DA CUNHA
APRESENTADO EM 16.12.2004 PRO-
TOCOLADO NO LIVRO 95 FLs. 068
SOB Nº 8980 E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB Nº 4312
RESENDE, 16 DE Dezembro DE 2004
Manafamer

EMOL.:	<u>50,75</u>
FETJ:	<u>9,70</u>
DIST.:	<u>1,61</u>
MUT/ACOTERJ:	<u>6,69</u>
TOTAL:	<u>68,75</u>

SELO DE FISCALIZAÇÃO AFIXADO
NO ORIGINAL SOB O Nº.
RGI 74994

MARCIA FELIX DE ALVARENGA OLIVEIRA
Substituta
CTPS Nº 64945-RJ

SILVANA MARA DE PAULA
Substituta
CTPS Nº 40835-RJ

ANEXO 8

REGIMENTO INTERNO DA AGEVAP

REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL (AGEVAP)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regimento tem por finalidade estabelecer regras de funcionamento da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, referida no Estatuto como ASSOCIACÃO e doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, associação civil sem fins lucrativos com sede e foro em Resende, Rio de Janeiro, terá prazo de duração indeterminado e reger-se-á por seu Estatuto aprovado em 20/06/02, por este Regimento e pelas disposições que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A AGEVAP tem por finalidade dar apoio técnico e operacional à gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, na forma estabelecida pelo Artigo 3º do seu Estatuto, aplicando e operacionalizando as Deliberações do CEIVAP.

Art. 3º. A gestão da AGEVAP reger-se-á pelos princípios da legalidade, publicidade, moralidade e eficiência, mediante estrutura técnica e administrativa reduzida, funcionalmente simples e flexível, transparente, orientada para resultados, com prioridade para o planejamento e a implementação descentralizados de serviços.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Seção I Da Estrutura

Art. 4º. A AGEVAP terá a seguinte Estrutura:

1. Órgãos Colegiados:
 - 1.1. Assembléia Geral;



- 1.2. Conselho de Administração; e
 - 1.3. Conselho Fiscal.
2. Diretoria:
- 2.1. Diretor;
 - 2.2. Coordenador Técnico; e
 - 2.3. Coordenador de Gestão.

Seção II

Do Ingresso e Desligamento dos Associados

Art. 5º - A solicitação de ingresso do associado, nos termos previstos no artigo 4 do Estatuto da AGEVAP, dar-se-á através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, no qual se indicará o nome do representante.

Parágrafo único. A substituição de representante do associado dar-se-á a qualquer momento, através do envio ao Presidente do Conselho de Administração de documento oficial com a respectiva indicação.

Art. 6º - O associado que desejar se desligar da AGEVAP deverá fazê-lo por comunicação oficial dirigida ao Presidente do Conselho de Administração.

Seção III

Da Diretoria

Art. 7º Os membros da Diretoria em seus afastamentos ou impedimentos regulares serão substituídos por funcionários previamente designados pelo Diretor no caso dos coordenadores e pelo presidente do Conselho de Administração no caso do Diretor.

Art. 8º – No desenvolvimento das atividades da AGEVAP, poderão ser criadas, de acordo com as necessidades justificadas, estruturas de apoio dentro de cada Coordenação, propostas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração, conforme alínea e, inciso IV do artigo 20 do Estatuto.



CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Dos Órgãos Colegiados

Art. 9º - As resoluções ou deliberações da Assembléia Geral serão lavradas por extenso no livro de Ata das Reuniões da mesma, e só vigorarão após aprovação pelo Conselho de Administração.

Art. 10º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º. Não havendo quorum simples, haverá tantas convocações quanto necessárias, decorrendo entre cada convocação o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. O Conselho de Administração somente deliberará sobre assuntos para cujo exame tiver havido a convocação e/ou sobre assuntos apresentados em reunião com a anuência de maioria simples dos presentes.

Art. 11 - A Assembléia Geral elegerá por maioria simples um novo membro (pessoa jurídica) para o Conselho de Administração para completar o mandato de conselheiro que o perder em razão do disposto no Estatuto e neste Regimento.

Art. 12. Os membros do Conselho Fiscal serão designados pela Assembléia Geral com mandato de quatro anos.

§ 1º. Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o ano, sem justificativa aceita pelo Colegiado.

§ 2º. A Assembléia Geral elegerá por maioria simples um novo membro para o Conselho Fiscal (pessoa jurídica) para completar o mandato de conselheiro que o perder em razão do disposto no parágrafo 1º.

Art. 13. O Presidente do Conselho Fiscal será indicado pelos seus membros efetivos e terá o voto de qualidade nas decisões do Conselho Fiscal.



Parágrafo único: Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal às reuniões, a instituição a qual representa deverá encaminhar a indicação do seu substituto.

Seção II

Do Diretor

Art. 14. Compete ao Diretor, além do estabelecido no artigo 24 do Estatuto:

- I. propor ao Conselho de Administração a política institucional da AGEVAP;
- II. estabelecer as diretrizes e metas para cada exercício da AGEVAP, que serão aprovadas pelo Conselho de Administração;
- III. elaborar o plano de trabalho da AGEVAP para cada exercício;
- IV. propor ao Conselho de Administração as políticas de pessoal, de remuneração e de benefícios dos empregados da AGEVAP, inclusive da Diretoria;
- V. Submeter ao Conselho de Administração o orçamento para o exercício seguinte, a prestação de contas do exercício anterior e o Relatório Anual de Atividades da AGEVAP;
- VI. propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno da AGEVAP e suas posteriores alterações e reformas;
- VII. Propor ao Conselho de Administração a criação ou extinção de Unidades Descentralizadas da AGEVAP, bem como coordenar o seu funcionamento;
- VIII. propor ao Conselho de Administração os regulamentos para contratação de recursos humanos, de contratações de obras, serviços, compras e alienações e de Finanças da AGEVAP;
- IX. promover estudos e pesquisas de natureza técnica, administrativa e gerencial, para dar suporte às propostas submetidas ao Conselho de Administração;
- X. estabelecer procedimentos e rotinas internos bem como praticar os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades da AGEVAP;
- XI. promover o desenvolvimento institucional, voltado à melhoria, ao acompanhamento e à avaliação do desempenho da AGEVAP, incluindo-se as ações para a elaboração, acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão;



XII. promover articulação interinstitucional voltada à permanente mobilização, cooperação e interlocução com atores do contexto institucional da AGEVAP;

XIII. desenvolver programas de comunicação social;

XIV. coordenar as ações de apoio logístico e operacional ao CEIVAP; e

XV. Avaliar as atividades das Unidades Descentralizadas, mediante critérios propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, propondo ao mesmo, na hipótese destes critérios não serem atendidos, as medidas administrativas cabíveis.

Seção III

Dos Coordenadores

Art. 15. Ao Coordenador Técnico compete propor, implementar e avaliar, as políticas, diretrizes e ações relativas à gestão técnica dos recursos hídricos da Bacia, em especial relativas à:

I. coordenação do processo de elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, bem como o acompanhamento da sua implementação e avaliação periódica;

III. promoção de estudos e análises técnicas visando propor ao CEIVAP critérios de outorga e definição do enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, o plano de aplicação dos recursos arrecadados, e o rateio de custo das obras de uso múltiplos;

IV. coleta, consolidação e disponibilização de dados de monitoramento dos recursos hídricos na Bacia;

V. gestão de informações e documentação técnica, em especial relativas ao Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, incluindo-se o cadastro de usuários; acompanhando a execução e manutenção dos mesmos quando realizados por outros órgãos ou entidades e à manutenção e disponibilização do acervo de documentos e bancos de dados;

VII. busca da eficiência e efetividade técnica dos projetos propostos, reportando ao Diretor quaisquer eventuais desvios que possam levar o projeto em execução ao não atendimento das metas originalmente propostas;

VIII. elaborar relatórios anuais sobre a situação dos recursos hídricos na Bacia; e

IX. dar pareceres técnicos sobre projetos apresentados à AGEVAP pelo CEIVAP, bem como de propostas de convênios e contratação de serviços.

Art. 16. Ao Coordenador de Gestão compete propor, implementar e avaliar, as políticas, diretrizes e ações relativas à gestão dos recursos hídricos da Bacia, em especial relativas a:

- I. Cobrança pelo uso da água, incluindo-se o acompanhamento e controle de atividades desempenhadas por outras instituições participantes do processo de cobrança e o controle da situação de inadimplência dos usuários da bacia;
- II. Prospecção de fontes de financiamento para as atividades de alocação de recursos sob a forma de investimentos na região de atuação da AGEVAP;
- III. Aplicação de recursos financeiros, decorrentes da cobrança e de outras fontes de captação, de acordo com o Plano de Recursos Hídricos aprovado pelo CEIVAP;
- IV. Avaliação e acompanhamento de projetos de Investimentos;
- V. Políticas, diretrizes e ações para as áreas de administração financeira interna, contabilidade, compras, gestão de contratos administrativos e convênios, administração de recursos de informação e informática, recursos humanos, apoio jurídico, treinamento e desenvolvimento profissional e de serviços gerais, de forma articulada com as demandas da Diretoria;
- VI. planejar, implementar e manter o Sistema de Comunicação Social da AGEVAP;
- VII. dar pareceres administrativos e financeiros sobre projetos apresentados à AGEVAP pelo CEIVAP;
- VIII. receber e administrar os recursos da AGEVAP, incluídos os empréstimos, as subvenções, as cooperações nacionais e internacionais, assim como as transferências da União, dos Estados e dos Municípios;
- IX. aplicar recursos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CEIVAP;
- e
- X. assessorar a Diretoria na contratação de suprimentos.



Seção IV
Dos Dirigentes de Unidades Descentralizadas

Art. 17. Aos Dirigentes de Unidades Descentralizadas incumbe promover a implementação das políticas, diretrizes e ações das respectivas unidades e, especificamente:

- I. emitir parecer sobre assuntos pertinentes a sua unidade;
- II. elaborar e submeter ao superior hierárquico relatórios das atividades executadas e resultados alcançados pela respectiva unidade;
- III. promover a adequada distribuição dos trabalhos entre os servidores em exercício na sua unidade;
- IV. praticar atos de administração necessários à execução de suas atividades;
- V. exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor, depois de aprovadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV
DO REGIME FINANCEIRO

Art. 18. O exercício financeiro da AGEVAP coincidirá com o ano civil e o orçamento obedecerá aos princípios da universalidade e da unicidade, seguidas as diretrizes dos parágrafos deste artigo.

§ 1º. Os orçamentos plurianuais integrarão o plano estratégico, abrangendo vários exercícios, e as despesas previstas serão aprovadas globalmente, em termos reais e, posteriormente, desdobradas nos orçamentos anuais.

§ 2º. Os orçamentos anuais decorrerão do planejamento tático relativo ao correspondente exercício, projetado, no ano, o plano estratégico em execução.

§ 3º. Em cada ano, a proposta orçamentária para o exercício seguinte será elaborada sob a supervisão do Diretor em função dos planos de atividades adotados, nos termos do parágrafo 4º, deste artigo.

§ 4º. No penúltimo trimestre de cada ano, a proposta orçamentária será encaminhada à aprovação do Conselho de Administração para ser submetida ao CEIVAP.

Art. 19. A prestação de contas da AGEVAP deverá:



- I. observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de contabilidade;
- II. dar publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras e fiscais da entidade, colocando-as à disposição de qualquer cidadão;
- III. prestar contas de todos os recursos e bens recebidos pela entidade, que será feita nos termos determinados pela legislação vigente e pelo inciso X do artigo 24 do Estatuto da AGEVAP; e
- IV. publicar anualmente, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e o relatório de execução dos contratos de gestão firmados na forma da Lei 9.637 de 15 de maio de 1998.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O associado que diretamente ou através do seu representante incorrer em atos e atitudes incompatíveis com os postulados da AGEVAP, será advertido por escrito e, uma vez reincidente, suspenso por no mínimo 30 (trinta) dias, e, ainda, duplamente reincidente, expulso, mediante notificação reservada, por intermédio do Conselho de Administração, em decisão fundamentada e irrecorrível.

§ 1º. Havendo notícia de prática de uma ou mais infrações descritas no caput, o associado será formalmente notificado do fato pelo Conselho de Administração, para que lhe seja assegurada, previamente à aplicação de sanções, ampla defesa.

§ 2º. O não comparecimento à notificação mencionada no parágrafo anterior implicará em decisão à revelia do infrator.

Art. 21. Admite-se como justificativa de representante de membro do Conselho de Administração para eventual falta às reuniões, em atendimento ao disposto no Art. 16 do Estatuto da AGEVAP, motivos de saúde, viagem a serviço, ou força maior, desde que admitida pelos demais membros do conselho.

Parágrafo único. A justificativa deverá ser apresentada, por escrito, ao Presidente do Conselho de Administração e/ou Fiscal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de realização da reunião.



Art. 22. Caberá ao membro do Conselho, cujo representante foi excluído, no prazo de 30 (trinta) dias após ser informado pelo Presidente, indicar novo representante, sob pena de perda de mandato, quando cabível.

Art. 23. As atividades de assessoria e procuradoria jurídica, contabilidade e auditoria, elaboração de estudos e projetos técnicos, provimento de infraestrutura de informática e publicidade poderão ser terceirizadas na forma estabelecida pelo regulamento de aquisições, contratação de bens e serviços e alienações.

Art. 24. Para escolha do diretor, poderá ser criada pelo Conselho de Administração, comissão específica para subsidiá-lo.

§ 1º. A comissão será composta por cinco membros do Conselho de Administração e presidida por um dos seus integrantes, escolhidos pelo referido Conselho.

§ 2º. A comissão definirá critérios para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 25. Os integrantes da diretoria, para tomarem posse de seus cargos, não poderão estar filiados a partido político.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Conselho de Administração.

Art. 27. O presente Regimento Interno vigorará a partir de sua aprovação.


João Carlos Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO 9

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

ANEXO 9.1

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

AGEVAP

Demonstração Contábil e Financeira

2004

Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
 Estrada Resende-Riachuelo, nº 2535 – Morada da Colina – Resende/RJ.
 CNPJ 05.422.000/0001-01

Balanco Patrimonial – Ano 2004

Em 31/12/2004

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Disponível		Disponível	
Bancos		Contrato Gestão Regularizar	
Conta Corrente	1.924,46	Contrato Gestão ANA	6.413.242,71
Aplicações	6.411.768,25	Patrimônio Líquido	
		Patrimônio Social	
		13.848,00	
Ativo Permanente		Superávit do exercício	
		450,00	
Imobilizado	13.848,00		
TOTAL	6.427.540,71	TOTAL	6.427.540,71

Sebastião Santos Lima Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 04.368.400-0



Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
Estrada Resende-Riachuelo, nº 2535 – Morada da Colina – Resende/RJ.
CNPJ 05.422.000/0001-01

Demonstração do Fluxo de Caixa – Ano 2004

Em 31/12/2004

(+) Atividade Operacional	
Superávit do Exercício	450,00
(-) Atividade de Investimentos	
Imobilizados	0,00
(+) Disponibilizados no início do exercício	0,00
(=) Disponibilizados no final do exercício	450,00



Sebastião Santa Fina
CONTADOR
CRC-RJ 049684/0

Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
Estrada Resende-Riachuelo, nº 2535 – Morada da Colina – Resende/RJ.
CNPJ 05.422.000/0001-01

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – Ano 2004

Em 31/12/2004

(+) Origens dos Recursos		
Das operações		
Superávit do exercício	450,00	
(-) Aplicação dos Recursos		
Aquisição de bens	0,00	
(=) TOTAL	450,00	


Sebastião Gomes Filho
CONTADOR
CRC-RJ 049684/0-4

Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
Estrada Resende-Riachuelo, nº 2535 – Morada da Colina – Resende/RJ.
CNPJ 05.422.000/0001-01

Demonstrações das Variações do Recurso do Circulante Líquido – Ano 2004

Em 31/12/2004

Ativo Circulante	
No final do exercício	6.413.692,71
Passivo Circulante	
No final do exercício	6.413,242,71
TOTAL	450,00

Sebastião Gomes Filho
CONTADOR
CRC-RJ 049584/2-3

Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
Estrada Resende-Riachuelo, nº 2535 – Morada da Colina – Resende/RJ
CNPJ 05.422.000/0001-01

Demonstrações do Superávit – Ano 2004

Em 31/12/2004

(+) Receitas	
Indenizações e Restituições	450,00
TOTAL	450,00
(-) Custo das Atividades	0,00
(=) Superávit Bruto	450,00
(-) Despesas Operacionais	
Desp. Gerais e Administrativas	0,00
Desp. Financeiras	0,00
TOTAL	450,00
(=) Superávit do exercício	450,00



Handwritten signature and stamp of the association. The stamp includes the text: "Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul", "MORADA DA COLINA", and "CNPJ 05.422.000/0001-01".

Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
Estrada Resende-Riachuelo, nº 2535 – Morada da Colina – Resende/RJ
CNPJ 05.422.000/0001-01

Demonstrações do Recurso do Contrato Gestão ANA – Ano 2004

Em 31/12/2004

Valores Transferidos	6.510.640,00
Rendimento Aplicações	95.738,60
TOTAL	6.606.378,60
Despesas com Contrato	179.287,89
Valores Imobilizados	13.848,00
Saldo Financeiro Disponível	6.413.242,71



Sebastião Gomes Gama Filho
CNC-RJ 018881

Notas Explicativas – Ano 2004
Em 31/12/2004

Nota 1 - Contexto Operacional

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, associação civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade básica dar apoio técnico e operacional à gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

A AGEVAP foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, em sua Resolução nº. 38, de 26 de março de 2004, como entidade delegatária das funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Nos termos da Lei 10.881, de 06 de junho de 2004, firmou Contrato de Gestão com a Agência Nacional de Águas – ANA, com a interveniência do Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, visando o exercício das funções de competência da Agência de Água da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela AGEVAP são providos anualmente pela ANA oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, conforme determinado no Contrato de Gestão.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, complementadas pelos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis a entidade sem fins lucrativos.

Nota 3 - Principais Práticas e Diretrizes Contábeis

a) Apuração do resultado:

As receitas e despesas foram reconhecidas com observância ao regime de competência do exercício.

b) Ativo circulante :

São demonstrados pelos direitos, valores e créditos de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, legalmente e contratualmente previstos.

Os recursos disponíveis, no exercício, estão aplicados da seguinte forma:

- CDB Pré-Fixado (84,42 % do valor disponível aplicado em 31/12/04)
- Fundo de Investimento (15,52% do valor disponível aplicado em 31/12/04)



Sérgio Roberto Campes Filho
CRC-RJ 043664/5-0

c) Imobilizado:

Os bens do ativo imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, encontrando-se agrupadas nas respectivas condições, tomando-se por base a legislação vigente. Não foi feita a depreciação dos bens, face à data de aquisição e a real utilização dos mesmos. A seguir a disposição da conta em 31 de dezembro de 2004:

IMOBILIZADO	EXERCÍCIO 2004
Móveis e Utensílios	799,00
Equipamento p/ Informática	13.049,00
TOTAL DO IMOBILIZADO	13.848,00

Os bens imobilizados foram adquiridos com recursos do Contrato Gestão ANA.

d) Passivo Circulante:

O passivo circulante está demonstrado pelos valores conhecidos dos recursos comprometidos originários do Contrato de Gestão com a ANA.

e) Patrimônio Líquido:

Representado pela incorporação da importância de R\$ 13.848,00 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais) aplicado em imobilizações conforme registro na Alínea C da Nota 3. A conta superávit apresenta um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) que aguarda destinação do Conselho de Administração da AGEVAP.

Nota 4 – Receitas do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão foi firmado com o total de repasse no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), baseado na estimativa de arrecadação da cobrança pelo uso de recursos hídricos realizada pela ANA. Em função da arrecadação ter sido inferior ao previsto, foi repassado, no referido exercício, aproximadamente 65% do valor do Contrato de Gestão, ou seja, R\$ 6.510.640,00 (seis milhões, quinhentos e dez mil e seiscentos e quarenta reais).




Handwritten signature and stamp of the company. The stamp includes the text: "Sociedade Anônima", "CONTRATO", and "C/C - RJ 049824/04".

Nota 5 – Receitas não Operacionais

A Conta de Receitas Indenizações e Restituições registra os valores recebidos referente aos custos dos editais disponibilizados para terceiros no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).


Resende, 31 de dezembro de 2004.



José Leomax dos Santos
Diretor
AGEVAP



Hendrik Lucchesi Mansur
Coord. de Gestão
AGEVAP



Sebastião Carlos Gama Filho
Contador – CRC-RJ 049684/0-0
JPC Emp. Aud. Ass. Adm. e Contábil Limitada

ANEXO 9.2

PRONUNCIAMENTOS SOBRE AS CONTAS



PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE

ILMOS.SRS.

DIRETORES DA AGEVAP - ASSOC. PRÓ GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.
RESENDE - RJ

Examinando o Balanço Patrimonial da Agevap Assoc. Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, levantado em 31 de Dezembro de 2004 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações de Sobras e Perdas e as Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao Exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de Sebastião Carlos Gama Filho CRC 049684/0-0 RJ. A responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações Contábeis.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreendera:

- a) O planejamento dos trabalhos, considerando a Relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade;
- b) Constatação, com base em testes, das evidências e dos Registros Contábeis que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
- c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da Apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

A Demonstração Contábil acima referida lida em conjunto com as notas explicativas da Diretoria, representam adequadamente, nos seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e Financeira da AGEVAP ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL, em 31 de dezembro de 2004, e o resultado de suas operações, referente ao exercício findo naquela data, apurados de acordo com os princípios Fundamentais de Contabilidade.

Resende - RJ, 18 de fevereiro de 2005.


LEONITA GABRIELA DOS SANTOS
RUA SANTO ANTONIO, 36 - VILA JULIETA
27520-2 2 RESENDE-RJ TEL.:(24) 3354-7580
Contadora CRC-RJ 033965/0-0 CPF 153.362.397-04



Resende, 21 de fevereiro de 2005.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No uso das competências conferidas pelo Art. 27, inciso I e II do Estatuto da AGEVAP, o Conselho Fiscal, após exame dos livros de escrituração e demais elementos de informação correlatos, e análise do balanço e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, referentes ao exercício de 2004, e considerando que os mesmos se encontram na mais perfeita ordem, emite o presente parecer aprovando as contas apresentadas, sem ressalvas ou recomendações.



Mauro Ribeiro Viegas

FIRJAN

Presidente do Conselho Fiscal da AGEVAP



José Braz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Membro do Conselho Fiscal



João Marcelino da Silva

SINDICATO RURAL DE MONTEIRO LOBATO
Membro do Conselho Fiscal

1 **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA**
2 **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**
3 **- AGEVAP**

4 **21 DE FEVEREIRO DE 2005 – RESENDE / RJ**

5 Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2005, às 13:00 horas, nas dependências da sede da AGEVAP,
6 na cidade de Resende - RJ, com a presença dos membros efetivos e suplentes do Conselho de
7 Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul -
8 AGEVAP, os Senhores: João Carlos Rodrigues; José Alfredo Sertã; Renine César de Oliveira;
9 Maria Aparecida B. P. Vargas; Fernando José Lino do Nascimento; Andréa Francomano
10 Bevilacqua, Juliana Koeppel, Vera Lúcia Teixeira; José Tadeu França Guimarães; Luiz Cesário de
11 Mendonça; Rui Brasil Assis e Antonio José Francisco, foi iniciada a reunião com a seguinte ordem
12 do dia, constante da convocação: 1. Informes da Diretoria; 2. Exame do Relatório de Gestão e
13 Prestação de Contas Anual – Exercício 2004, conforme Contrato de Gestão firmado com a ANA e
14 Instrução Normativa TCU nº 47/2004 e Decisão Normativa TCU nº 62/2004; 3. Encaminhamento
15 de proposta de Deliberação do CEIVAP sobre custeio de Viagens; 4. Verificação da necessidade de
16 alteração do Regimento Interno da AGEVAP; 5. Assuntos Gerais. O Presidente do Conselho de
17 Administração, Sr. João Carlos Rodrigues, declarou aberta a reunião, e passou a informar aos
18 conselheiros sobre reuniões realizadas em Brasília, nos dias 15 e 16 passados, da comitativa integrada
19 por ele, dirigentes do CEIVAP (Presidente-Interino Antônio Evangelista e Secretária Juliana
20 Koeppel) e pelo Diretor da AGEVAP, José Leomax dos Santos. Sobre essa missão, registrou
21 reuniões ocorridas no dia 15, uma com o Superintendente Nacional de Saneamento da Caixa
22 Econômica Federal, Dr. Rogério Tavares; e outra com o Diretor de Água e Esgoto do Ministério das
23 Cidades, Dr. Clóvis Francisco Nascimento, nas quais tratou das possibilidades de parcerias dessas
24 instituições com o CEIVAP, tendo em vista solucionar os problemas de gestão dos recursos hídricos
25 da bacia. No dia 16, a comitativa reuniu-se com a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
26 Águas, ocasião em que entregou ao Presidente da ANA, Dr. José Machado, um documento firmado
27 pelo CEIVAP e a AGEVAP, contendo pontos relevantes para o avanço da parceria ANA-CEIVAP-
28 AGEVAP, tendo em vista o Contrato de Gestão firmado entre as partes. Referiu-se com entusiasmo
29 ao êxito dessa reunião, que no seu entender marca o início de um novo relacionamento da parceria
30 entre a ANA, o CEIVAP e a AGEVAP. Em continuação, João Carlos Rodrigues concedeu a palavra
31 a José Leomax dos Santos, para apresentar o item 2 da pauta. O Sr. José Leomax discorreu
32 sucintamente sobre os compromissos do Contrato de Gestão para o segundo semestre de 2004, e
33 passou aos resultados atingidos. Referiu-se à minuta do Relatório de Gestão que submetia ao
34 colegiado, que tem estrutura consonante com o Contrato de Gestão e com as normas do TCU, as
35 metas pactuadas para 2004 e o desempenho da AGEVAP nos quatro macro-processos. Justificou os
36 valores alcançados nas metas associadas a cada sub-indicador, e destacou o resultado final
37 conseguido nos macro-processos, a saber: nota 4,5 no Exercício das Funções de Agência; nota 6,0
38 no Reconhecimento Social; nota 3,9 no Gerenciamento de Investimentos e nota 10 no
39 Gerenciamento Interno. Essas notas conduzem os seguintes conceitos: insuficiente no Exercício
40 das Funções de Agência; regular no Reconhecimento Social; insuficiente no Gerenciamento de
41 Investimentos e ótimo no Gerenciamento Interno. Passando ao item final do relatório (item 11 –
42 Informações consideradas relevantes), destacou que a dificuldade apontada para a execução do
43 contrato de gestão, referente ao quadro de pessoal incompleto, em seu entender o principal fator
44 limitante para o desempenho da AGEVAP no período, ainda persiste, pois no Processo Seletivo
45 recentemente concluído foram aprovados apenas dois profissionais, e o processo deverá ser repetido
46 para se preencher os três cargos restantes. Em continuação, o Diretor da AGEVAP passou a palavra
47 para o Sr. Hendrik Lucchesi Mansur, Coordenador de Gestão da AGEVAP, para apresentar a
48 prestação de contas do exercício de 2004, já aprovadas pelo Conselho Fiscal e parte integrante do
49 Relatório de Gestão. O Sr. Hendrik discorreu sobre o relatório de Demonstração Contábil e
50 Financeira da AGEVAP, aprovado por auditoria externa contratada pela AGEVAP, e também pelo
51 Conselho Fiscal da AGEVAP. Discorreu sobre os ativos circulante e permanente, o passivo
52 circulante e o patrimônio líquido que consta do relatório. Concluídas as exposições, não havendo
53 emendas ao texto submetido à apreciação, o Relatório de Gestão, contendo o Demonstrativo

54 Contábil e Financeiro, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. João Carlos
55 Rodrigues informou que o Relatório de Gestão será encaminhado à Comissão de Avaliação e
56 Acompanhamento do Contrato de Gestão, presidida por representante da Agência Nacional de
57 Águas, após ser referendado pela Assembléia Geral da AGEVAP, conforme estabelece o Estatuto
58 Social. Ao aprovar o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas de 2004, foi aprovada a
59 proposição de que os próximos relatórios financeiros contenham a informação da instituição
60 depositária dos recursos da AGEVAP. Também foi aprovado por unanimidade que o superávit
61 registrado no exercício, no valor de R\$ 450,00 oriundos da compra de edital do Ato Convocatório
62 para o a elaboração do projeto do sistema de esgotos sanitários de Barra Mansa, seja aplicado em
63 imobilizado à critério da Diretoria da AGEVAP. Passando ao item 3 da pauta, João Carlos
64 Rodrigues falou que os critérios aprovados em reunião anterior para o ressarcimento de custeio de
65 viagens de membros do CEIVAP e da AGEVAP precisariam ser deliberado pelo CEIVAP, e disse
66 que a proposta deveria ser encaminhada para discussão em Câmara Técnica, para posteriormente ser
67 deliberada no plenário. João Rodrigues avocou a si complementar os dados existentes sobre o
68 assunto para contribuir na elaboração de uma proposta de deliberação sobre o assunto, a ser enviada
69 para análise das Câmaras Técnicas do CEIVAP, colocando em apreciação a proposta de que aos
70 critérios de ressarcimento já discutidos pelo Conselho de Administração fosse incorporada a
71 questão da necessidade de existência de disponibilidade orçamentária para que, tanto o
72 ressarcimento de despesas de viagem quanto a ajuda de custo para participação de reuniões,
73 pudessem ser efetivados, ou seja, que os critérios ora encaminhados ao CEIVAP teriam como
74 limitação a disponibilidade de recursos para que pudessem ser efetivados. Após contribuições dos
75 conselheiros a proposta foi colocada em votação e aprovada com dez votos à favor e dois
76 contrários. Passando ao item 5 da pauta, a palavra foi concedida a José Leomax dos Santos que
77 falou que a última alteração do Estatuto em vigor, efetivada em 23 de novembro de 2004, está
78 sendo estudada em face às novas disposições normativas introduzidas pelo TCU, que colocaram a
79 AGEVAP na condição de Unidade Jurisdicionada àquele Órgão, por ter firmado Contrato de Gestão
80 com a ANA. O Regimento Interno, da mesma forma, está sendo revisto, e essas questões estão
81 sendo avaliadas para serem submetidas ao Conselho de Administração. Passando ao último item da
82 pauta - Assuntos Gerais, o Diretor da AGEVAP pediu a palavra para informar o resultado do
83 Processo Seletivo recentemente concluído, que foram aprovados dois candidatos para os cargos de
84 Especialista em Recursos Hídricos – Opção Saneamento e Técnico em Mobilização Social, que
85 serão contratados na primeira semana de março. Informou que os profissionais da AEDB
86 contratados para promover o certame acreditam que o período de experiência prévia exigido para os
87 candidatos aos cargos de Técnico em Administração (cinco anos) e Auxiliar Administrativo (dois
88 anos) foi fator limitante para a inscrição dos candidatos, pois a faixa salarial oferecida é mais
89 atrativa para profissionais mais jovens. Analisando essa sugestão, a Diretoria da AGEVAP propõe
90 que o relançamento do processo seletivo, para o preenchimento dos três cargos ainda vagos
91 (Especialista em Recursos Hídricos – Opção Gestão de Recursos Hídricos; Técnico Administrativo
92 e Auxiliar Administrativo) seja feito modificando a experiência exigida do Técnico Administrativo,
93 de cinco para três anos, e a de Auxiliar Administrativo, de dois para um ano, sendo mantidas todas
94 as demais cláusulas que nortearam o certame anterior. A conselheira Vera Teixeira (NVNV)
95 registrou sua solicitação de que o próximo Processo Seletivo não tenha questões com foco apenas
96 em Engenharia. O Presidente João Rodrigues disse ser urgente a continuidade do processo seletivo
97 para completar o quadro de pessoal da AGEVAP, e propôs que fosse formatado o edital anterior
98 introduzindo a modificação proposta, e o novo edital, com essa modificação, foi submetido à
99 aprovação do Conselho, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. João
100 Rodrigues deu por encerrados os trabalhos. Eu, Hendrik Mansur, Coordenador de Gestão da
101 AGEVAP, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Presidente do Conselho de
102 Administração da AGEVAP. Resende, 21 de fevereiro de 2005.

103
104

105 Hendrik Lucchesi Mansur
106 Coordenador de Gestão da AGEVAP

João Carlos Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP

1 ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO
2 DE ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP,
3 REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2005, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.
4 Aos 15 dias do mês de março de 2005, as 10:30 horas, o Presidente do Conselho de
5 Administração João Carlos Rodrigues instalou 1ª Assembléia Geral Ordinária da
6 Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul –
7 AGEVAP, em segunda convocação, no auditório da Câmara Municipal de São José dos
8 Campos –SP, sito à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia,
9 em São José dos Campos. O Presidente João Carlos Rodrigues designou como Secretário
10 José Leomax dos Santos, Diretor da AGEVAP, e em seguida convidou para compor a
11 mesa o Prof. Mauro Ribeiro Viegas, Presidente do Conselho Fiscal da AGEVAP, e a Sra.
12 Juliana Koeppel, representante da FIEMG e Secretário-Interino do CEIVAP. Os
13 integrantes da mesa fizeram uso da palavra, saudando os presentes e destacando os
14 avanços no gerenciamento dos recursos hídricos da bacia. Em seguida, o Presidente João
15 Carlos Rodrigues passou ao único item da pauta, a saber: apreciar o referendo à
16 aprovação pelo Conselho de Administração dos demonstrativos financeiros e contábeis
17 anual. O Presidente João Carlos Rodrigues informou que novas exigências do TCU,
18 consubstanciadas na Instrução Normativa TCU nº 47 e na Decisão Normativa nº 62,
19 ambas de 27 de outubro de 2004, e referendadas pela Resolução ANA nº 43, de 24 de
20 janeiro de 2005, colocam a AGEVAP como Unidade Jurisdicionada ao TCU; e que os
21 demonstrativos financeiros que integram o Relatório de Gestão, demandam
22 pronunciamento do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, nos termos dos
23 artigos 12 e 20 do Estatuto Social da AGEVAP. Referiu-se à aprovação pelo Conselho de
24 Administração do Relatório de Gestão, em 21 de fevereiro passado, conforme ata
25 distribuída previamente aos presentes, e cabe à esta Assembléia Geral referendar essa
26 decisão. Em continuação, passou a palavra a José Leomax dos Santos para apresentar o
27 Relatório de Gestão aprovado pelo Conselho de Administração. Após projetar o relatório
28 e comentar seu conteúdo, o Sr. José Leomax destacou que o principal fator que tem
29 limitado o desempenho da AGEVAP na execução do Contrato de Gestão tem sido a falta
30 de pessoal, pois o Processo Seletivo que permitirá a contratação do quadro profissional
31 da AGEVAP ainda não foi concluído. Após a sua apresentação, o Sr. José Leomax dos
32 Santos convidou Hendrik Lucchesi Mansur, Coordenador de Gestão da AGEVAP, para
33 detalhar o demonstrativo contábil e financeiro que integra o Relatório de Gestão.
34 Concluídas as apresentações, a palavra foi aberta aos presentes, com os inscritos
35 apresentando suas ponderações de apoio e elogio ao trabalho realizado pela AGEVAP
36 neste primeiro período de atividades. Também registraram preocupação em relação à
37 possível dificuldade futura para manutenção do custeio da AGEVAP, com o limite de
38 7,5% do valor da cobrança, principalmente levando-se em conta a inadimplência, que
39 reduz o valor arrecadado. Recomendaram-se que novas parcerias sejam buscadas,
40 particularmente com os Estados de SP, MG e RJ, uma vez que a AGEVAP foi criada para
41 ser a agência das águas de toda a bacia e não apenas das águas de domínio da União.
42 Terminadas as inscrições, a proposta para que o Conselho de Administração aprovasse o
43 Relatório de Gestão e os demonstrativos contábeis e financeiros que o integram foi posta
44 em votação e referendada por unanimidade. João Carlos Rodrigues referiu-se a que o
45 Diretor da AGEVAP, em sua apresentação, destacou que o principal limitador de
46 desempenho na implementação do Contrato de Gestão tem sido a falta de pessoal, pois a

47 contratação dos profissionais previstos depende da conclusão do Processo Seletivo; que
48 apenas dois profissionais foram aprovados no Processo Seletivo promovido em janeiro e
49 fevereiro passados, e que há necessidade de que o certame seja repetido com urgência
50 para o preenchimento das três vagas restantes. Na reunião do Conselho de Administração
51 de 21 de fevereiro passado, conforme documentado na ata distribuída, foi acatada
52 proposta do Diretor da AGEVAP de que, para a continuidade do Processo Seletivo seja
53 reformatado o edital anterior, com a introdução da seguinte modificação: a experiência
54 exigida para o Técnico em Administração seja reduzida de cinco para três anos, e a
55 experiência para o Auxiliar Administrativo seja reduzida de dois para um ano, conforme
56 exposição de motivos que consta da ata referida. Como essa decisão do Conselho de
57 Administração precisa ser referendada pela Assembléia Geral, para que seja
58 encaminhada ao CEIVAP proposta de Deliberação para a continuidade do Processo
59 Seletivo, com a modificação de Edital proposta, a palavra foi franqueada a quem dela
60 quizesse fazer uso. A associada Vera Teixeira (NVNV) registrou seu pedido de que o
61 próximo Processo Seletivo seja realizado com prova que não tenha foco específico áreas
62 de engenharia, uma vez que a descrição dos cargos técnicos não exige que esta formação
63 seja a única possível para os cargos técnicos que serão ocupados. Não havendo
64 inscrições, a decisão do Conselho de Administração que permite a AGEVAP
65 encaminhar ao CEIVAP, proposta de Deliberação sobre a continuidade do Processo
66 Seletivo, com Edital reformatado nos termos referidos, foi posta em votação, e aprovada
67 por unanimidade. As 12:45 horas encerrou-se a reunião e foi disponibilizada para análise
68 dos associados a presente ata. Não havendo emendas, a ata foi aprovada por todos os
69 associados da AGEVAP que assinaram a Lista de Presença anexa. Eu, José Leomax dos
70 Santos, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente João Carlos
71 Rodrigues. São José dos Campos (SP), 15 de março de 2005.

72

73

74 José Leomax dos Santos

75 Secretário

João Carlos Rodrigues

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO 9.3

PLANO GERAL DE CONTAS

Norma Interna nº 001/2004/AGEVAP

Resende, 1º de setembro de 2004.

Assunto: Plano Geral de Contas

Considerando o disposto no Estatuto Social da AGEVAP, § 3º do art. 8º: “O plano geral de contas discriminará as receitas, despesas e demais elementos de forma a permitir a avaliação financeira, patrimonial e de resultados da ASSOCIAÇÃO.”


Considerando a competência prevista no Estatuto Social da AGEVAP, inciso I do art. 24, regulamentado pelo inciso X do art. 14 do Regimento Interno: “Estabelecer procedimentos e rotinas internos bem como praticar os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades da AGEVAP”

O Diretor da AGEVAP **resolve**:

Art.1º – Adotar o Plano Geral de Contas conforme previsto no anexo desta norma.

Art.2º – Esta Norma entra em vigor na data de sua aprovação, sendo os casos omissos resolvidos pelo Diretor.

Anexo: Plano Geral de Contas


José Leomax dos Santos
Diretor

< CONTABILIDADE >		***** PLANO DE CONTAS <001> *****		Data de Emissao: 17/03/05	Pagina 00001
GRUPO: 1000000000 - ATIVO				-- Indicadores-1 --	- Indic. -2 -
Acess-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	LCR	FCH PIS. TD
* 11000-0	1.1.00.00.00.00		CIRCULANTE	N O N N N N N N N N	
* 11100-7	1.1.01.00.00.00		CAIXA GERAL	N O N N N N N N N N	
* 11110-4	1.1.01.01.00.00		CAIXA	S O N N N	
* 11111-2	1.1.01.02.00.00		ADIANTAMENTO PEQUENAS MONTAS	S O N N	
* 11200-3	1.1.02.00.00.00		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N O N N N N N N N N	
* 11201-1	1.1.02.01.00.00		BANCO DO ESTADO DO RIO JANEIRO	S O N N N N N N N N	
* 11203-8	1.1.02.03.00.00		BANCO BAMERINEUS S/A	S O N N N N N N N N	
* 11204-6	1.1.02.04.00.00		BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	S O N N N N N N N N	
* 11205-4	1.1.02.05.00.00		BANCO DO BRASIL S/A	S O N N N N N N N N	
* 11206-2	1.1.02.06.00.00		CEF 003 2131-1	S O N N N N N N N N	
* 11207-0	1.1.02.07.00.00		BANCO CONTA MOVIMENTO	S O N N N	
* 11210-0	1.1.02.10.00.00		CONTA APLICACAO	S O N N N	
* 11211-9	1.1.02.11.00.00		BANCO REAL S/A	S O N N N N N N N N	
* 11212-7	1.1.02.12.00.00		UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA	S O N N N N N N N N	
* 11213-5	1.1.02.13.00.00		BANCO PORTO REAL	S O N N N	
* 11214-3	1.1.02.14.00.00		BANCO BANDEIRANTES S.A	S O N N N	
* 11215-1	1.1.02.15.00.00		BANCO PORTO REAL S.A. C. VINC.	S O N N N	
* 11216-0	1.1.02.16.00.00		BANCO BANCOOB	S O N N N	
* 11217-8	1.1.02.17.00.00		BANCO BRADESCO	S O N N N	
* 11218-6	1.1.02.18.00.00		BANCO SUDAMERIS	S O N N N	
* 11219-4	1.1.02.19.00.00		UNICRED (BRASIL)	S O N N N	
* 11220-8	1.1.02.20.00.00		CEF 003 2155-9	S O N N N	
* 11221-6	1.1.02.21.00.00		CEF 003 2166-4	S O N N N	
* 11222-4	1.1.02.22.00.00		CEF 003 14-4	S O N N N	
* 11290-9	1.1.03.00.00.00		APLICACOES FINANCEIRAS	N O N N N N N N N N	
* 11291-7	1.1.03.01.00.00		OVER, OPEN MARKET, F. INVEST. ETC	S O N N N N N N N N	
* 11292-5	1.1.03.02.00.00		FOUPANCA	S O N N N	
* 11293-3	1.1.03.03.00.00		BANCO BAMERINEUS S/A	S O N N N	
* 11294-1	1.1.03.04.00.00		CEF APLICACAO	S O N N N	
* 11295-0	1.1.03.05.00.00		CEF 034 2131-1	S O N N N	
* 11296-8	1.1.03.06.00.00		CEF 034 2166-4	S O N N N	
* 11297-6	1.1.03.07.00.00		CEF 034 2155-9	S O N N N	
* 11280-1	1.1.04.00.00.00		REALIZAVEL A CURTO PRAZO	N O N N	
* 11281-0	1.1.04.01.00.00		ALMOXARIFADO	N O N N	
* 11282-8	1.1.04.02.00.00		ALMOXARIFADO	S O N N N	
* 11283-6	1.1.04.03.00.00		FARMACIA	S O N N N	
* 11284-4	1.1.04.04.00.00		DESPENSA	S O N N N	
* 11285-2	1.1.04.05.00.00		PAPELARIA	S O N N N	
* 11286-0	1.1.04.06.00.00		BOVINO	S O N N N	
* 11400-6	1.1.05.00.00.00		CONTAS E TITULOS A RECEBER	N O N N N N N N N N	
* 11401-4	1.1.05.01.00.00		DUPLICATAS A RECEBER	S O N N N N N N N N	
* 11402-2	1.1.05.02.00.00		DUPLICATAS DESCONTADAS (-)	S O S N N N N N N N	
* 11403-0	1.1.05.03.00.00		CONTAS A RECEBER CLIENTES	S O N N N N N N N N	
* 11406-5	1.1.05.05.00.00		PROV. DEVEDORES DUVIDOSOS (-)	S O S N N N N N N N	
* 11407-3	1.1.05.07.00.00		OUTROS TITULOS- SUS	S O N N N N N N N N	
* 11408-1	1.1.05.08.00.00		PARTICULARES	S O N N N	
* 11409-0	1.1.05.09.00.00		AVIL	S O N N N	


 Sebastião Carlos Gama Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 049684/0-0

* < CONTABILIDADE >		***** PLANO DE CONTAS <001> *****		Data de Emissao: 17/03/05		Pagina 00002	
* GRUPO: 100000000 - ATIVO				-- Indicadores-1 --		- Indic. -2 -	
* Acess-D	* Classificador	* Auxiliar	* Nomenclatura	* LCR	* FCH	* PIS.	* TD
* 11300-0	1.1.05.10.00.00		ASSEFAZ	S	O	N	N
* 11301-8	1.1.05.11.00.00		ASSIM ASSISTENCIA MEDICA	S	O	N	N
* 11302-6	1.1.05.12.00.00		CABEMJ-CX ASSIT. FUNC. SIBB	S	O	N	N
* 11303-4	1.1.05.13.00.00		CAPS FAPS/PMVR	S	O	N	N
* 11304-2	1.1.05.14.00.00		CASSI CAIXA ASSIST. B. BRASIL	S	O	N	N
* 11305-0	1.1.05.16.00.00		CILBRAS EMP.BRAS. CILINDROS	S	O	N	N
* 11306-9	1.1.05.16.00.00		DIX ASSISTENCIA MEDICA LTDA	S	O	N	N
* 11307-7	1.1.05.17.00.00		FUNDACAO CRSP	S	O	N	N
* 11308-5	1.1.05.18.00.00		FUNDAMP	S	O	N	N
* 11309-3	1.1.05.19.00.00		GOLDEN CROSS	S	O	N	N
* 11310-7	1.1.05.20.00.00		I.N.B. IMD. NUCLEARES DO BRASIL	S	O	N	N
* 11311-5	1.1.05.21.00.00		INTERCLINICA	S	O	N	N
* 11312-3	1.1.05.22.00.00		MATERMED	S	O	N	N
* 11313-1	1.1.05.23.00.00		MEDIAL SAUDE	S	O	N	N
* 11314-0	1.1.05.24.00.00		MED VALE	S	O	N	N
* 11315-8	1.1.05.25.00.00		PETROBRAS	S	O	N	N
* 11316-6	1.1.05.26.00.00		PLAMER PLANO MEDICO RESENDE	S	O	N	N
* 11317-4	1.1.05.27.00.00		POLICLINICA AMHAVRE	S	O	N	N
* 11318-2	1.1.05.28.00.00		PREFETURA MUNICIPAL ITATIARA	S	O	N	N
* 11319-0	1.1.05.29.00.00		SABESPREV	S	O	N	N
* 11320-4	1.1.05.30.00.00		SAUDE BAMBURINDUS CIA DE SEGURS	S	O	N	N
* 11321-2	1.1.05.31.00.00		SAUDE BRADESCO	S	O	N	N
* 11322-0	1.1.05.33.00.00		SEMPRE SAUDE	S	O	N	N
* 11323-9	1.1.05.33.00.00		SERV. SOC. E FERRO- PLANSFER	S	O	N	N
* 11324-7	1.1.05.34.00.00		SINDIPISCO	S	O	N	N
* 11325-5	1.1.05.35.00.00		SUL AMERICA-BRASIL SAUDE CIA	S	O	N	N
* 11326-3	1.1.05.36.00.00		UNIBANCO SAUDE	S	O	N	N
* 11327-1	1.1.05.37.00.00		UNIMED BARRA MANSO COOP. SERV.	S	O	N	N
* 11328-0	1.1.05.38.00.00		TELEMAR	S	O	N	N
* 11329-8	1.1.05.39.00.00		CAARJ-CX ASSIT. ADVOGADOS RJ	S	O	N	N
* 11330-1	1.1.05.40.00.00		SESC EM	S	O	N	N
* 11331-0	1.1.05.41.00.00		PASSENJE	S	O	N	N
* 11332-8	1.1.05.42.00.00		AGF BRASIL SEGUROS	S	O	N	N
* 11333-6	1.1.05.43.00.00		ALL MED SISTEMA DE SAUDE	S	O	N	N
* 11334-4	1.1.05.44.00.00		SOBAM-AMERICAN MEDIAL SHIELD	S	O	N	N
* 11335-2	1.1.05.45.00.00		EXECUTIVE MED	S	O	N	N
* 11336-0	1.1.05.46.00.00		CHEQUES DEVOLVIDOS	S	O	N	N
* 11337-9	1.1.05.47.00.00		GLOSAS	S	O	N	N
* 11338-7	1.1.05.48.00.00		GAMA GESTAO EM SAUDE	S	O	N	N
* 11339-5	1.1.05.49.00.00		GEAP FUND. DE SERG. SOCIAL VR	S	O	N	N
* 11340-9	1.1.05.50.00.00		H.O.S.P.I.T.A.L (SIST. ADMIN.)	S	O	N	N
* 11341-7	1.1.05.51.00.00		IRISIL INST. REAB. STO IGNACIO	S	O	N	N
* 11342-5	1.1.05.52.00.00		MATERMED S/C LTDA	S	O	N	N
* 11343-3	1.1.05.53.00.00		PLANO DE ASSIST. MED. MILLER	S	O	N	N
* 11344-1	1.1.05.54.00.00			S	O	N	N
* 11345-0	1.1.05.55.00.00		RIO CLINICAS PREVIDENCIA	S	O	N	N
* 11346-8	1.1.05.56.00.00		SAMER SERV. ASSIT. MEDICA	S	O	N	N
* 11347-6	1.1.05.57.00.00		SAMP RIO	S	O	N	N
* 11348-4	1.1.05.58.00.00		SAUDE VIDA ASSIST. MEDICA LTDA	S	O	N	N
* 11349-2	1.1.05.59.00.00		SMB SISTEMA MED. BRASILEIRO	S	O	N	N
* 11350-6	1.1.05.60.00.00		TRANSCLINICA LTDA	S	O	N	N
* 11351-4	1.1.05.61.00.00		WHITE MARTINS	S	O	N	N
* 11352-2	1.1.05.62.00.00		EMPR.BRAS.CORREIOS TELEGRAFOS	S	O	N	N


 Sebastião De los Gama Filho
 CONTADOR
 CRC/RJ 049664/O-0

***** PLANO DE CONTAS <01> *****				Data de Emissao: 17/03/05		Pagina 0003	
< CONTABILIDADE >				-- Indicadores-1 --		- Indic. -2 -	
Acess-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	LCR	PCH	PIS	TD
* 11353-0	1.1.05.63.00.00		GRUPO HOSPITALAR RIO JAMBIRO	S	O	N	N
* 11354-9	1.1.05.64.00.00		PREFEITURA MUN. DE V. REDONDA	S	O	N	N
* 11355-7	1.1.05.65.00.00		CMINT ASSISTENCIAL SERV. SAUDE	S	O	N	N
* 11500-2	1.1.06.00.00.00		CONTAS CORRENTES DEVEDORAS	N	O	N	N
* 11501-0	1.1.06.01.00.00		SOCIOS	S	O	N	N
* 11502-9	1.1.06.02.00.00		LUCROS ANTECIPADOS	S	I	N	N
* 11503-7	1.1.06.03.00.00		DEPOSITO JUDICIAL	S	O	N	N
* 11504-5	1.1.06.04.00.00		CAUCAO	S	O	N	N
* 11505-3	1.1.06.05.00.00		INSTANCIA FEDERAL	S	O	N	N
* 11600-9	1.1.07.00.00.00		ADIANTAMENTOS	N	O	N	N
* 11601-7	1.1.07.01.00.00		FORNECEDORES	S	O	N	N
* 11602-5	1.1.07.02.00.00		EMPREGADOS	S	O	N	N
* 11603-3	1.1.07.03.00.00		FERIAS	S	O	N	N
* 11604-1	1.1.07.04.00.00		ADIANTAMENTO 13 SALARIO	S	O	N	N
* 11605-0	1.1.07.05.00.00		SALARIOS	S	O	N	N
* 11699-8	1.1.07.99.00.00		OUTROS	S	O	N	N
* 11700-5	1.1.08.00.00.00		ESTOQUES DE MERCADORIAS	N	O	N	N
* 11701-3	1.1.08.01.00.00		MERCADORIAS PARA REVENDA	S	O	N	N
* 11702-1	1.1.08.02.00.00		MERCADORIAS PARA USO	S	O	N	N
* 11703-0	1.1.08.03.00.00		MERC. P/REV.-FILIAL RMC05	S	O	N	N
* 11704-8	1.1.08.04.00.00		MERC. P/REV.-FILIAL RMC06	S	O	N	N
* 11705-6	1.1.08.05.00.00		MERC. P/REV.-FILIAL RMC07	S	O	N	N
* 11706-4	1.1.08.06.00.00		MERC. P/REV.-FILIAL RMC08	S	O	N	N
* 11707-2	1.1.08.07.00.00		MERC. P/REV.-FILIAL RMC10	S	O	N	N
* 11708-0	1.1.08.08.00.00		MERC. P/REV.-FILIAL RMC03	S	O	N	N
* 11709-9	1.1.08.09.00.00		MERC. P/REV.-FILIAL RMC09	S	O	N	N
* 11710-2	1.1.08.10.00.00		MERC. P/REV.-FILIAL RMC02	S	O	N	N
* 11099-0	1.1.09.00.00.00		CONVENIOS A REGULARIZAR	N	O	N	N
* 11730-7	1.1.10.00.00.00		SERVICOS A FATURAR	N	O	N	N
* 11731-5	1.1.10.01.00.00		SERVICOS EM ANDAMENTO	S	O	N	N
* 51882-4	1.1.11.11.11.11			S	O	N	N
* 11740-4	1.1.14.00.00.00		IMPOSTOS A RECUPERAR	N	O	N	N
* 11741-2	1.1.14.01.00.00		IRRF A RECUPERAR	S	O	N	N
* 11742-0	1.1.14.02.00.00		ICMS	S	O	N	N
* 11743-9	1.1.14.03.00.00		ICMS-FILIAL	S	O	N	N
* 11750-1	1.1.14.10.00.00		IPI	S	O	N	N
* 11751-0	1.1.14.11.00.00		IMPOSTO A RECUPERAR	S	O	N	N
* 11753-6	1.1.14.12.00.00		CS RECUPERAR	S	O	N	N
* 11752-8	1.1.14.12.00.00		IRPJ A RECUPERAR	S	O	N	N
* 11754-4	1.1.14.13.00.00		INSS A RECUPERAR	S	O	N	N
* 11755-2	1.1.14.14.00.00		COFINS A RECUPERAR	S	O	N	N
* 11756-0	1.1.14.15.00.00		PLS A RECUPERAR	S	O	N	N
* 11800-1	1.1.17.00.00.00		DESPESAS ANTECIPADAS	N	O	N	N
* 11801-0	1.1.17.01.00.00		SEGUROS	S	O	N	N
* 11802-8	1.1.17.02.00.00		DESPESAS FINANCEIRAS	S	O	N	N
* 11803-6	1.1.17.03.00.00		SALARIO FAMILIA	S	O	N	N


 Sebastião Santos Lima Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 049684/O-0

< CONTABILIDADE >		***** PLANO DE CONTAS <001> *****		Data de Emissao: 17/03/05	Pagina 00004
GRUPO: 100000000 - ATIVO				-- Indicadores-1 --	- Indic: -2 -
Acess-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	LCR	FCH .PIS. TD
* 11804-4	1.1.17.04.00.00		SALARIO A RECUPERAR	S O N N	
* 11805-2	1.1.17.05.00.00		VALE TRANSPORTE	S O N N	
* 11900-8	1.1.18.00.00.00		CONTAS A REGULARIZAR	N O N N N N N N N N	
* 11901-6	1.1.18.01.00.00		Baixa do Imobilizado	S O N N N N N N N N	
* 11902-4	1.1.18.02.00.00		IMOBILIZACOES A CLASSIFICAR	S O N N N N N N N N	
* 11903-2	1.1.18.03.00.00		REMS. P/CONSERTO/DEMONSTRACAO	S O N N N N N N N N	
* 11909-1	1.1.18.09.00.00		OUTRAS	S O N N N N N N N N	
* 12000-6	1.2.00.00.00.00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	N O N N N N N N N N	
* 12100-2	1.2.01.00.00.00		CONTAS E TITULOS A RECEBER	N O N N N N N N N N	
* 12101-0	1.2.01.01.00.00		CONTAS A RECEBER	S O N N N N N N N N	
* 12102-9	1.2.01.02.00.00		DEPOSITO E CAUCOES	S O N N N N N N N N	
* 12103-7	1.2.01.03.00.00		EMPRESTIMO CASA SAUDE S. MARIA	S O N N	
* 12120-7	1.2.04.00.00.00		CONTAS A REGULARIZAR	N O N N N N N N N N	
* 12121-5	1.2.04.01.00.00		EMPRESTIMO COMPULSORIO	S I N N N N N N N N	
* 12122-3	1.2.04.02.00.00		FISET	S O N N N N N N N N	
* 12123-1	1.2.04.03.00.00		FINOR	S O N N N N N N N N	
* 12124-0	1.2.04.04.00.00		EMBRAR	S O N N N N N N N N	
* 12125-8	1.2.04.05.00.00		OUTRAS	S O N N N N N N N N	
* 12201-7	1.2.05.01.00.00		VALE TRANSPORTE	S O N N	
* 13000-1	1.3.00.00.00.00		ATIVO PERMANENTE	N O N N N N N N N N	
* 13001-0	1.3.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	N O N N	
* 13100-8	1.3.01.00.00.00		PARTICIPACAO EM OUTRA EMPRESA	N O N N N N N N N N	
* 13110-5	1.3.01.01.00.00		APLICACAO P/INCENTIVOS FISCAIS	S I N N N N N N N N	
* 13103-2	1.3.01.03.00.00		DIREITO DE USO DE TELEFONE	S I N N N N N N N N	
* 13105-9	1.3.01.05.00.00		CONSORCIOS	S I N N N N N N N N	
* 13106-7	1.3.01.06.00.00		OUTROS INVESTIMENTOS	S O N N	
* 13107-5	1.3.01.07.00.00		ACOES CASA SAUDE STA MARIA	S O N N	
* 13108-3	1.3.01.08.00.00		EMBRAR	S O N N	
* 13109-1	1.3.01.09.00.00		EMBRAR LRI 8200 ART.3	S O N N	
* 13104-0	1.3.01.10.00.00		OUTRAS EMPRESAS	S O N N	
* 13120-2	1.3.01.20.00.00		INCENTIVOS FISCAIS	N O N N	
* 13121-0	1.3.01.20.01.00		FINOR	S O N N	
* 13122-9	1.3.01.20.02.00		FINOR LRI 8200-ART 3	S O N N	
* 13200-4	1.3.02.00.00.00		IMOBILIZADO	N O N N N	
* 13210-1	1.3.02.01.00.00		IMOBILIZADO	N O N N N N	
* 13201-2	1.3.02.01.01.00		IMOVEIS - TERRENOS	S I N N N N	
* 13202-0	1.3.02.01.02.00		IMOVEIS - EDIFICACOES	S I N N N	04
* 13203-9	1.3.02.01.03.00		MOVEIS E UTENSILIOS	S I N N N	10
* 13204-7	1.3.02.01.04.00		VEICULOS	S I N N N	20
* 13205-5	1.3.02.01.05.00		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	S I N N N	10
* 13206-3	1.3.02.01.06.00		INSTALACOES	S I N N N N N N N N	10
* 13221-7	1.3.02.01.21.00		MOVEIS E UTENSILIOS-CME ART.3o	S I N N N	10
* 13222-5	1.3.02.01.22.00		VEICULOS - CME ART. 3o	S I N N N	20


 Sebastião Carlos Gama Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 0488410-0

* < CONTABILIDADE > ***** PLANO DE CONTAS <001> ***** Data de Emissao: 17/03/05 Pagina 0005 *

* GRUPO: 1000000000 - ATIVO -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 - *

Acess-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	LCR	PCH	PIS	TD
	13223-3	1.3.02.01.23.00	MAQ.EQUIPAMENTOS - CME ART. 3o	S 1 N N N			10
	13224-1	1.3.02.01.24.00	INSTALACOES - CME ART.3o.	S 1 N N N N N N N N			10
	13225-0	1.3.02.01.25.00	OUTROS IMOBILIZADOS(LINHA TEL)	S O N N			
	13226-8	1.3.02.01.26.00	APARELHOS MED. E CIRURGICOS	S O N N			
	13227-6	1.3.02.01.27.00	APAR. MED. CIRURGICOS LEI 8200	S O N N			
	13228-4	1.3.02.01.28.00	INSTRUMENTOS MED. E CIRURGICOS	S O N N			
	13229-2	1.3.02.01.29.00	INST. MED. CIRURGICOS LEI 8200	S O N N			
	13230-6	1.3.02.01.30.00		S O N N			
	13231-4	1.3.02.01.31.00	MAQUINAS EQUIP. LEI 8200 ART.3	S O N N			
	13232-2	1.3.02.01.32.00	RAIO X	S O N N			
	13233-0	1.3.02.01.33.00	RAIO X LEI 8200 ART.3	S O N N			
	13234-9	1.3.02.01.34.00	EQUIPAMENTO PARA INFORMATICA	S O N N			
	13235-7	1.3.02.01.35.00	TERRENOS-LEI 8200-ART.3	S 1 N N			
	13236-5	1.3.02.01.36.00	IMOVEIS	S 1 N N			
	13237-3	1.3.02.01.37.00	IMOVEIS-LEI 8200-ART.3	S 1 N N			
	13238-1	1.3.02.01.38.00	EDIFICACOES-LEI 8200-ART.3	S 1 N N			
	13239-0	1.3.02.01.39.00	IMOVEIS REAVALIACOES	S 1 N N			
	13240-3	1.3.02.01.40.00	IMOVEIS REAVALIACAO-LEI 8200	S 1 N N			
	13241-1	1.3.02.01.41.00	COLCHOES ROUPAS E SIMILARES	S 1 N N			
	13242-0	1.3.02.01.42.00	C.ROUPAS E SIMILARES-LEI 8200	S 1 N N			
	13243-8	1.3.02.01.43.00	MOVEIS E UTENSILIOS-LEI 8200	S 1 N N			
	13244-6	1.3.02.01.44.00	MOVEIS E UTENSILIOS(COMODATO)	S 1 N N			
	13245-4	1.3.02.01.45.00	INST. E BENF.-LEI 8200-ART.3	S 1 N N			
	13246-2	1.3.02.01.46.00	OBRAS EM ANDAMENTO	S 1 N N			
	13247-0	1.3.02.01.47.00	OBRAS EM ANDAMENTO-LEI 8200	S 1 N N			
	13248-9	1.3.02.01.48.00	LIVROS E PERIODICOS	S 1 N N			
	13249-7	1.3.02.01.49.00	LIVROS E PERIODICOS-LEI 8200	S 1 N N			
	13250-0	1.3.02.01.50.00	DIREITO DE USO LINHA TELEFONICA	S 1 N N			
	13251-9	1.3.02.01.51.00	DIREITO USO TELEFONE-LEI 8200	S 1 N N			
	13300-0	1.3.02.03.00.00	DEPRECIACOES ACUMULADAS (-)	N O N N N N			
	13301-9	1.3.02.03.01.00	DEP.ACUM. IMOVEIS EDIFICACOES	S 1 S N N N N N N N			
	13302-7	1.3.02.03.02.00	DEP.ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	S 1 S N N N N N N N			
	13303-5	1.3.02.03.03.00	DEP.ACUM. VEICULOS	S 1 S N N N N N N N			
	13304-3	1.3.02.03.04.00	DEP.ACUM.MAQUINAS EQUIPAMENTOS	S 1 S N N N N N N N			
	13305-1	1.3.02.03.05.00	DEP.ACUM. INSTALACOES	S 1 S N N N N N N N			
	13306-0	1.3.02.03.06.00	DEP.ACUM. IMOV.EDIF. CME ART.3	S 1 S N N			
	13307-8	1.3.02.03.07.00	DEP.ACUM.MOV.UTENS.-CME ART.3.	S 1 S N N N			
	13308-6	1.3.02.03.08.00	DEP.AC. VEICULOS - CME ART.3o.	S 1 S N N N			
	13309-4	1.3.02.03.09.00	DEP.AC.MAQ.EQUIP. - CME ART.3o.	S 1 S N N N			
	13310-8	1.3.02.03.10.00	DEP.AC. INSTALACOES-CME ART.3o	S 1 S N N			
	13311-6	1.3.02.03.11.00	DEPRECIACOES DIVERSAS	S O N N			
	13312-4	1.3.02.03.12.00	DEP.ACUM.APAR.MED.CIRURGICOS	S 1 S N			
	13313-2	1.3.02.03.13.00	DEP.ACUM.A.MED.CIRUR.LEI8200	S 1 S N			
	13314-0	1.3.02.03.14.00	DEPREC.ACUM.INSTRUM.MED.CIRURG	S 1 S N			
	13315-9	1.3.02.03.15.00	DEP.ACUM.INST.MED.CIRURG.8200	S 1 S N			
	13316-7	1.3.02.03.16.00	DEPREC.ACUM.EQUIP.RAIO X	S 1 S N			
	13317-5	1.3.02.03.17.00	DEPREC.ACUM.EQUIP.RAIO X-8200	S 1 S N			
	13318-3	1.3.02.03.18.00	DEPREC.ACUM.EQUIP.INFORMATICA	S 1 S N			
	13319-1	1.3.02.03.19.00	DEPREC.ACUM.VEICULOS-LEI 8200	S 1 N N			
	13320-5	1.3.02.03.20.00	DEPREC.ACUM.IMOVEIS-LEI 8200	S 1 N N			
	13321-3	1.3.02.03.21.00	DEPREC.ACUM.EDIFICACOES	S 1 N N			
	13322-1	1.3.02.03.22.00	DEP.ACUM.EDIFICACOES-LEI 8200	S 1 N N			


 Sebastião Ramos Gama Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 049584/O-0

GRUPO: 1000000000 - A T I V O -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 -

Acess-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	LCR	FCH	PIS	TD
	13323-0	1.3.02.03.23.00	DEPREC.ACUM.IMOV.REAVALIACAO	S	1	N	N
	13324-8	1.3.02.03.24.00	DEP.ACUM.IMOV.REAVAI.LBI 8200	S	1	N	N
	13325-6	1.3.02.03.25.00	DEPR.ACUM.COLCHOES ROUP.SIMIL.	S	1	N	N
	13326-4	1.3.02.03.26.00	DEP.ACUM.C.ROUP.SIMIL.LBI 8200	S	1	N	N
	13327-2	1.3.02.03.27.00	DEP.ACUM.MOV.UTENS.LBI 8200	S	1	N	N
	13328-0	1.3.02.03.28.00	DEPREC.ACUM.INST.BENFEITORIAS	S	1	N	N
	13329-9	1.3.02.03.29.00	DEP.ACUM.INST.BENF-LBI 8200	S	1	N	N
	13330-2	1.3.02.03.30.00	DEPREC.ACUM.OBRAS.ANDAMENTO	S	1	N	N
	13331-0	1.3.02.03.31.00	DEP.ACUM.OBRAS.ANDAM.LBI 8200	S	1	N	N
	13332-9	1.3.02.03.32.00	DEPREC.ACUM.LIVROS PERIODICOS	S	1	N	N
	13333-7	1.3.02.03.33.00	DEP.ACUM.LIV.PERIOD.LBI 8200	S	1	N	N
	13334-5	1.3.02.03.34.00	DEPREC.ACUM.DIR.USO TELEPHONE	S	1	N	N
	13335-3	1.3.02.03.35.00	DEP.ACUM.DIR.USO TEL LBI-8200	S	1	N	N

Sebastião Carlos Santa Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 049884/0-0

* GRUPO: 200000000 - P A S S I V O -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 -

Access-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	LCR	FCH	PIS	TD
* 20001-8	2.1.00.00.00.00		CIRCULANTE	N	O	N	N
* 20002-6	2.1.01.00.00.00		FORNECEDORES	N	O	N	N
* 20003-4	2.1.01.01.00.00		FORNECEDORES DIVERSOS	S	O	N	N
* 20007-7	2.1.01.01.01.00		FERRO ENGENHARIA	S	O	N	N
* 20008-5	2.1.01.01.01.00	00000001	ZIEMER ME	S	O	N	N
* 20009-3	2.1.01.01.01.00	00000002	INDUSTRIA E COMERCIO APOLO	S	O	N	N
* 20010-7	2.1.01.01.01.00	00000003	ASTER PRODUTOS MEDICOS LTDA	S	O	N	N
* 20011-5	2.1.01.01.01.00	00000004	MASID IND E COM LTDA	S	O	N	N
* 20004-2	2.1.01.01.01.00	06640000	FORNECEDORES DIVERSOS	S	O	N	N
* 20005-0	2.1.01.01.01.00	12150000	LOJAS AMERICANAS S.A	S	O	N	N
* 20006-9	2.1.01.01.01.00	13050001	TOP LIM COM. VR LTDA	S	O	N	N
* 20140-5	2.1.01.01.01.01		ELI LILLY LTDA	S	O	N	N
* 20141-3	2.1.01.01.01.02		INTER HOSPITALAR LTDA	S	O	N	N
* 20059-0	2.1.01.01.01.23		PROLIM	S	O	N	N
* 20060-3	2.1.01.01.01.24		DENTAL KARISMA	S	O	N	N
* 20061-1	2.1.01.01.01.25		MACONEQUI MAT. MED. HOSP.	S	O	N	N
* 20038-7	2.1.01.01.02.00		NEWTINTAS COM. E REP LTDA	S	O	N	N
* 20039-5	2.1.01.01.03.00		NDT COM. E IND. LTDA	S	O	N	N
* 20040-9	2.1.01.01.04.00		GRAFICA BARRA MANSÁ	S	O	N	N
* 20041-7	2.1.01.01.05.00		ODALI MOVEIS E EQUIPAMENTOS	S	O	N	N
* 20042-5	2.1.01.01.06.00		ALCENA CIR. LTDA	S	O	N	N
* 20043-3	2.1.01.01.07.00		LATIN MED. SIST. MED. LTDA	S	O	N	N
* 20044-1	2.1.01.01.08.00		PRO-RAD CONSULT. EM RADIO PROT	S	O	N	N
* 20045-0	2.1.01.01.09.00		LANLIMP DESC. E LIMP. LTDA	S	O	N	N
* 20046-8	2.1.01.01.10.00		EMP. JORNAL, DIARIO DO VALE	S	O	N	N
* 20047-6	2.1.01.01.11.00		ELETRICA PAMAJOS LTDA	S	O	N	N
* 20048-4	2.1.01.01.12.00		NUCLEO TEC. H. IND. COMERCIO	S	O	N	N
* 20049-2	2.1.01.01.13.00		P.A ALMEIDA MAT. ELET. ME	S	O	N	N
* 20050-6	2.1.01.01.14.00		HEALMOO LTDA	S	O	N	N
* 20051-4	2.1.01.01.15.00		TX COM. DE PROD. MEDICOS LTDA	S	O	N	N
* 20052-2	2.1.01.01.16.00		SANITARIA VALE DO PARAIBA	S	O	N	N
* 20053-0	2.1.01.01.17.00		TRANSPORTE GENEROSO	S	O	N	N
* 20054-9	2.1.01.01.18.00		G. L. GUIMARAES	S	O	N	N
* 20055-7	2.1.01.01.19.00		IPECOL S.A	S	O	N	N
* 20146-4	2.1.01.01.20.00		PIOM GELDS MEDICAL LTDA.	S	O	N	N
* 20143-0	2.1.01.01.20.00		PROMEP PROC.NUTR. ENTERAL	S	O	N	N
* 20056-5	2.1.01.01.20.00		TECNOMED	S	O	N	N
* 20144-8	2.1.01.01.20.10		RELUMI MATERIAL ELETRICO LTDA	S	O	N	N
* 20145-6	2.1.01.01.20.20		URZIFARMA PROD.HOSPITALARES	S	O	N	N
* 20147-2	2.1.01.01.21.00		CIA. TE.NORTE.MINAS/SABIE	S	O	N	N
* 20057-3	2.1.01.01.21.00		ZORRAF	S	O	N	N
* 20058-1	2.1.01.01.22.00		FUGEMSS	S	O	N	N
* 20148-0	2.1.01.01.22.00		TEMBIRA ABC REFRIGERACAO	S	O	N	N
* 20062-0	2.1.01.01.23.00		ABBOT LABORATORIO DO BRASIL LT	S	O	N	N
* 20063-8	2.1.01.01.24.00		ADRIANA DE SOUZA BARRETO	S	O	N	N
* 20064-6	2.1.01.01.25.00		A. LUZITANA FERRAGENS E LUCAS	S	O	N	N
* 20065-4	2.1.01.01.26.00		ARISTON IND. QUIM.FARMACEUTICA	S	O	N	N
* 20066-2	2.1.01.01.27.00		ARMAZEM 365 LTDA	S	O	N	N
* 20067-0	2.1.01.01.28.00		BARRAO TINTAS LTDA	S	O	N	N
* 20068-9	2.1.01.01.29.00		BAYONHR CONFECCOES LTDA	S	O	N	N
* 20069-7	2.1.01.01.30.00		BENNAFI DISTRIB. HOSPITALAR LT	S	O	N	N
* 20070-0	2.1.01.01.31.00		CASA DO EXTINTOR	S	O	N	N

Sebastião Carlos Lima Filho
CONTADOR
CRC-RJ 049684/0-0

* GRUPO: 2000000000 - P A S S I V O -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 -

* Acess-D Classificador Auxiliar Nomenclatura LCR FCH PIS. TD

* 20071-9	2.1.01.01.32.00		CASSIMED COMERCIAL LTDA	S	O	N	N
* 20072-7	2.1.01.01.33.00		CENTERAGUA COMERCIO AGUA LTDA	S	O	N	N
* 20073-5	2.1.01.01.34.00		C.E. OLIVEIRA GOMES ME	S	O	N	N
* 20074-3	2.1.01.01.35.00		CEREALIS BRAMIL LTDA	S	O	N	N
* 20075-1	2.1.01.01.36.00		CIMMEDICA PRODUTOS QUIMICOS LT	S	O	N	N
* 20076-0	2.1.01.01.37.00		CIRURGICA B.M. COM. MAT.MED LT	S	O	N	N
* 20077-8	2.1.01.01.38.00		CIRURGICA FERNANDES	S	O	N	N
* 20078-6	2.1.01.01.39.00		CLAN MED COM. REP.MAT.MED.HOSP	S	O	N	N
* 20079-4	2.1.01.01.40.00		COOP.AGRO PECUARIA DE BM	S	O	N	N
* 20080-8	2.1.01.01.41.00		CORPHO COM. IND. HOSPITALARES	S	O	N	N
* 20081-6	2.1.01.01.42.00		CREMER S.A	S	O	N	N
* 20082-4	2.1.01.01.43.00		CRISTALIA P. QUIMICA FARM.LTDA	S	O	N	N
* 20083-2	2.1.01.01.44.00		DAVID DE SOUZA REIS	S	O	N	N
* 20084-0	2.1.01.01.45.00		DBCYL COMERCIAL LTDA PROD.QUIM	S	O	N	N
* 20085-9	2.1.01.01.46.00		DISMAHL DISTRIB. MAT. HOSPITAR	S	O	N	N
* 20086-7	2.1.01.01.47.00		DROGARIA JUREMA LTDA	S	O	N	N
* 20087-5	2.1.01.01.48.00		D.W. VIGIPLAN CONS. LIMP.SERV.	S	O	N	N
* 20088-3	2.1.01.01.49.00		ENLO S/A PROD. MEDICOS	S	O	N	N
* 20089-1	2.1.01.01.50.00		ELEVADORES ATLAS S.A	S	O	N	N
* 20090-5	2.1.01.01.51.00		ETHYKA MAT. P/LIMPEZA LTDA	S	O	N	N
* 20091-3	2.1.01.01.52.00		EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	S	O	N	N
* 20092-1	2.1.01.01.53.00		FARIZEL PLAST. DECORACOES LTDA	S	O	N	N
* 20093-0	2.1.01.01.54.00		FEIRAO PROD. ALIM. LTDA	S	O	N	N
* 20094-8	2.1.01.01.55.00		FILTRO-LAR HIDRO ELETRICA LTDA	S	O	N	N
* 20095-6	2.1.01.01.56.00		FIRST LINE DISTRIB. LTDA	S	O	N	N
* 20096-4	2.1.01.01.57.00		FRESHNIUS LABORATORIOS LTDA	S	O	N	N
* 20097-2	2.1.01.01.58.00		GATTAS B GATTAS LTDA	S	O	N	N
* 20098-0	2.1.01.01.59.00		GETULIO PEREIRA SERV. MED. S/C	S	O	N	N
* 20099-9	2.1.01.01.60.00		GLAXO WELLCOME S.A	S	O	N	N
* 20101-4	2.1.01.01.61.00		GLOBEX UTILIDADES S/A	S	O	N	N
* 20102-2	2.1.01.01.62.00		SUPERMERCADO TRESSOLDI LTDA	S	O	N	N
* 20103-0	2.1.01.01.63.00		HAVAH DO BRASIL MAT. HOSP.LTDA	S	O	N	N
* 20104-9	2.1.01.01.64.00		HEUMAO LTDA	S	O	N	N
* 20105-7	2.1.01.01.65.00		HIGISERV SERV. SANITARIOS LTDA	S	O	N	N
* 20106-5	2.1.01.01.66.00		INSTITUTO BIOQUIMIC	S	O	N	N
* 20107-3	2.1.01.01.67.00		INTERMED FARMACEUTICA LTDA	S	O	N	N
* 20108-1	2.1.01.01.68.00		LAB. BIOSINTETICA	S	O	N	N
* 20109-0	2.1.01.01.69.00		LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA	S	O	N	N
* 20110-3	2.1.01.01.70.00		LABORATORIOS B. BRAUN S.A	S	O	N	N
* 20111-1	2.1.01.01.71.00		LINE SUTURE LTDA	S	O	N	N
* 20112-0	2.1.01.01.72.00		MEDRAMA PROD. MEDICOS LTDA.	S	O	N	N
* 20113-8	2.1.01.01.73.00		MADRIRAS SAO PEDRO	S	O	N	N
* 20114-6	2.1.01.01.74.00		MASTERPEL COM. DESC. LIMPEZA	S	O	N	N
* 20115-4	2.1.01.01.75.00		MERCANO PACK EMBALAGENS	S	O	N	N
* 20116-2	2.1.01.01.76.00		PADARIA SAUDADE DE B.M. LTDA	S	O	N	N
* 20117-0	2.1.01.01.77.00		PIRES E PIRES ACOUGUE LTDA	S	O	N	N
* 20118-9	2.1.01.01.78.00		PRINT PRESS INFORMATICA LTDA	S	O	N	N
* 20119-7	2.1.01.01.79.00			S	O	N	N
* 20120-0	2.1.01.01.80.00		P.SEVERINI NETTO	S	O	N	N
* 20121-9	2.1.01.01.81.00		REPOGRAFICA BARRENSE LTDA	S	O	N	N
* 20122-7	2.1.01.01.82.00		RIMED COM. REP.	S	O	N	N
* 20123-5	2.1.01.01.83.00		RITA DE CASSIA A. O. SILVA ME	S	O	N	N
* 20124-3	2.1.01.01.84.00		RUNGALOT DO BRASIL LTDA	S	O	N	N

Sebastião Carlos Lima Filho
CONTADOR
CRC-RJ 049684/O-0

* GRUPO: 2000000000 - P A S S I V O -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 -

* Access-D Classificador Auxiliar Nomenclatura LCR FCHPIS. TD

* 20125-1	2.1.01.01.85.00	SANOPI WINTHROP FARMACEUTICA	S O N N		
* 20126-0	2.1.01.01.86.00	SBRICAR SERV. INST. E CARPETES	S O N N		
* 20127-8	2.1.01.01.87.00	SUPERGASBRAS DIST. GAS S/A	S O N N		
* 20128-6	2.1.01.01.88.00	SYSPEC INFORMATICA LTDA	S O N N		
* 20129-4	2.1.01.01.89.00	TELENIC SERV. TELEFONIA LTDA	S O N N		
* 20130-8	2.1.01.01.90.00	TEXTIL SABIS LTDA	S O N N		
* 20131-6	2.1.01.01.91.00	TORO IND. E COM. EXP. IMP. LTD	S O N N		
* 20132-4	2.1.01.01.92.00	TOP MART DISTRIBUIDORA LTDA	S O N N		
* 20133-2	2.1.01.01.93.00	TRISINA COM. RFP. PROD. CIR.LD	S O N N		
* 20134-0	2.1.01.01.94.00	VID AGUDA DIST.COM. BEBIDAS	S O N N		
* 20135-9	2.1.01.01.95.00	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA	S O N N		
* 20136-7	2.1.01.01.96.00	Z.P. DESCARTAVES LTDA ME	S O N N		
* 20137-5	2.1.01.01.97.00	DISTETRA	S O N N		
* 20138-3	2.1.01.01.98.00	PONAMBOS FORN. MAT. HOSP.	S O N N		
* 20142-1	2.1.01.01.99.00	B.S.A.COM.BATERIAS PRCAS LTDA	S O N N		
* 20139-1	2.1.01.01.99.00	DROGARIAS ECONOMIZER	S O N N		
* 21012-9	2.1.01.02.00.00	ELETROMEDICINA BERGER	S O N N		

* 20200-2	2.1.01.02.00.00	FORNECEDORES DIVERSOS	N O N N		
* 20201-0	2.1.01.02.01.00	DROGARIA ANC BOM LTDA	S O N N		
* 20202-9	2.1.01.02.02.00	EQUIPEX	S O N N		
* 20206-1	2.1.01.02.02.00	MACROMED-COM.MAT.MED.HOSPITAL	S O N N		
* 20203-7	2.1.01.02.03.00	ESQUADRIAS BELMONTES LTDA	S O N N		
* 20207-0	2.1.01.02.03.00	XIS-ENE QUIMICA LTDA	S O N N		
* 20204-5	2.1.01.02.04.00	SEMINTER SERVIÇOS DE MANUT	S O N N		
* 20208-8	2.1.01.02.04.00	VALEMEDH N.MARQUE OLIVEIRA	S O N N		
* 20205-3	2.1.01.02.05.00	AGA S/A.	S O N N		
* 20221-5	2.1.01.02.07.00	BARENBOIN & CIA LTDA	S O N N		
* 20212-6	2.1.01.02.08.00	ELETROSUL DE B.MANSA COM. LTDA	S O N N		
* 20213-4	2.1.01.02.09.00	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NAC	S O N N		
* 20214-2	2.1.01.02.10.00	ALFARNA DUQUE LTDA.	S O N N		
* 20216-9	2.1.01.02.12.00	JCLE PADARIA (ARMAZEM PARS)	S O N N		
* 20218-5	2.1.01.02.14.00	ANTONIO CARLOS F L SUCCAO ATA	S O N N		
* 20220-7	2.1.01.02.16.00	BH FARMA COMERCIO LTDA	S O N N		
* 20222-3	2.1.01.02.18.00	BCLILATEX LTDA.	S O N N		
* 20225-8	2.1.01.02.21.00	ALPEEL DISTRIB.MAT.LIMP.DESCAR	S O N N		
* 20226-6	2.1.01.02.22.00	PHIXEOM FRUTOS DO MAR LTDA.	S O N N		
* 20227-4	2.1.01.02.23.00	CIBMA CENTRO IMAGEM B.MANSA	S O N N		
* 20228-2	2.1.01.02.24.00	INTERSTRARRA C.TRAT.INT.BMANSA	S O N N		
* 20229-0	2.1.01.02.25.00	GASTROMED LTDA.	S O N N		
* 20230-4	2.1.01.02.26.00	FIBRA FISIO DE VR LTDA.	S O N N		
* 20231-2	2.1.01.02.27.00	J.C.HENRIQUES LABORATORIO	S O N N		
* 20232-0	2.1.01.02.28.00	CORDIS LTDA.	S O N N		
* 20233-9	2.1.01.02.29.00	FELICISSIMO SANTOS & CIA LTDA	S O N N		
* 20234-7	2.1.01.02.30.00	ULTRASSON S/C LTDA.	S O N N		
* 20236-3	2.1.01.02.32.00	CENTRO ANESTESIOLOGISTA	S O N N		
* 20237-1	2.1.01.02.33.00	CENTRO ORTOPEDICO B.MANSA	S O N N		
* 20241-0	2.1.01.02.37.00	MIBILITA COM.IND.REP.LTDA	S O N N		
* 20245-2	2.1.01.02.41.00	REAL PRINT INFORMATICA LTDA	S O N N		
* 20246-0	2.1.01.02.42.00	BARRIER COM.E SERVICOS LTDA.	S O N N		
* 20249-5	2.1.01.02.45.00	ELSE E.P.VALENTE CLINICA DEEM	S O N N		
* 20251-7	2.1.01.02.47.00	LABORATORIOS PAT.LUDERER LTDA	S O N N		
* 20252-5	2.1.01.02.48.00	CENTRO INTEG.DIAG.SAO JOSE LTD	S O N N		

Sebastião Galvão Gama Filho
CONTADOR
CRC-RJ 049884/0-0

< CONTABILIDADE > GRUPO: 2000000000 - P A S S I V O -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 -

Acess-D Classificador Auxiliar Nomenclatura L C R FCH PIS. TD

* 20255-0	2.1.01.02.51.00		DELPOS FARMACIA MANIPULACAO LT	S	O	N	N	
* 20258-4	2.1.01.02.54.00		PEDIATRIA PADRAO LTDA.	S	O	N	N	
* 20259-2	2.1.01.02.55.00		M.A.F. BAPA SACOLAO	S	O	N	N	
* 20264-9	2.1.01.02.60.00		RUPINA DAS GRACAS M.LANDIM	S	O	N	N	
* 20265-7	2.1.01.02.61.00		QUALIDADE MAT.CONSTRUCAO LTDA.	S	O	N	N	
* 20266-5	2.1.01.02.62.00		MARCRIS MAT. CONSTRUCAO LTDA	S	O	N	N	
* 20267-3	2.1.01.02.63.00		COMERCIAL RETIRO LTDA.	S	O	N	N	
* 20270-3	2.1.01.02.66.00		MEDICAL SUTUR COM.MAT.HOSPIT.	S	O	N	N	
* 20271-1	2.1.01.02.67.00		DARROW LABORATORIOS LTDA.	S	O	N	N	
* 20272-0	2.1.01.02.68.00		VATEL ELETRICA LTDA	S	O	N	N	
* 20273-8	2.1.01.02.69.00		CONTATO INDUSTRIAL LTDA.	S	O	N	N	
* 20274-6	2.1.01.02.70.00		WALSONIA IND. COMERCIO LTDA.	S	O	N	N	
* 20275-4	2.1.01.02.71.00		IMEX CENTER FARMA LTDA.	S	O	N	N	
* 20276-2	2.1.01.02.72.00		ALBAM IND.COM.EMBALAGENS LTDA.	S	O	N	N	
* 20277-0	2.1.01.02.73.00		ESTORIAL IND.COM.PROD.TOUCADOR	S	O	N	N	
* 20278-9	2.1.01.02.74.00		AVENTIS PHARMA LTDA	S	O	N	N	
* 20279-7	2.1.01.02.75.00		DUQUE E CERSOZIMO EMBALAGENS L	S	O	N	N	
* 20280-0	2.1.01.02.76.00		SCIL DO BRASIL LTDA	S	O	N	N	
* 20281-9	2.1.01.02.77.00		SERVICOS MEDICOS RESPIRAR	S	O	N	N	
* 20282-7	2.1.01.02.78.00		PAPELEIRO PAPERIS LTDA.	S	O	N	N	
* 20283-5	2.1.01.02.79.00		CRILLOFARM LTDA	S	O	N	N	
* 20284-3	2.1.01.02.80.00		EDSON P.CARVALHO	S	O	N	N	
* 20285-1	2.1.01.02.81.00		OLIQUIPA SERVICOS E MAQUINAS	S	O	N	N	
* 20286-0	2.1.01.02.82.00		C.FARIA INSTR.CIENTIFICOS LTDA	S	O	N	N	
* 20287-8	2.1.01.02.83.00		CLINICA SANTA LUZIA DE EM LTDA	S	O	N	N	
* 20288-6	2.1.01.02.84.00		PRONTO CLINICA B.M.LTDA	S	O	N	N	
* 20289-4	2.1.01.02.85.00		BANPLAST IND.COM.EMBALAGENS	S	O	N	N	
* 24500-3	2.1.01.04.00.00		FORNECEDORES DIVERSOS	N	O	N	N	
* 20400-5	2.1.01.04.00.00		FORNECEDORES DIVERSOS CONT.	N	O	N	N	
* 20401-3	2.1.01.04.01.00		AGA S/A.	S	O	N	N	
* 20402-1	2.1.01.04.02.00		PARTENERS COM. E REPRESENT.	S	O	N	N	
* 20403-0	2.1.01.04.03.00		INDERA IND. E COM. LTDA.	S	O	N	N	
* 20404-8	2.1.01.04.04.00		OLIQUIPA MAQUINAS LTDA.	S	O	N	N	
* 20405-6	2.1.01.04.05.00		MELNENS PROD. MED. FARMAC.LTDA	S	O	N	N	
* 20406-4	2.1.01.04.06.00		PAPELARIA UNIO LTDA.	S	O	N	N	
* 20407-2	2.1.01.04.07.00		RAFISA MECANICA E PECAS LTDA.	S	O	N	N	
* 20408-0	2.1.01.04.08.00		XIS-ENE QUIMICA LTDA.	S	O	N	N	
* 20409-9	2.1.01.04.09.00		WTND MED BIOTECNOLOGIA LTDA.	S	O	N	N	
* 20410-2	2.1.01.04.10.00		IMEX LTDA.	S	O	N	N	
* 20411-0	2.1.01.04.11.00		SUTOMED LTDA.	S	O	N	N	
* 20412-9	2.1.01.04.12.00		R.P.M.	S	O	N	N	
* 20413-7	2.1.01.04.13.00		DARROW LABORATORIOS LTDA.	S	O	N	N	
* 20414-5	2.1.01.04.14.00		BEVORELLI INFORMATICA LTDA.	S	O	N	N	
* 20415-3	2.1.01.04.15.00		HEALTH CARR.COM. MAT. MED. CIR	S	O	N	N	
* 20416-1	2.1.01.04.16.00		J.L.A BOA VISTA LTDA.	S	O	N	N	
* 20417-0	2.1.01.04.17.00		DECORACOES MOBILAR LTDA.	S	O	N	N	
* 20418-8	2.1.01.04.18.00		RENATO F. DA SILVA MERCENARIA	S	O	N	N	
* 20419-6	2.1.01.04.19.00		ANDREI PUBLICACOES FARMACEUT.	S	O	N	N	
* 20420-0	2.1.01.04.20.00		BH FARMA DISTR. MEDICAMENTOS	S	O	N	N	
* 20421-8	2.1.01.04.21.00		HELIO J. RAYMUNDO	S	O	N	N	
* 20422-6	2.1.01.04.22.00		CONTRATO INDUSTRIAL LTDA.	S	O	N	N	

Sebastião Carlos Lima Filho
CONTADOR
CRC-RJ 049684/O-0

* GRUPO: 2000000000 - P A S S I V O -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 - *

* Access-D Classificador Auxiliar Nomenclatura L C R FCH PIS. TD *

* 20423-4	2.1.01.04.23.00	ARMAZEM DOS PAES - JCLL PADAR.	S	O	N	N
* 20424-2	2.1.01.04.24.00	MED LIPE	S	O	N	N
* 20425-0	2.1.01.04.25.00	ALPI TINTAS E COMERCIO LTDA.	S	O	N	N
* 20426-9	2.1.01.04.26.00	PS IND. COMER. MAT. HCSP (APLL	S	O	N	N
* 20427-7	2.1.01.04.27.00	MARCRIS MAT. DE CONSTRUCAO LTD	S	O	N	N
* 20428-5	2.1.01.04.28.00	ALBRAN COM. DE MAT. DE PROTEC.	S	O	N	N
* 20429-3	2.1.01.04.29.00	REAL DE VR ASSIT. TBCNICA PRES	S	O	N	N
* 20430-7	2.1.01.04.30.00	CARNEIRO GINECOLOGIA E PSICOL.	S	O	N	N
* 20431-5	2.1.01.04.31.00	UNINAO QUIMICA FARMACEUTICA	S	O	N	N
* 20432-3	2.1.01.04.32.00	SULLAB COM. PROD. HOSPITALARES	S	O	N	N
* 20433-1	2.1.01.04.33.00	RUFINA DAS GRACAS MARTINS LAN	S	O	N	N
* 20434-0	2.1.01.04.34.00	COMERCIAL RETIRO LTDA.	S	O	N	N
* 20435-8	2.1.01.04.35.00	LUVIV DE BR MAT. ELETRICOS LT	S	O	N	N
* 20436-6	2.1.01.04.36.00	SHOPP DAS TINTAS DE VR LTDA.	S	O	N	N
* 20437-4	2.1.01.04.37.00	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO ME.	S	O	N	N
* 20438-2	2.1.01.04.38.00	MOVVIS HALPERN FEIRA MOVVIS	S	O	N	N
* 20439-0	2.1.01.04.39.00	ALPARMA DUQUE LTDA.	S	O	N	N
* 20440-4	2.1.01.04.40.00	MOVVIS MADEIRA BONITA LTDA.	S	O	N	N
* 24508-9	2.1.01.04.41.00	ANTONIO CARLOS P L SUCAI ATA	S	O	N	N
* 24509-7	2.1.01.04.42.00	BH FARMA COMERCIO LTDA	S	O	N	N
* 24510-0	2.1.01.04.43.00	ECILATEX LTDA	S	O	N	N
* 24511-9	2.1.01.04.44.00	ALEPEL DISTRIB. MAT. LIM.DESCAR	S	O	N	N
* 24512-7	2.1.01.04.45.00	PRIYEBOM FRUTOS DO MAR LTDA.	S	O	N	N
* 24513-5	2.1.01.04.46.00	CIBAM CENTRO IMAGEM E MANSA	S	O	N	N
* 24514-3	2.1.01.04.47.00	INTENSIBARRA C. TRAT. INT. EMANSA	S	O	N	N
* 24515-1	2.1.01.04.48.00	GASTROMED LTDA	S	O	N	N
* 24516-0	2.1.01.04.49.00	FIBRA FISIO DE VR LTDA.	S	O	N	N
* 24517-8	2.1.01.04.50.00	J. CHENRIQUES LABORATORIO	S	O	N	N
* 24518-6	2.1.01.04.51.00	CORDIS LTDA.	S	O	N	N
* 24519-4	2.1.01.04.52.00	FELICISSIMO SANTOS E CIA LTDA.	S	O	N	N
* 24520-8	2.1.01.04.53.00	ULTRASSON S/C LTDA.	S	O	N	N
* 24521-6	2.1.01.04.54.00	CENTRO ANESTESIOLOGIA VR	S	O	N	N
* 24522-4	2.1.01.04.55.00	MOBILITA COM. IND. REP. LTDA	S	O	N	N
* 24523-2	2.1.01.04.56.00	MOVVIS HALPERN-FEIRA DOS MOVEI	S	O	N	N
* 24524-0	2.1.01.04.57.00	REAL PRINT INFORMATICA LTDA	S	O	N	N
* 24525-9	2.1.01.04.58.00	BARRIER COM E SERVICOS LTDA.	S	O	N	N
* 24526-7	2.1.01.04.59.00	SCHUBLER MAQUINAS EQUIP. PRODUT	S	O	N	N
* 24527-5	2.1.01.04.60.00	BLSE E P. VALENTE CLINICA DEEM.	S	O	N	N
* 24528-3	2.1.01.04.61.00	ALBERTO I. FREITAS C. PEDIATRIA	S	O	N	N
* 24529-1	2.1.01.04.62.00	LABORATORIOS PAT. LUDERER LTDA.	S	O	N	N
* 24530-5	2.1.01.04.63.00	MED LIFE-C.R. LIMONGE REMOCCOS	S	O	N	N
* 24531-3	2.1.01.04.64.00	DELPOS-FARMACIA MANIPULACAO LT	S	O	N	N
* 24532-1	2.1.01.04.65.00	PEDIATRIA PADRAO LTDA.	S	O	N	N
* 24533-0	2.1.01.04.66.00	M.A.F BAPA SACOLAO	S	O	N	N
* 24534-8	2.1.01.04.67.00	RUFINA DAS GRACAS N. LANDIM	S	O	N	N
* 24535-6	2.1.01.04.68.00	ARCO SUL DISTR. ALIMENTOS LTD	S	O	N	N
* 24536-4	2.1.01.04.69.00	GRAFICA IRMAOS DRUMOND LTDA.	S	O	N	N
* 24537-2	2.1.01.04.70.00	DARROW LABORATORIOS LTDA.	S	O	N	N
* 24538-0	2.1.01.04.71.00	IMEX CENTER FARMA LTDA.	S	O	N	N
* 24539-9	2.1.01.04.72.00	DUQUE E CERSONIMO EMERALGENS L	S	O	N	N
* 24540-2	2.1.01.04.73.00	SERVICOS MEDICOS RESPIRAR	S	O	N	N
* 24541-0	2.1.01.04.74.00	CELLOFARM LTDA.	S	O	N	N
* 24542-9	2.1.01.04.75.00	EDSON P. CARVALHO	S	O	N	N


 Sebastião Carlos Sama Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 048684/O-0

* GRUPO: 200000000 - P A S S I V O -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 - *

* Acess-D Classificador Auxiliar Nomenclatura L C R FCH PIS. TD *

* 24543-7	2.1.01.04.76.00		OLIOQUIPA SERVICOS E MAQUINAS	S	O	N	N		
* 24544-5	2.1.01.04.77.00		CLINICA SANTA LOIZA DE EM LTDA	S	O	N	N		
* 24545-3	2.1.01.04.78.00		PRONTO CLINICA B.M LTDA.	S	O	N	N		
* 24546-1	2.1.01.04.79.00		BANPLAST IND.COM.EMBALAGENS'	S	O	N	N		
* 24547-0	2.1.01.04.80.00		SARARA INDUSTRIA E COMERCIO LT	S	O	N	N		
* 24548-8	2.1.01.04.81.00		ESTEVES & ANJOS LTDA.	S	O	N	N		
* 24549-6	2.1.01.04.82.00		RPM COMERCIO MAT.HOSPITALAR LT	S	O	N	N		
* 24550-0	2.1.01.04.83.00		MANES E CURZIO SERV.MEDICOS LT	S	O	N	N		
* 24551-8	2.1.01.04.84.00		DIAGNOSTICA HOSKEN EQUIP.CIENT	S	O	N	N		
* 24552-6	2.1.01.04.85.00		EMS-INDUSTRIA FARMACEUTICA LTD	S	O	N	N		
* 24553-4	2.1.01.04.86.00		AZEVEDO REPRESENT.COMERCIAL LT	S	O	N	N		
* 24554-2	2.1.01.04.87.00		VIRATEC COM.ASS.TEC.AP.MEDICOS	S	O	N	N		
* 24555-0	2.1.01.04.88.00		TY DESCARTAVIBIS E ALIMENTOS LT	S	O	N	N		
* 24556-9	2.1.01.04.89.00		SULLAB COM.PROD.HOSPITALARES	S	O	N	N		
* 24557-7	2.1.01.04.90.00		L.B.COMERCIAL LTDA.	S	O	N	N		
* 24558-5	2.1.01.04.91.00		Z.M.T CAMPOS SACOLAO.	S	O	N	N		
* 24559-3	2.1.01.04.92.00		ORTONENSE EQUIP.HOSPITALARES	S	O	N	N		
* 24561-5	2.1.01.04.93.00		A.F.PUJONI DA SILVA/TAMPA DIST	S	O	N	N		
* 24562-3	2.1.01.04.94.00		CZR HOSPITALAR LTDA.	S	O	N	N		
* 24563-1	2.1.01.04.95.00		EXCELENCIA EM SAUDE COM.LMP.EX	S	O	N	N		
* 24564-0	2.1.01.04.96.00		BIOTEK INDUSTRIA FARMACEUTICA	S	O	N	N		
* 24565-8	2.1.01.04.97.00		UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA MAC	S	O	N	N		
* 24501-1	2.1.01.04.98.00		MACROMED-COM.MAT.MED.HOSPITAR	S	O	N	N		
* 24502-0	2.1.01.04.99.00		XIS-ENB QUIMICA LTDA.	S	O	N	N		
* 24560-7	2.1.01.05.00.00		FORNECEDORES DIVERSOS	N	O	N	N		
* 24503-8	2.1.01.05.01.00		VALEMEDH N.MARQUE OLIVEIRA	S	O	N	N		
* 24504-6	2.1.01.05.02.00		AGA S/A.	S	O	N	N		
* 24506-2	2.1.01.05.03.00		ALFARMA DUQUE LTDA.	S	O	N	N		
* 24507-0	2.1.01.05.04.00		JCLL PADARIA (ARMAZEM PARS)	S	O	N	N		
* 24505-4	2.1.01.05.05.00		UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA MAC	S	O	N	N		
* 21800-6	2.1.08.00.00.00		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	N	O	N	N	N	N
* 21801-4	2.1.08.01.00.00		BANCO DO ESTADO RIO JANEIRO SA	S	O	N	N	N	N
* 21803-0	2.1.08.03.00.00		BANCO Bamerindus S/A	S	O	N	N	N	N
* 21804-9	2.1.08.04.00.00		BANCO BRASILEIRO DESCONTOS S/A	S	O	N	N	N	N
* 21805-7	2.1.08.05.00.00		BANCO DO BRASIL S/A	S	O	N	N	N	N
* 21806-5	2.1.08.06.00.00		Caixa Economica Federal	S	O	N	N	N	N
* 21810-3	2.1.08.10.00.00		BANCO NACIONAL S/A	S	O	N	N	N	N
* 21811-1	2.1.08.11.00.00		BANCO REAL S/A	S	O	N	N	N	N
* 21812-0	2.1.08.12.00.00		UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA	S	O	N	N	N	N
* 21813-8	2.1.08.13.00.00		BANCO BANDEIRANTES EMPRESTIMO	S	O	N	N		
* 21814-6	2.1.08.14.00.00		JOSE JOAQUIN DE F. FILHO	S	O	N	N		
* 21815-4	2.1.08.15.00.00		WELINGTON LUIZ S. RIBBIRO	S	O	N	N		
* 21816-2	2.1.08.16.00.00		EMPRESTIMO DIVERSOS SOCIOS	S	O	N	N		
* 21817-0	2.1.08.17.00.00		EM.DIRETORIA-JOSE L.C. BRAGA	S	O	N	N		
* 21818-9	2.1.08.18.00.00		EMPRESTIMOS DA DIRETORIA	S	O	N	N		
* 21819-7	2.1.08.19.00.00		BANCO SUDAMERIS	S	O	N	N		
* 21820-0	2.1.08.20.00.00		UNICRED (BRASIL)	S	O	N	N		
* 21821-9	2.1.08.21.00.00		SOCIOS/EMPRESTIMOS	S	O	N	N		
* 21822-7	2.1.08.22.00.00		SOCIOS/CONTAS A CLASSIFICAR	S	O	N	N		
* 21823-5	2.1.08.23.03.00		BB GIRO	S	O	N	N		
* 21824-3	2.1.08.24.00.00		CEF EMPRESTIMO	S	O	N	N		


 Carlos Gama Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 049684/O-0

* GRUPO: 2000000000 - P A S S I V O -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 - *

* Access-D Classificador Auxiliar Nomenclatura L C R FCH PIS. TD *

* 21825-1	2.1.08.25.00.00		BB CCNTA GARANTIA	S O N N		
* 21840-5	2.1.09.00.00.00		IMPOSTOS TAXAS A RECOLHER	N O N N N N N N N N		
* 21925-8	2.1.09.02.05.00		PARCELAMENTO	S O N N		
* 21844-8	2.1.09.04.00.00		IMPOSTO RENDA FONTE A RECOLHER	S O N N N N N N N N		
* 21850-2	2.1.09.10.00.00		ICMS A RECOLHER	S O N N N N N N N N		
* 21851-0	2.1.09.11.00.00		ICMS A RECOLHER - FILIAL	S O N N N N N N N N		
* 21861-8	2.1.09.21.00.00		IPI A RECOLHER	S O N N N N N N N N		
* 21862-6	2.1.09.22.00.00		ISS A RECOLHER	S O N N N N N N N N		
* 21864-2	2.1.09.24.00.00		JUROS E MULTAS S/ISS	S 1 N N		
* 21852-9	2.1.09.25.00.00		IOF	S O N N		
* 21870-7	2.1.10.00.00.00		CONTRIB. SOCIAIS A RECOLHER	N O N N N		
* 21841-3	2.1.10.01.00.00		CONTRIB. SINDICATOS A RECOLHER	S O N N N N N N N N		
* 21842-1	2.1.10.02.00.00		FGTS A RECOLHER	S O N N N N N N N N		
* 21860-0	2.1.10.03.00.00		INSS A RECOLHER	S O N N N N N N N N		
* 21843-0	2.1.10.04.00.00		COFINS A RECOLHER	S O N N N N N N N N		
* 21863-4	2.1.10.05.00.00		PIS S/PATURAMENTO A RECOLHER	S O N N N N N N N N		
* 21865-0	2.1.10.07.00.00		ENCARGOS SOCIAIS EM ATRASO	S O N N		
* 21866-9	2.1.10.08.00.00		ISS PARCELADO	S O N N		
* 21868-5	2.1.10.09.00.00		COFINS	S O N N		
* 21867-7	2.1.10.09.00.00		P. I. S.	S O N N		
* 21869-3	2.1.10.10.00.00		INSS 1993	S O N N		
* 21871-5	2.1.10.11.00.00		INSS PARTE EMPRESA	S O N N		
* 21872-3	2.1.10.12.00.00		INSS PARTE DO EMPREGADO	S O N N		
* 21873-1	2.1.10.13.00.00		PPAS	S O N N		
* 21880-4	2.1.11.00.00.00		CONTAS A PAGAR	N O N N N N N N N N		
* 21881-2	2.1.11.01.00.00		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	S O N N N N N N N N		
* 21882-0	2.1.11.02.00.00		PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	S O N N N N N N N N		
* 21883-9	2.1.11.03.00.00		RETRIRADA PRO-LABORE A PAGAR	S O N N N N N N N N		
* 21884-7	2.1.11.04.00.00		HONORARIOS A PAGAR	S O N N N N N N N N		
* 21886-3	2.1.11.06.00.00		ADIANTAMENTOS DE SALARIO	S O N N N N N N N N		
* 21887-1	2.1.11.07.00.00		LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	S O N N N N N N N N		
* 21889-8	2.1.11.09.00.00		RESCISAO DE CONTRATO	S O N N		
* 21890-1	2.1.11.10.00.00		HONORARIOS COMSELHO FISCAL	S 1 N N		
* 21891-0	2.1.11.11.00.00		HONORARIOS MEDICOS A PAGAR	S 1 N N		
* 21892-8	2.1.11.12.00.00		CONTAS A PAGAR	S 1 N N		
* 21893-6	2.1.11.13.00.00		ALUGUEL DE TERCEIROS	S O N N		
* 21894-4	2.1.11.14.00.00		SINDICATOS	S O N N		
* 21899-5	2.1.11.15.00.00		LUCRO PRESUMIDO DISTRIBUIDO	S O N N		
* 21895-2	2.1.11.15.00.00		PLANO DE SAUDE	S O N N		
* 21896-0	2.1.11.16.00.00		HONORARIOS DA DIRETORIA	S O N N		
* 21897-9	2.1.11.17.00.00		PRODUTIVIDADE	S O N N		
* 21900-2	2.1.12.00.00.00		CONTAS CORRENTES CREDORAS	N O N N N N N N N N		
* 21901-0	2.1.12.01.00.00		SOCIOS	S O N N N N N N N N		
* 21902-9	2.1.12.02.00.00		OUTRAS	S O N N N N N N N N		
* 21903-7	2.1.12.03.00.00		CLIENTES	S O N N N N N N N N		
* 21904-5	2.1.12.04.00.00		ADIANTAMENTO CLIENTES DIVERSOS	S 1 N N		
* 21920-7	2.1.13.00.00.00		PROVISORES	N O N N N N N N N N		
* 21921-5	2.1.13.01.00.00		PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	S O N N N N N N N N		


 Sel. Luiz Carlos Gama Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 0496840-0

* GRUPO: 2000000000 - P A S S I V O -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 - *

* Access-D Classificador Auxiliar Nomenclatura L C R FCH PIS. TD *

* 21922-3	2.1.13.02.00.00		PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 21923-1	2.1.13.03.00.00		PROVISAO P/ FERIAS	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 21924-0	2.1.13.04.00.00		PROVISAO P/SIMPLES	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 21905-3	2.1.13.05.00.00		MEDVALE SAUDE	S	I	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 21950-9	2.1.19.00.00.00		CONTRATO GESTAO REGULARIZAR	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 21959-2	2.1.19.09.00.00		CONTRATO GESTAO ANA	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 21960-6	2.1.19.10.00.00		OBRIGACOES A PAGAR	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 22000-0	2.2.00.00.00.00		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 22400-6	2.2.04.00.00.00		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 22500-2	2.2.04.98.00.00		MOVEIS E UTENSILIOS -COMODATO	S	I	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 22499-5	2.2.04.99.00.00		OUTROS	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23000-6	2.3.00.00.00.00		PATRIMONIO LIQUIDO	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23001-4	2.3.00.01.00.00		PATRIMONIO SOCIAL	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23100-2	2.3.01.00.00.00		RECEBITAS ANTECIPADAS	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23200-9	2.3.02.00.00.00		CUSTOS E DESP.ATR.REC.ANTECIP.	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23300-5	2.3.03.00.00.00		CAPITAL SOCIAL	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23301-3	2.3.03.01.00.00		CAPITAL SOCIAL	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23302-1	2.3.03.02.00.00		SOCIO CONTA CAPITAL	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23303-0	2.3.04.00.00.00		RESERVAS DE LUCRO	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23304-8	2.3.04.03.00.00		RESERVA LEGAL	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23305-6	2.3.04.03.00.00		RESERVA LEGAL - LRI 8200	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23306-4	2.3.05.00.00.00		RESERVA DE REAVALIACAO	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23307-2	2.3.05.01.00.00		RESERVA REAVALIACAO IMOVEIS	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 23308-0	2.3.05.02.00.00		RES.REAV.IMOVEIS -LRI 8200	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 29999-5	2.4.00.00.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24100-8	2.4.01.00.00.00		CAPITAL INTEGRALIZADO	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24000-1	2.4.01.00.00.00		CAPITAL INTEGRALIZAR	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24010-9	2.4.01.01.00.00		CAPITAL SOCIAL	N	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24101-6	2.4.01.01.02.00		CAPITAL SOCIAL	S	I	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24102-4	2.4.01.02.00.00		CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	S	I	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24103-2	2.4.01.03.00.00		SOCIO CONTA CAPITAL	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24104-0	2.4.01.04.00.00		SONIA DE S. L. VIANNA	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24105-9	2.4.01.05.00.00		MARIA L. R. NETTO	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24106-7	2.4.01.06.00.00		NEIDE L. DA SILVA	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24107-5	2.4.01.07.00.00		NIUBE D. DE OLIVEIRA	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24108-3	2.4.01.08.00.00		ELIANE C. DAMACENO	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24109-1	2.4.01.09.00.00		LUIZ E. L. SILVA	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24110-5	2.4.01.10.00.00		MARCOS N. GONCALVES	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24111-3	2.4.01.11.00.00		RUBENS M. LUSTOSA	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
* 24112-1	2.4.01.12.00.00		TANIA N. LIMA	S	O	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N


 Carlos Gama Filho
 CONTADOR
 CRC RJ 049634/O-0

GRUPO: 2000000000 - PASSIVO -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 -

Access-D Classificador Auxiliar Nomenclatura LCR FCR PIS. TD

24113-0	2.4.01.13.00.00	ANDREA J. DOS S. CARNEIRO	S O N N		
24114-8	2.4.01.14.00.00	JOSE C. VELOZO	S O N N		
24115-6	2.4.01.15.00.00	MARIA L. C. C. JERONIMO	S O N N		
24116-4	2.4.01.16.00.00	ROBERTO GARCIA	S O N N		
24117-2	2.4.01.17.00.00	GUILHERME H. DA ROCHA	S O N N		
24118-0	2.4.01.18.00.00	IVAN DE C. JORDAO	S O N N		
24119-9	2.4.01.19.00.00	JORGE E. J. VIDIGAL	S O N N		
24120-2	2.4.01.20.00.00	DENISE M. G. K. ALMEIDA	S O N N		
24121-0	2.4.01.21.00.00	ELBA C. FERRAO	S O N N		
24122-9	2.4.01.22.00.00	ELIAS CAZONI	S O N N		
24123-7	2.4.01.23.00.00	CARLOS A. R. DE OLIVEIRA	S O N N		
24124-5	2.4.01.24.00.00	CECILIA P. SILVA	S O N N		
24125-3	2.4.01.25.00.00	CLAUDIO M. M. BITTENCOURT	S O N N		
24126-1	2.4.01.26.00.00	ANTONIO C. BAPTISTA	S O N N		
24127-0	2.4.01.27.00.00	BERNARDO R. CALVANO	S O N N		
24128-8	2.4.01.28.00.00	BEANCA C. BRAUNE	S O N N		
24129-6	2.4.01.29.00.00	ALINE C. DE S. REIS	S O N N		
24130-0	2.4.01.30.00.00	ANDREIA A. A. N. GONCALVES	S O N N		
24131-8	2.4.01.31.00.00	ANGELA MARIA A. SANTOS	S O N N		
24132-6	2.4.01.32.00.00	DILSON SOARES DE CARVALHO	S O N N		
24133-4	2.4.01.33.00.00	FRANCISCO DE ASSIS M. BORGES	S O N N		
24134-2	2.4.01.34.00.00	HUGO RIBAS JUNIOR	S O N N		
24135-0	2.4.01.35.00.00	JOAO CARLOS HENRIQUES	S O N N		
24136-9	2.4.01.36.00.00	JOSE EDUARDO BARRUS CARRARO	S O N N		
24137-7	2.4.01.37.00.00	ORAL FACE CENTER	S O N N		
24138-5	2.4.01.38.00.00	ROBERTO GONCALVES LEONI	S O N N		
24200-4	2.4.02.00.00.00	CAPITAL A INTEGRALIZAR	N O N N N N N N N N		
24201-2	2.4.02.01.00.00	RESERVA CONT. CAPITAL SOCIAL	S I N N N N N N N N		
24202-0	2.4.02.02.00.00	APLICACOES P/ INCENT. FISCAIS	S I N N N N N N N N		
24203-9	2.4.02.03.00.00	RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA	S I N N N N N N N N		
24204-7	2.4.02.04.00.00	ADIANT. P/FUTURO AUMENT. CAPITAL	S I N N N N N N N N		
24205-5	2.4.02.05.00.00	PAULO ROBERTO MOREIRA	S O N N		
24206-3	2.4.02.06.00.00	CESAR RICARDO L. DE OLIVEIRA	S O N N		
24207-1	2.4.02.07.00.00	JOSE LUIZ RIBEIRO	S O N N		
24208-0	2.4.02.08.00.00	PAULO MORAES H. FILHO	S O N N		
24209-8	2.4.02.09.00.00	ISMAR MOREIRA DE CASTRO	S O N N		
24210-1	2.4.02.10.00.00	RONALDO MOREIRA DE CASTRO	S O N N		
24211-0	2.4.02.11.00.00	LUIZ ANTONIO R. DA FONSECA	S O N N		
24212-8	2.4.02.12.00.00	FRANCISCO DE A. M. BORGES	S O N N		
24213-6	2.4.02.13.00.00	ANTONIO CLEMENTINO C. DE MORAES	S O N N		
24214-4	2.4.02.14.00.00	OCTAVIO JOSE G. VILELA	S O N N		
24215-2	2.4.02.15.00.00	JACQUELINE A. ANDRADE	S O N N		
24216-0	2.4.02.16.00.00	AMARO G. S. SILVA FILHO	S O N N		
24217-9	2.4.02.17.00.00	ELIISA R. SALLES GUERRERO	S O N N		
24218-7	2.4.02.18.00.00	TATIANA J. DE MATTOS	S O N N		
24219-5	2.4.02.19.00.00	AFONSO L. DE O. FONSECA	S O N N		
24220-9	2.4.02.20.00.00	VANDERLEI DO REIS PAIVA	S O N N		
24221-7	2.4.02.21.00.00	IVAN BUENO DE ARAUJO	S O N N		
24222-5	2.4.02.22.00.00	TITO G. FILHO	S O N N		
24223-3	2.4.02.23.00.00	ALBERTO I. FREITAS	S O N N		
24224-1	2.4.02.24.00.00	BLASI R. DA SILVA	S O N N		
24225-0	2.4.02.25.00.00	IVAN LOPES S. FILHO	S O N N		


 Carlos Gama Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 049884/0-0

* GRUPO: 2000000000 - P A S S I V O -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 - *

* Access-D Classificador Auxiliar Nomenclatura L C R FCH PIS. TD *

* 24226-8	2.4.02.26.00.00	MURILO S. TATAGIBA	S O N N		
* 24227-6	2.4.02.27.00.00	MAXWELL G. BARRETO	S O N N		
* 24228-4	2.4.02.28.00.00	ANDRE LUIZ M. GUEDES	S O N N		
* 24229-2	2.4.02.29.00.00	HELIO GIL M. PRIXOTO	S O N N		
* 24230-6	2.4.02.30.00.00	JOSE LUIZ C. BRAGA	S O N N		
* 24231-4	2.4.02.31.00.00	HAMILTON GOMES F. JUNIOR	S O N N		
* 24232-2	2.4.02.32.00.00	DELMIRA M. L. FERREIRA	S O N N		
* 24233-0	2.4.02.33.00.00	JOAO CARLOS HENRIQUES	S O N N		
* 24234-9	2.4.02.34.00.00	GILMAR ALVES ZONEIN	S O N N		
* 24235-7	2.4.02.35.00.00	MIGUEL TEPEDEINO F. DA SILVA	S O N N		
* 24236-5	2.4.02.36.00.00	CORDIS	S O N N		
* 24237-3	2.4.02.37.00.00	VERA LUCIA T. A. LOPES	S O N N		
* 24238-1	2.4.02.38.00.00	MARIA MIGUEL P. A. C. DOTTA	S O N N		
* 24239-0	2.4.02.39.00.00	LUCIENE APARECIDA R. DE SOUZA	S O N N		
* 24240-3	2.4.02.40.00.00	CLARA LUCIA V. T. SCHNEIDER	S O N N		
* 24241-1	2.4.02.41.00.00	HELOISA L. PIRES	S O N N		
* 24242-0	2.4.02.42.00.00	JOSE EDINALDO L. DE CASTRO	S O N N		
* 24243-8	2.4.02.43.00.00	JOSE LAURINDO DA MOTTA	S O N N		
* 24244-6	2.4.02.44.00.00	FRANCISCO DE ASSIS C. NETO	S O N N		
* 24245-4	2.4.02.45.00.00	SANDRA MARIA B. DA SILVA	S O N N		
* 24246-2	2.4.02.46.00.00	GETULIO JOSE PEREIRA	S O N N		
* 24247-0	2.4.02.47.00.00	JOSE LUIZ AGANETTI	S O N N		
* 24248-9	2.4.02.48.00.00	LORELEY ANDRADE LUDERER	S O N N		
* 24300-0	2.4.03.00.00.00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	N O N N		
* 24301-9	2.4.03.01.00.00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	S O N N		
* 24400-7	2.4.04.00.00.00	LUCROS OU PREJUIZOS	N O N N N N N N N N		
* 24401-5	2.4.04.01.00.00	LUCROS ACUM./PREJUIZOS ACUM.	S I N N N N N N N N		
* 24402-3	2.4.04.02.00.00	PREJUIZOS ACUMULADOS	S I S N N N N N N N		
* 24403-1	2.4.04.03.00.00	RESULTADO ACUMULADO	S O N N		
* 24499-6	2.4.04.99.00.00	RESULTADO DO PERIODO	S O N N N N N N N N		

Sebastião dos Gama Filho
CONTADOR
CRC-RJ 0488410-0

* < CONTABILIDADE >		***** PLANO DE CONTAS <001> *****	Data de Emissao: 17/03/05	Pagina 00017	*		
* GRUPO: 400000000 - C U S T O S			-- Indicadores-1 --	- Indic. -2 -	*		
* Access-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	L C R	FCHPIS. TD
* 41000-4	4.1.00.00.00.00		Custo de Material	N O N N			
* 41100-0	4.1.01.00.00.00		Custo de Mercadoria	N O N N			
* 44300-0	4.1.01.03.00.00		MEDICAMENTOS MAT. COMPONENTES	N O N N	174		
* 44301-8	4.1.01.03.01.00		GENEROS ALIMENTICIOS	S O N N			
* 44302-6	4.1.01.03.02.00		ROUPARIA E CONF. UNIFORMES	S O N N			
* 44303-4	4.1.01.03.03.00		DROGAS E MEDICAMENTOS	S O N N			
* 44304-2	4.1.01.03.04.00		OXIGENIO E CARBOGENIO	S O N N			
* 44305-0	4.1.01.03.05.00		MATERIAL HOSPITALAR	S O N N			
* 44306-9	4.1.01.03.06.00		GAS	S O N N			
* 42000-0	4.2.00.00.00.00		CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	N O N N N N N N N N			
* 42100-6	4.2.01.00.00.00		MERCADORIAS PARA REVENDA	N O N N N N N N N N			
* 42110-3	4.2.01.01.00.00		COMPRAS PARA COMERCIALIZACAO	N O N N N N N N N N	0031		
* 42111-1	4.2.01.01.01.00		MERCADO	S O N N N N N N N N		0226	24
* 42112-0	4.2.01.01.02.00		MERCADO INTERNO A PRAZO	S O N N N N N N N N		0227	24
* 42113-8	4.2.01.01.03.00		ADQUIRIDAS NO EXTERIOR	S O N N N N N N N N		0225	24
* 42114-6	4.2.01.01.04.00		MATERIA PRIMA	S O N N			
* 42120-0	4.2.01.02.00.00		TRANSFERENCIAS	N O N N N N N N N N			
* 42121-9	4.2.01.02.01.00		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	S O N N N N N N N N	0045	0226	24
* 42122-7	4.2.01.02.02.00		TRANSFERENCIAS REMETIDAS	S O N N N N N N N N	0041	0226	24
* 42123-5	4.2.01.02.03.00		TRANSFEREN. P/DEPOSITO FECHADO	S O N N N N N N N N	0043	0226	24
* 42124-3	4.2.01.02.04.00		RETORNO DEPOSITO FECHADO	S O N N N N N N N N	0047	0226	24
* 42130-8	4.2.01.03.00.00		IMPOSTOS A RECUPERAR	N O S N N N N N N N			
* 42131-6	4.2.01.03.01.00		ICMS	S O S N N N N N N N	0037	0227	24
* 42160-0	4.2.01.06.00.00		ESTOQUES	N O N N N N N N N N			
* 42161-8	4.2.01.06.01.00		ESTOQUE INICIAL	S O N N N N N N N N	0026	0224	24
* 42162-6	4.2.01.06.02.00		ESTOQUE FINAL	S O S N N N N N N N	0051	0228	24
* 42200-2	4.2.02.00.00.00		MERCADORIAS P/REVENDA-FILIAL	N O N N N N N N N N			
* 42210-0	4.2.02.01.00.00		COMPRAS PARA COMERCIALIZACAO	N O N N N N N N N N	0031		
* 42211-8	4.2.02.01.01.00		MERCADO INTERNO A VISTA	S O N N N N N N N N		0226	24
* 42212-6	4.2.02.01.02.00		MERCADO INTERNO A PRAZO	S O N N N N N N N N		0227	24
* 42213-4	4.2.02.01.03.00		ADQUIRIDAS NO EXTERIOR	S O N N N N N N N N		0225	24
* 42220-7	4.2.02.02.00.00		TRANSFERENCIAS	N O N N N N N N N N			
* 42221-5	4.2.02.02.01.00		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	S O N N N N N N N N	0045	0226	24
* 42222-3	4.2.02.02.02.00		TRANSFERENCIAS REMETIDAS	S O S N N N N N N N	0041	0226	24
* 42230-4	4.2.02.03.00.00		IMPOSTOS A RECUPERAR	N O S N N N N N N N			
* 42231-2	4.2.02.03.01.00		ICMS	S O S N N N N N N N	0037	0227	24
* 42260-6	4.2.02.06.00.00		ESTOQUES	N O N N N N N N N N			
* 42261-4	4.2.02.06.01.00		ESTOQUE INICIAL	S O N N N N N N N N	0026	0224	24
* 42262-2	4.2.02.06.02.00		ESTOQUE FINAL	S O S N N N N N N N	0051	0228	24
* 43000-5	4.3.00.00.00.00		CUSTOS SERV. FISICA	N O N N	0175		


 Sebastião Gomes Gama Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 049654/O-0

* GRUPO: 4000000000 - C U S T O S -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 -

* Acess-D Classificador Auxiliar Nomenclatura L C R FCH PIS. TD *

* 43300-4	4.3.03.00.00.00		Custo de Serv. P.Fisica	N O N N	175	
* 44200-3	4.3.03.01.00.00		SERVICOS CONTRATADOS P. FISICA	N O N N		
* 44201-1	4.3.03.01.01.00		ANA MARIA DE PAULO C. FRAGA	S O N N		
* 44202-0	4.3.03.01.02.00		ANA BEATRIZ B. DA GAMA	S O N N		
* 44203-8	4.3.03.01.03.00		BIASI RICIERI DA SILVA	S O N N		
* 44204-6	4.3.03.01.04.00		CARLOS ALBERTO F. SOUZA LIMA	S O N N		
* 44205-4	4.3.03.01.05.00		DILSON SOARES DE CARVALHO	S O N N		
* 44206-2	4.3.03.01.06.00		ELSI ESCHER P. VALENTE	S O N N		
* 44207-0	4.3.03.01.07.00		FRANCISCO ASSIS C. NETO	S O N N		
* 44208-9	4.3.03.01.08.00		GETULIO JOSE FERREIRA	S O N N		
* 44209-7	4.3.03.01.09.00		GILMAR ALVES ZONEIN	S O N N		
* 44210-0	4.3.03.01.10.00		HELIO GIL P. MORAIRA	S O N N		
* 44211-9	4.3.03.01.11.00		HELOISA LEAL PIRES	S O N N		
* 44212-7	4.3.03.01.12.00		HUGO RIBAS JUNIOR	S O N N		
* 44213-5	4.3.03.01.13.00		IVAN BUENO DE ARAUJO	S O N N		
* 44214-3	4.3.03.01.14.00		JOAO CARLOS M. BARREIRO	S O N N		
* 44215-1	4.3.03.01.15.00		JOAO MIGUEL D. LIPORACI	S O N N		
* 44216-0	4.3.03.01.16.00		JOSE EDINALDO L. CASTRO	S O N N		
* 44217-8	4.3.03.01.17.00		JOSE EDUARDO B. CARRARO	S O N N		
* 44218-6	4.3.03.01.18.00		JOSE LAURINHO DA MOTA	S O N N		
* 44219-4	4.3.03.01.19.00		JOSE MARCIO LOBO SAMPAIO	S O N N		
* 44220-8	4.3.03.01.20.00		JOSUE VIEIRA DA SILVA	S O N N		
* 44221-6	4.3.03.01.21.00		JULIO CESAR B. DA ROCHA	S O N N		
* 44222-4	4.3.03.01.22.00		MARCELO M. ANTUNES	S O N N		
* 44223-2	4.3.03.01.23.00		MARIA CRISTINA CONCHICAO	S O N N		
* 44224-0	4.3.03.01.24.00		MARIA MIGUEL P. A. CORREIA	S O N N		
* 44225-9	4.3.03.01.25.00		MARINA CEBIA DINIZ	S O N N		
* 44226-7	4.3.03.01.26.00		MAXWELL GOULART BARRATO	S O N N		
* 44227-5	4.3.03.01.27.00		PAULO ROBERTO MOREIRA	S O N N		
* 44228-3	4.3.03.01.28.00		RENATA MACHADO DAVID	S O N N		
* 44229-1	4.3.03.01.29.00		ROGERIO GONCALVES LEONI	S O N N		
* 44230-5	4.3.03.01.30.00		ROSANA S. ALMEIDA	S O N N		
* 44231-3	4.3.03.01.31.00		SEMERGE SERV. GERAIS V.R.	S O N N		
* 44232-1	4.3.03.01.32.00		SIMONE SILVA	S O N N		
* 44233-0	4.3.03.01.33.00		TITO GUIMARAES FILHO	S O N N		
* 44234-8	4.3.03.01.34.00		VALERIA DE ALMEIDA CARVALHO	S O N N		
* 44235-6	4.3.03.01.35.00		VERA LUCIA T.A. LOPES	S O N N		
* 44236-4	4.3.03.01.36.00		VICENTE DE PAULA FAJARDO	S O N N		
* 44237-2	4.3.03.01.37.00		VICENTE FAJARDO DE FREITAS	S O N N		
* 44240-2	4.3.03.01.40.00		FRANCISCO ASSIS N.BORGES	S O N N		
* 44241-0	4.3.03.01.41.00		JOSE LUIZ AGANETTI	S O N N		
* 44238-0	4.3.03.38.00.00		DELMIRA N.F.PERRERIRA	S O N N		
* 44239-9	4.3.03.39.00.00		HAMILTON G.F. JUNIOR	S O N N		
* 43001-3	4.3.30.00.00.00		CUSTO SERV. P. FISICA	N O N N		
* 44000-0	4.4.00.00.00.00		CUSTOS DE SERVICOS	N O N N N N N N N		
* 44500-2	4.4.00.00.00.00		CUSTOS SERV. P.JURIDICA	N O N N		
* 44100-7	4.4.01.00.00.00		CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	N O N N N N N N N		
* 44501-0	4.4.01.00.00.00		PESSOAS JURIDICAS	N O N N		

Carvalho Carlos Osama Filho
CONTADOR
CPF-RJ 049684/C-0

* < CONTABILIDADE >		***** PLANO DE CONTAS <001> *****		Data de Emissao: 17/03/05		Pagina 00019 *	
* GRUPO: 4000000000 - CUSTOS				-- Indicadores-1 --		- Indic. -2 -	
Acess-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	LCR	FCH	PIS.	TD *
* 44502-9	4.4.01.01.00.00		CUSTOS	S O N N		176	
* 44110-4	4.4.01.01.00.00		GASTOS GERAIS	N O N N N N N N N N			
* 44111-2	4.4.01.01.01.00		AGUA, LUE E COMUNICACOES	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44112-0	4.4.01.01.02.00		ALIMENTACAO	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44113-9	4.4.01.01.03.00		ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44114-7	4.4.01.01.04.00		ALUGUEIS E TAXAS	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44115-5	4.4.01.01.05.00		ARRENDAMENTO MERCANTIL	S O N N N N N N N N	0237	24	
* 44116-3	4.4.01.01.06.00		DESP.C/VEICULOS COMB.E LUBRIF.	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44117-1	4.4.01.01.07.00		COMISSOES E CORRETAGENS	S O N N N N N N N N	0238	24	
* 44118-0	4.4.01.01.08.00		CONSERVACAO E REPAROS	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44119-8	4.4.01.01.09.00		DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	S O N N N N N N N N	0236	24	
* 44120-1	4.4.01.01.10.00		ENCARGOS SOCIAIS	S O N N N N N N N N	0233	24	
* 44121-0	4.4.01.01.11.00		FRETES E CARRETOS	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44122-8	4.4.01.01.12.00		MAT.CONSUMO LIMP.E FERRAMENTAS	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44123-6	4.4.01.01.13.00		PROVISAO PARA FERIAS	S O N N N N N N N N	0239	24	
* 44124-4	4.4.01.01.14.00		ORDENADOS E SALARIOS	S O N N N N N N N N	0232	24	
* 44125-2	4.4.01.01.15.00		RESCISOES DE CONTRATOS	S O N N N N N N N N	0232	24	
* 44126-0	4.4.01.01.16.00		SERVICOS PRESTADOS EMPRESAS	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44127-9	4.4.01.01.17.00		SERVICOS PRESTADOS P. FISICA	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44128-7	4.4.01.01.18.00		UNIFORMES E MAT.DE SEGURANCA	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44129-5	4.4.01.01.19.00		RETRADA PRO-LABORS/COOPERADOS	S O N N N N N N N N	0231	24	
* 44130-9	4.4.01.01.20.00		FERIAS	S O N N N N N N N N	0232	24	
* 44140-6	4.4.01.01.21.00		DESPESAS C/ VIAGEM	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44139-2	4.4.01.01.29.00		OUTROS CUSTOS	S O N N N N N N N N	0242	24	
* 44141-4	4.4.01.01.30.00		ALBERTO I. FREITAS C.PEDIATRIA	S O N N			
* 44142-2	4.4.01.01.31.00		AUDIFON EXAMES AUD.FONAUD.LTDA	S O N N			
* 44143-0	4.4.01.01.32.00		CENTRAL C. TRATAMENTO RENAL	S O N N			
* 44144-9	4.4.01.01.34.00		CENTRO ANESTESIOLOGIA V.R.	S O N N			
* 44145-7	4.4.01.01.34.00		CENTRO ORTOPEDICO B.M. LTDA	S O N N			
* 44146-5	4.4.01.01.35.00		CENTRO INTEG.DIAG.SAO JOSE LTD	S O N N			
* 44147-3	4.4.01.01.36.00		CENTRO UROLOGICO SUL DO ESTADO	S O N N			
* 44148-1	4.4.01.01.37.00		CIBAM CENTRO IMAGEM B. MANSA	S O N N			
* 44149-0	4.4.01.01.38.00		CBC VOLTA REDONDA	S O N N			
* 44150-3	4.4.01.01.39.00		CORDIS ASSIT. CARD. INTEGRADO	S O N N			
* 44151-1	4.4.01.01.40.00		FELICISSIMO SANTOS E CIA LTDA	S O N N			
* 44152-0	4.4.01.01.41.00		FERRA FISIO DE V.R. LTDA	S O N N			
* 44153-8	4.4.01.01.42.00		GASTROMED S/C LTDA	S O N N			
* 44154-6	4.4.01.01.43.00		GETULIO P. SERV. MED. S/C LTDA	S O N N			
* 44155-4	4.4.01.01.44.00		INTESIBARRA C. TRAT. INT. B.M.	S O N N			
* 44156-2	4.4.01.01.45.00		J.C. FERREIROS LABORATORIO	S O N N			
* 44157-0	4.4.01.01.46.00		LABORATORIO PAT. LUDERER LTDA	S O N N			
* 44158-9	4.4.01.01.47.00		MAMES E CURZIO SER. MED. LTDA	S O N N			
* 44159-7	4.4.01.01.48.00		ORTOFONO CLINICA MED. LTDA	S O N N			
* 44160-0	4.4.01.01.49.00		FRONTO CLINICA B.M. LTDA	S O N N			
* 44161-9	4.4.01.01.50.00		ULTRASSOM DIAG. S/C	S O N N			
* 44503-7	4.4.01.02.00.00		AUDIFON EXAMES A.F. LTDA	S O N N			
* 44504-5	4.4.01.04.00.00		CENTRAL C. TRATAMENTO RENAL	S O N N			
* 44505-3	4.4.01.05.00.00		CENTRO ORTOPEDICO B. MANSA	S O N N			
* 44506-1	4.4.01.06.00.00		CENTRO INT.DIAG.SAO JORGE LTDA	S O N N			
* 44507-0	4.4.01.07.00.00		CENTRO UROLOGICO SUL DO ESTADO	S O N N			
* 44508-8	4.4.01.08.00.00		CBC VOLTA REDONDA	S O N N			
* 44509-6	4.4.01.09.00.00		FERRA FISIO DE VR LTDA	S O N N			



* GRUPO: 400000000 - C U S T O S -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 - *

* Acess-D Classificador Auxiliar Nomenclatura L C R FCH PIS. TD *

Acess-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	L C R	FCH	PIS.	TD
* 44510-0	4.4.01.10.00.00		GASTROMED S/C LTDA	S O N N			
* 44511-8	4.4.01.11.00.00		INTENSIBARRA C. TRAT. INT. B. MAN.	S O N N			
* 44512-6	4.4.01.12.00.00		LABORATORIO PAT. LUDERER LTDA	S O N N			
* 44513-4	4.4.01.13.00.00		MANES E CURZIO SER. MED. LTDA	S O N N			
* 44514-2	4.4.01.14.00.00		ORTOPOMO CLINICA MEDICA LTDA	S O N N			
* 44515-0	4.4.01.15.00.00		PRONTO CLINICA BARRA MANSO LTA	S O N N			
* 44516-9	4.4.01.16.00.00		ULTRASSON DIAG. SOCIEDADE LTDA	S O N N			
* 44517-7	4.4.01.17.00.00		ELSE E. P. VALENTE CLINICA DERMA	S O N N	176		
* 44518-5	4.4.01.18.00.00		MED LIFE-C.R. LINONGE REMOCCES	S O N N	176		
* 44519-3	4.4.01.19.00.00		PEDIATRIA PADRÃO LTDA.	S O N N	176		
* 44520-7	4.4.01.20.00.00		SERVICOS MEDICOS RRSPIRAR	S O N N	176		
* 44521-5	4.4.01.21.00.00		CLINICA SANTA LUZIA DE EM LTDA	S O N N	176		
* 44522-3	4.4.01.21.00.00		SERVICOS MEDICOS RRSPIRAR	S O N N			
* 44523-1	4.4.01.23.00.00		CLINICA SANTA LUZIA DE EM LTDA	S O N N			


 Carlos Gama Filho
 CONTADOR
 CRC RJ 043684/0-0

GRUPO: 500000000 - DESPESAS -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 -

Acess-D Classificador Auxiliar Nomenclatura LCR FCH PIS. TD

51000-9		DESPESAS OPERACIONAIS		NONNNNNNNNN			
51100-5	5.1.01.00.00.00	DESPESAS COM VENDAS	NONNNNNNNNN	0139			
51110-2	5.1.01.01.00.00	COMISSOES E CORRETAGENS	SONNNNNNNNN		0303	24	
51111-0	5.1.01.02.00.00	ENCARGOS SOCIAIS	SONNNNNNNNN		0306	24	
51112-9	5.1.01.03.00.00	PROVISAO PARA FERIAS	SONNNNNNNNN		0320	24	
51113-7	5.1.01.04.00.00	ORDENADOS E SALARIOS	SONNNNNNNNN		0302	24	
51114-5	5.1.01.05.00.00	RESCISAO DE CONTRATOS	SONNNNNNNNN		0302	24	
51119-6	5.1.01.19.00.00	OUTRAS DESPESAS COM VENDAS	SONNNNNNNNN		0327	24	
51120-0	5.1.01.20.00.00	FERIAS	SONNNNNNNNN		0302	24	
51221-4	5.1.01.21.00.00	IRRF	SONNN				
51200-1	5.1.02.00.00.00	DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	NONNNNNNNNN	0140			
51201-0	5.1.02.01.00.00	AGUA, LUZ E COMUNICACOES	SONNNNNNNNN		0327	24	
51202-8	5.1.02.02.00.00	CORREIO	SONNNNNNNNN		0313	24	
51203-6	5.1.02.03.00.00	ALIMENTACAO	SONNNNNNNNN		0327	24	
51204-4	5.1.02.04.00.00	ALUGUEL	SONNNNNNNNN		0315	24	
51205-2	5.1.02.05.00.00	ALUGUEIS E TAXAS	SONNNNNNNNN		0315	24	
51206-0	5.1.02.06.00.00	DESPESAS GERAIS	SONNNNNNNNN		0314	24	
51207-9	5.1.02.07.00.00	ASSISTENCIA MEDICA	SONNNNNNNNN		0324	24	
51300-8	5.1.02.08.00.00	PIS SOB POLNA	SONNN				
51288-5	5.1.02.08.08.00	TRANSP. FINANCEIRA P/ MATRIZ	SONNN				
51289-3	5.1.02.08.09.00	DESP. CLASSIFICAR JOSE JOAQUIM	SONNN				
51301-6	5.1.02.09.00.00	DESPESAS BANCARIAS	SONNN				
51210-9	5.1.02.10.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	SONNNNNNNNN		0316	24	
51302-4	5.1.02.10.00.00	MATERIAL DE MANUTENCAO BENS	SONNN				
51211-7	5.1.02.11.00.00	CONTRIBUICOES E DOACOES	SONNNNNNNNN		0308	24	
51215-0	5.1.02.15.00.00	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	SONNNNNNNNN		0319	24	
51216-8	5.1.02.16.00.00	DESPESAS BANCARIAS	SONNNNNNNNN				
51217-6	5.1.02.17.00.00	DESPESAS DE VIAGENS	SONNNNNNNNN		0327	24	
51218-4	5.1.02.18.00.00	DESP.C/VEICULOS COMB.E LUBRIF.	SONNNNNNNNN		0316	24	
51303-2	5.1.02.19.00.00	OUTRA DESPESAS COM PESSOAL	SONNN				
51304-0	5.1.02.20.00.00	DESPESAS LEGAIS	SONNN				
55134-1	5.1.02.21.00.00	JUROS E MULTAS	SONNN				
51222-2	5.1.02.22.00.00	OBRA	SONNN				
51224-9	5.1.02.24.00.00	ENCARGOS SOCIAIS	SONNNNNNNNN		0306	24	
51225-7	5.1.02.25.00.00	FARMACIA	SONNNNNNNNN		0327	24	
51226-5	5.1.02.26.00.00	PRETES E CARRETOS	SONNNNNNNNN		0327	24	
51227-3	5.1.02.27.00.00	FERIAS	SONNNNNNNNN		0302	24	
51228-1	5.1.02.28.00.00	IRRF	SONNN				
51208-7	5.1.02.28.00.00	ISS RETIDO NA FONTE	SONNN				
51235-4	5.1.02.35.00.00	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	SONNNNNNNNN		0313	24	
51241-9	5.1.02.41.00.00	MATERIAIS DE CONS. E LIMPEZA	SONNNNNNNNN		0327	24	
51242-7	5.1.02.42.00.00	MULTAS FISCAIS E TAXAS	SONNNNNNNNN		0318	24	
51250-8	5.1.02.50.00.00	ORDENADOS E SALARIOS	SONNNNNNNNN		0302	24	
51257-5	5.1.02.57.00.00	INSS EMPRESA	SONNNNNNNNN		0327	24	
51258-3	5.1.02.58.00.00	ADIANTAMENTO DE SALARIO	SONNNNNNNNN		0320	24	
51259-1	5.1.02.59.00.00	SEGUROS	SONNNNNNNNN				
51260-5	5.1.02.60.00.00	DESPESAS COM OBRA	SONNN				
51268-0	5.1.02.68.00.00	RESCISAO DE CONTRATO	SONNNNNNNNN		0302	24	
51269-9	5.1.02.69.00.00	RETIRADA PRO-LABORE	SONNNNNNNNN		0301	24	
51275-3	5.1.02.75.00.00	SERVICOS PRESTADOS EMPRESA	SONNNNNNNNN		0305	24	
51276-1	5.1.02.76.00.00	SERVICOS PRESTADOS P. FISICA	SONNNNNNNNN		0304	24	

Sebastião Gama Filho
CONTADOR
CRC-RJ 046824/O-0

* GRUPO: 5000000000 - D E S P E S A S -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 - *

* Acess-D Classificador Auxiliar Nomenclatura L C R FCH PIS. TD *

Acess-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	L C R	FCH	PIS.	TD
* 51280-0	5.1.02.80.00.00		PUBLICIDADES E PROPAGANDAS	S O N N N N N N N N	0317			24	
* 51281-8	5.1.02.81.00.00		DESPESAS PEQUENAS MONTAS	S O N N					
* 51282-6	5.1.02.82.00.00		VALE TRANSPORTE	S O N N N N N N N N	0311			24	
* 51283-4	5.1.02.83.00.00		DESPESAS DIVERSAS	S O N N N	0327			24	
* 51284-2	5.1.02.84.00.00		INSS RETIDO DE PREST. DE SERV.	S O N N N					
* 51285-0	5.1.02.85.00.00		COFINS	S O N N N N N					
* 51290-7	5.1.02.90.00.00		UNIFORMES E MAT. DE SEGURANCA	S O N N N N N N N N	0327			24	
* 51291-5	5.1.02.91.00.00		FUNDO DE GARANTIA (FGTS)	S O N N N				24	
* 51292-3	5.1.02.92.00.00		PLANO DE SAUDE	S O N N N					
* 51293-1	5.1.02.93.00.00		HONORARIOS	S O N N N					
* 51294-0	5.1.02.94.00.00		INSS - PARCELAMENTO	S O N N N					
* 51295-8	5.1.02.95.00.00		CONTRATOS	S O N N N					
* 51296-6	5.1.02.96.00.00		DECIMO 13 SALARIO	S O N N N					
* 51297-4	5.1.02.97.00.00		DESPESAS COMPRA DE EQUIPAMENTO	S O N N N					
* 51298-2	5.1.02.98.00.00		CONTRIB. SINDICATOS ASSOCIAC.	S O N N N					
* 51299-0	5.1.02.99.00.00		PIS S/PATURAMENTO	S O N N N					
* 51500-0	5.1.05.00.00.00		DESPESAS FINANCEIRAS	N O N N N N N N N N	0143				
* 51501-9	5.1.05.01.00.00		VARIACOES CAMBIAIS PASSIVAS	S O N N N N N N N N	0411			24	
* 51502-7	5.1.05.02.00.00		VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	S O N N N N N N N N	0411			24	
* 51503-5	5.1.05.03.00.00		OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	S O N N N N N N N N	0412			24	
* 51504-3	5.1.05.04.00.00		C.M. PG ATRASADO IRPJ/C.SOCIAL	S O N N N N N N N N	0318			24	
* 51505-1	5.1.50.05.00.00		DESPESAS COM JUROS	S O N N N					
* 55003-5	5.3.02.03.00.00		DESP.FIN.EMPRESA IMOBILIARIO	S O N N N N N N N N	0412			24	
* 56000-6	5.6.00.00.00.00		DESPESAS NAO OPERACIONAIS	N O N N N N N N N N	0149				
* 56100-2	5.6.01.00.00.00		PERDAS PATRIMONIAIS	N O N N N N N N N N					
* 56110-0	5.6.01.01.00.00		BAIXA DE IMOBILIZADO	S O N N N N N N N N	0418			24	
* 56200-9	5.6.02.00.00.00		DESPESAS EVENTUAIS	N O N N N N N N N N					
* 56210-6	5.6.02.01.00.00		OUTRAS DESPESAS	S O N N N N N N N N	0418			24	
* 56211-4	5.6.02.02.00.00		DESPESAS NAO DEBITIVAS	S O N N N					
* 58000-7	5.8.00.00.00.00		ENCERRAMENTO	N O N N N N N N N N					
* 58007-4	5.8.00.00.07.00		PARCELAMENTO A RECOLHER	S O N N N N					
* 58001-5	5.8.01.00.00.00		EFEITOS INFLAC. E PROVISORES	N O N N N N N N N N					
* 58002-3	5.8.01.01.00.00		CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	S O N N N N N N N N	0150	0419		24	
* 58003-1	5.8.01.02.00.00		PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	S O N N N N N N N N	0154	0428		24	
* 58004-0	5.8.01.03.00.00		PROVISAO P/CONTR. SOCIAL	S O N N N N N N N N	0167	0426		24	
* 58005-8	5.8.01.04.00.00		AJUSTE DE CONVERSAO MONETARIA	S O N N N N N N N N		0418		24	
* 58006-6	5.8.01.05.00.00		PROVISAO P/SIMPLES	S O N N N	154				

Sebastião Gomes Garcia Filho
CONTADOR
CRC-RJ 049884/O-0

* GRUPO: 600000000 - RECEITAS -- Indicadores-1 -- - Indic. -2 - *

* ACESS-D Classificador Auxiliar Nomenclatura LCR FCH PIS. TD *

ACESS-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	LCR	FCH	PIS	TD
*	61000-3	6.1.00.00.00.00	RECEITAS OPERACIONAIS	N O N N N N N N N N			
*	61100-0	6.1.01.00.00.00	RECEITAS DE VENDAS	N O N N N N N N N N			
*	61121-2	6.1.01.01.00.00	REVENHA DE MERCADORIAS	S O N N N	0110	0106	24
*	61122-0	6.1.01.02.00.00	REVENHA DE MERCADORIAS-FILIAL	S O N N N	0110	0106	24
*	61146-8	6.1.01.46.00.00	RECBITA FINANCEIRA	S O N N N			
*	61147-6	6.1.01.47.00.00	RECBITA DE CONVENIOS	S O N N N			
*	61130-1	6.1.02.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	N O N N N N	0111		
*	61131-0	6.1.02.01.00.00	SERVICOS PRESTADOS	S O N N N N	0107		24
*	61132-8	6.1.02.02.00.00	CONVENIO COM SUS-AIH	S O N N N			
*	61133-6	6.1.02.03.00.00	CONVENIO COM SUS-SIA	S O N N N			
*	61134-4	6.1.02.04.00.00	CONVENIO COM SUS-PAB	S O N N N			
*	61135-2	6.1.02.05.00.00	AERICO	S O N N N			
*	61136-0	6.1.02.06.00.00	DONATIVO	S O N N N			
*	61137-9	6.1.02.07.00.00	CONVENIO COM SUS-PAB	S O N N N			
*	61138-7	6.1.02.08.00.00	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	S O N N N			
*	61139-5	6.1.02.09.00.00	LEILAO DE PRENDA	S O N N N			
*	61140-9	6.1.02.10.00.00	MENSALIDADE	S O N N N			
*	61141-7	6.1.02.11.00.00	ARRCADACAO DE PORTARIA	S O N N N			
*	61142-5	6.1.02.12.00.00	BAZAR/BINGO	S O N N N			
*	61143-3	6.1.02.13.00.00	RECBITA DE FACTORING	S O N N N			
*	61144-1	6.1.02.14.00.00	RECBITA OPERACIONAL	S O N N N			
*	61145-0	6.1.02.15.00.00	INDENIZACOES/RESTITUICOES	S O N N N			
*	61148-4	6.1.02.16.00.00	TRANSPARENCIA DE CONTRATOS	S O N N N			
*	61150-6	6.1.04.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	N O N N N N N N N N			
*	61151-4	6.1.04.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	S O N N N N N N N N	0159	0109	24
*	61152-2	6.1.04.02.00.00	VENDAS CANCELADAS	S O N N N N N N N N	0163	0109	24
*	61153-0	6.1.04.03.00.00	IMPOSTOS S/EXPORT.INCENTIVADAS	S O N N N N N N N N	0118	0103	24
*	61154-9	6.1.04.04.00.00	I.S.S.	S O N N N N N N N N	0169	0111	24
*	61155-7	6.1.04.05.00.00	I.C.M.S.	S O N N N N N N N N	0160	0110	24
*	61156-5	6.1.04.06.00.00	COFINS	S O N N N N N N N N	0173	0111	24
*	61157-3	6.1.04.07.00.00	PIS S/ FATURAMENTO	S O N N N N N N N N	0170	0111	24
*	61500-5	6.1.05.00.00.00	RECEITAS FINANCEIRAS	N O N N N N N N N N			
*	61501-3	6.1.05.01.00.00	VARIACOES CAMBIAIS ATIVAS	S O N N N N N N N N	0144	0404	24
*	61502-1	6.1.05.02.00.00	VARIACOES MONETARIAS ATIVAS	S O N N N N N N N N	0144	0404	24
*	61503-0	6.1.05.03.00.00	RENDIMENTOS DE APL.FINANCEIRAS	S O N N N N N N N N	0144	0405	24
*	61504-8	6.1.05.04.00.00	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	S O N N N N N N N N	0144	0405	24
*	61158-1	6.1.05.08.00.00	IOF	S O N N N N	0171	0111	24
*	61159-0	6.1.06.09.00.00	COFINS	S O N N N	0173	0111	24
*	61900-0	6.1.09.00.00.00	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	N O N N N N N N N N			
*	61901-9	6.1.09.01.00.00	REVERSAO DE PROVISORES	S O N N N N N N N N	0145	0408	24
*	66000-0	6.6.00.00.00.00	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	N O N N N N N N N N	0151		
*	66100-7	6.6.01.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	N O N N N N N N N N			
*	66110-4	6.6.01.01.00.00	GANHOS NA VENDA DE IMOBILIZADO	S O N N N N N N N N	0416		24
*	66111-2	6.6.01.02.00.00	LUCROS E DIVIDENDOS	S O N N N N N N N N	0416		24
*	66112-0	6.6.01.03.00.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS	S O N N N N N N N N	0416		24
*	66113-9	6.6.01.04.00.00	ARRENDAMENTO DE IMOVEIS	S O N N N N N N N N	0416		24

Carla Camargo Gamô Filho
CONTADOR
CRC-PA 045684/0-0

* < CONTABILIDADE >		***** PLANO DE CONTAS <001> *****		Data de Emissao: 17/03/05		Pagina 00024 *	
* GRUPO: 6000000000 - RECEITAS				-- Indicadores-1 --		-- Indic. -2 --	
Acess-D	Classificador	Auxiliar	Nomenclatura	LCR	PCNPIS.	TD
* 66200-3	6.6.02.00.00.00		RECEITAS EVENTUAIS	N O N N N N N N N N		24	*
* 66210-0	6.6.02.01.00.00		OUTRAS RECEITAS	S O N N N N N N N N	0416	24	*
* 62211-7	6.6.02.02.00.00		DESCONTOS OBTIDOS	S O N N			*
* 67000-6	6.7.00.00.00.00		ENCERRAMENTO	N O N N N N N N N N			*
* 67100-2	6.7.01.00.00.00		EFREITOS INFLAC. E PROVISORES	N O N N N N N N N N			*
* 67110-0	6.7.01.01.00.00		SALDO CREDOR CORREC.MONETARIA	S O N N N N N N N N	0150 0417	24	*
* 67112-6	6.7.01.02.00.00		AJUSTE DE CONVERSAO MONETARIA	S O N N N N N N N N		24	*


 Sebastião Costa Gomes Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 0486247-0

ANEXO 9.4

BALANÇO ANUAL ANALÍTICO

Conta	Aces.	Nomenclatura	Saldo Inicial	Movimento Debito	Movimento Credito	** Saldo Final **
1100000000	11000	CIRCULANTE				
1101000000	11100	CAIXA GERAL				
1101020000	11111-2	ADiantamento Pequenas Montas	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
TOTAL DA CONTA 1101000000 **			0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
1102000000	11200	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1102060000	11206-2	CEF 003 2131-1	0,00	622.838,58	622.127,39	711,19D
1102200000	11220-8	CEF 003 2155-9	0,00	717.201,30	716.440,19	761,11D
1102210000	11221-6	CEF 003 2166-4	0,00	5.229.760,11	5.229.757,95	2,16D
1102220000	11222-4	CEF 003 14-4	0,00	450,00	0,00	450,00D
TOTAL DA CONTA 1102000000 **			0,00	6.570.249,99	6.568.325,53	1.924,46D
1103000000	11290	APLICACOES FINANCEIRAS				
1103050000	11295-0	CEF 034 2131-1	0,00	456.411,66	58.008,85	398.402,81D
1103060000	11296-8	CEF 034 2166-4	0,00	5.285.480,81	7,50	5.285.473,31D
1103070000	11297-6	CEF 034 2155-9	0,00	728.064,93	172,80	727.892,13D
TOTAL DA CONTA 1103000000 **			0,00	6.469.957,40	58.189,15	6.411.768,25D
TOTAL DA CONTA 1100000000 *			0,00	13.045.707,39	6.632.014,68	6.413.692,71D
1300000000	13000	ATIVO PERMANENTE				
1302000000	13200	IMOBILIZADO				
1302010000	13210	IMOBILIZADO				
1302010300	13203-9	MOVIS E UTENSILIOS	0,00	799,00	0,00	799,00D
1302013400	13234-9	EQUIPAMENTO PARA INFORMATICA	0,00	13.049,00	0,00	13.049,00D
TOTAL DA CONTA 1302010000 ***			0,00	13.848,00	0,00	13.848,00D
TOTAL DA CONTA 1302000000 **			0,00	13.848,00	0,00	13.848,00D
TOTAL DA CONTA 1300000000 *			0,00	13.848,00	0,00	13.848,00D
TOTAL DO GRUPO			0,00	13.059.555,39	6.632.014,68	6.427.540,71D


 Sebastião Carlos Gama Filho
 CONTADOR
 CRC-RJ 049684/O-0

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO

Exercício: 2004

Período de Setembro a Dezembro

Empresa 377 ASSOC PRO-GESTÃO ÁGUAS BACIA HID DO RIO

End RUA SARRIS JOSE SARRIS 156

CNPJ 05.422.000/0001-01

Grupo.: P A S S I V O

Levantado em 31 de Dezembro de 2004

Página 00002

Conta	Aces.	Nomenclatura	Saldo Inicial	Movimento Debito	Movimento Credito	** Saldo Final **
2100000000	20001	CIRCULANTE				
2109000000	21840	IMPOSTOS TAXAS A RECOLHER				
2109040000	21844-8	IMPOSTO RENDA FONTE A RECOLHER	0,00	11.741,21	11.741,21	0,00
TOTAL DA CONTA 2109000000 **			0,00	11.741,21	11.741,21	0,00
2110000000	21870	CONTRIB. SOCIAIS A RECOLHER				
2110020000	21842-1	FGTS A RECOLHER	0,00	5.941,49	5.941,49	0,00
2110030000	21860-0	INSS A RECOLHER	0,00	23.293,60	23.293,60	0,00
TOTAL DA CONTA 2110000000 **			0,00	29.235,09	29.235,09	0,00
2111000000	21880	CONTAS A PAGAR				
2111010000	21881-2	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	0,00	66.038,60	66.038,60	0,00
2111140000	21894-4	SINDICATOS	0,00	500,00	500,00	0,00
TOTAL DA CONTA 2111000000 **			0,00	66.538,60	66.538,60	0,00
2119000000	21950	CONTRATO GESTAO REGULARIZAR				
2119090000	21959-2	CONTRATO GESTAO ANA	0,00	193.135,89	6.606.378,60	6.413.242,71C
TOTAL DA CONTA 2119000000 **			0,00	193.135,89	6.606.378,60	6.413.242,71C
TOTAL DA CONTA 2100000000 *			0,00	300.650,79	6.713.893,50	6.413.242,71C
2300000000	23000	PATRIMONIO LIQUIDO				
2300000000	23000	PATRIMONIO LIQUIDO				
2300010000	23001-4	PATRIMONIO SOCIAL	0,00	0,00	13.848,00	13.848,00C
TOTAL DA CONTA 2300000000 **			0,00	0,00	13.848,00	13.848,00C
TOTAL DA CONTA 2300000000 *			0,00	0,00	13.848,00	13.848,00C
TOTAL DO GRUPO			0,00	300.650,79	6.727.741,50	6.427.090,71C

Sebastião Carlos Gama Filho
CONTADOR
CRC-RJ 049684/O-0

Empresa 377 ASSOC PRO-GESTÃO ÁGUAS BACIA HID DO RIO End RUA SARKIS JOSE SARKIS 156

CNPJ 05.422.000/0001-01

Grupo.: D E S P E S A S

Levantado em 31 de Dezembro de 2004

Página 00003

Conta	Aces.	Nomenclatura	Saldo Inicial	Movimento Debito	Movimento Credito	** Saldo Final **
510000000	51000	DESPESAS OPERACIONAIS				
510200000	51200	DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS				
5102010000	51201-0	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	0,00	4.786,00	0,00	4.786,00D
5102100000	51216-8	DESPESAS BANCARIAS	0,00	23.255,93	65,98	23.189,95D
5102170000	51217-6	DESPESAS DE VIAGENS	0,00	7.820,09	0,00	7.820,09D
5102280000	51228-1	IRRF	0,00	8,85	0,00	8,85D
5102500000	51250-8	ORDENADOS E SALÁRIOS	0,00	66.038,60	0,00	66.038,60D
5102570000	51257-5	INSS EMPRESA	0,00	23.293,60	0,00	23.293,60D
5102750000	51275-3	SERVIÇOS PRESTADOS EMPRESA	0,00	7.730,00	0,00	7.730,00D
5102810000	51281-8	DESPESAS PEQUENAS CONTAS	0,00	4.586,29	0,00	4.586,29D
5102830000	51283-4	DESPESAS DIVERSAS	0,00	35.893,02	0,00	35.893,02D
5102910000	51291-5	FUNDO DE GARANTIA (FGTS)	0,00	5.941,49	0,00	5.941,49D
TOTAL DA CONTA 5102000000 **			0,00	179.353,87	65,98	179.287,89D
TOTAL DA CONTA 5100000000 *			0,00	179.353,87	65,98	179.287,89D
TOTAL DO GRUPO			0,00	179.353,87	65,98	179.287,89D

Sebastião Carlos Gama Filho
 CONTADOR
 REC-RJ 049684/0-0

Empresa 377 ASSOC PRO-GESTÃO ÁGUAS BACIA HID DO RIO End RUA SARKIS JOSE SARKIS 156

CNPJ 05.422.000/0001-01

Grupo.: RECEITAS

Levantado em 31 de Dezembro de 2004

Página 00004

Conta	Aces.	Nomenclatura	Saldo Inicial	Movimento Debito	Movimento Credito	** Saldo Final **
6100000000		61000 RECEITAS OPERACIONAIS				
6102000000	61130	OUTRAS RECEITAS				
6102150000	61145-0	INDENIZACOES/RESTITUICOES	0,00	0,00	450,00	450,00C
6102160000	61148-4	TRANSFERENCIA DE CONTRATOS	0,00	0,00	179.287,89	179.287,89C
TOTAL DA CONTA 6102000000 **			0,00	0,00	179.737,89	179.737,89C
TOTAL DA CONTA 6100000000 *			0,00	0,00	179.737,89	179.737,89C
TOTAL DO GRUPO			0,00	0,00	179.737,89	179.737,89C

Sebastião Carlos Gama Filho
CONTADOR
CRC-RJ 049684/O-0

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO

Exercício: 2004

Período de Setembro a Dezembro

Empresa 377 ASSOC PRO-GESTÃO ÁGUAS BACIA HID DO RIO

End RUA SARKIS JOSE SARKIS 156

CNPJ 05.422.000/0001-01

Grupo...: RESUMO

Levantado em 31 de Dezembro de 2004

Página 00005

Conta	Aces.	Nomenclatura	Saldo	Inicial	Movimento Debito	Movimento Credito	** Saldo Final **
-------	-------	--------------	-------	---------	------------------	-------------------	-------------------

***** RESUMO DO BALANÇETE *****

ATIVO					6.427.540,71 D		
PASSIVO						6.427.090,71 C	
DESPESAS					179.287,89 D		
RECEITAS						179.737,89 C	
DIFERENÇA							0,00 D
RESULTADO DO PERÍODO							450,00 C

Sebastião Carlos Gama Filho
CONTADOR
CRC-RJ 049684/O-0

ANEXO 9.5

DESCRITIVO SOBRE PROCEDIMENTOS

9.5- DESCRITIVOS SOBRE PROCEDIMENTOS

9.5.1. Procedimentos de Compras Diretas de Bens e Serviços

Os procedimentos de compras diretas de bens e serviços seguiram o regulamento da Resolução ANA nº. 424, de 04 de agosto de 2004.

9.5.2. Procedimentos de Contratações de Obras

a) No ano de 2004 a AGEVAP não realizou contratação direta de obras.
b) Em 28/10/2004 foi realizada uma reunião na ANA, onde estavam presentes representantes da ANA, Rodrigo Flecha Ferreira Alves - Superintendente de Apoio a Comitês, João Luiz da Cunha - Gerente Financeiro, Wilde Cardoso Gontijo Jr. - Especialista em Recursos Hídricos, representantes da Caixa Econômica Federal, Antonio Carlos Montes – Gerente da GENOA e representantes da AGEVAP, José Leomax dos Santos – Diretor e Hendrik Lucchesi Mansur – Coordenador de Gestão, onde foi definido o procedimento adotado pela AGEVAP para repasse de recursos deliberados pelo CEIVAP.

A AGEVAP, então, assinou com a CAIXA um contrato cujo objeto é a prestação de serviço de análise, contratação e acompanhamento dos projetos a serem financiados com recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, mediante a celebração de contratos de repasse.

A CAIXA, em nome da AGEVAP, celebrará contratos de repasse com beneficiários dos recursos, que por sua vez contratarão as obras constantes dos respectivos Planos de Trabalho, atendendo a legislação em vigor (Lei 8666/93).

Em 2004, foram celebrados pela CAIXA os contratos de repasse relacionados abaixo, mas ainda não foi repassado recurso:

- Cachoeira Paulista/SP - CT 0170612-73/2004/AGEVAP/CAIXA
- Muriaé/MG - CT 0170613-87/2004/AGEVAP/CAIXA
- Ubá/MG - CT 0170614-91/2004/AGEVAP/CAIXA

c) ANA e AGEVAP, após deliberação do CEIVAP, celebraram os seguintes contratos de pagamento de esgoto tratado – PRODES:

- Cachoeira Paulista/SP - PRODES 028/ANA/2004/AGEVAP
- Guararema/SP PRODES 029/ANA/2004/AGEVAP
- Guararema/SP - PRODES 030/ANA/2004/AGEVAP
- Muriaé/MG - PRODES 032/ANA/2004/AGEVAP

9.5.3. Procedimentos para a Seleção e Recrutamento de Pessoal

Os procedimentos para a seleção e recrutamento de pessoal seguiram os procedimentos da Resolução ANA nº. 245, de 11 de maio de 2004 e as normas do Edital nº. 001/2004 – Processo Seletivo AGEVAP. Para tanto foi contratada a Associação Educacional Dom Bosco.

ANEXO 9.6

ROL DE RESPONSÁVEIS

ROL DE RESPONSÁVEIS

Instituição: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul CNPJ 05.422.000/0001-01

Informamos que os membros abaixo relacionados compõem o rol de responsáveis desta Associação, no período de gestão de 01/09/2004 a 31/12/2004.

NATUREZA: MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Instituição	CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
CNPJ	62.226.170/0001-46
Endereço	Av Paulista, 1313, 13° andar, São Paulo, SP
Responsável Legal	Cláudio do Nascimento Pires Vaz
CPF	
Titular	João Carlos Rodrigues
CPF	067.775.408-65
Endereço Residencial	R. Benedita Lopes Henrique, 54, São José dos Campos, SP CEP 12.244-500
Endereço Eletrônico	jrodrigues@kaiser.com.br

SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. Instituição	SINTAEMA – Sindicato dos Trabalhadores de Água, Esgoto e Meio Ambiente (SP)
CNPJ	43.556.877/0001-76
Endereço	Av. Tiradentes, 1323, Ponte Pequena, São Paulo, SP
Responsável Legal	Elisabeth Pataro Tortolano
CPF	054.591.858-82
Titular	Antonio Francisco Evangelista de Souza
CPF	007.265.118-03
Endereço Residencial	Rua Crizândalhas, 75, Jd das Indústrias, São José dos Campos, Sp
Endereço Eletrônico	antoniofes@directnet.com.br

DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3. Instituição	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RJ – Seção RJ
CNPJ	33.945.015/0001-81
Endereço	Av. Beira Mar, 216, grupo 1103, CEP: 20.021-060, Rio de Janeiro/RJ Tel: (21) 2220 0830 – 9612 / Fax: (21) 2262 3602 /
Responsável Legal	Joper Padrão do Espírito Santo
CPF	022.374.827-72
Titular	José Alfredo Charnaux Sertã
CPF	020.018.377-04
Endereço Residencial	Rua São Clemente, 397 – apto 601. Botafogo. Rio de Janeiro – RJ CEP 22260-001
Endereço Eletrônico	jacserta@uol.com.br
Suplente	Eliane Pinto Barbosa
CPF	372.049.127-72
Endereço Residencial	Estr Francisco da Cruz Nunes, s/n, Condomínio Vale de Itaipu. Casa 649. Itaipu. Niterói. RJ CEP 24340-140
Endereço Eletrônico	ebarbosa@urbi.com.br
4. Instituição	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa - SAAE
CNPJ	29.053.402/0001-36
Endereço	Rua Bernardino Silva, 37- Centro, CEP: 27.323-013, Barra Mansa/RJ Tel: (24) 3323 0198 / Fax: (24) 3322 5934 /
Responsável Legal	Renine César de Oliveira
CPF	053.102.438-52
Titular	Renine César de Oliveira
CPF	053.102.438-52
Endereço Residencial	Pca Prof Jandira Reis de Oliveira n°27/104 Santa Rosa Barra Mansa. RJ
Endereço Eletrônico	planejamento@barramansa.rj.gov.br

5. Instituição	FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
CNPJ	17.212.069/0001-81
Endereço	Av Contorno 1420 Bairro Funcionários – Belo Horizonte MG CEP 30110-090
Responsável Legal	Robson Braga de Andrade
CPF	134.020.566-15
Titular	Fídias de Miranda
CPF	087.296.116-87
Endereço Residencial	Av. Candaraí 1115 23º andar Bairro Funcionários – Belo Horizonte MG CEP 30130-915
Endereço Eletrônico	fidias.miranda@belgo.com.br
6. Instituição	Companhia Força e Luz Cataguazes – Leopoldina/CFLCL
CNPJ	19.527.639/0001-58
Endereço	Praça Rui Barbosa, 80, CEP: 36.770-901, Cataguazes/MG Tel: (32) 3429-6282 /Fax: (32) 3422-1701/ (27) 9297-9012
Responsável Legal	José Antônio da Silva Marques
CPF	113.699.906-00
Titular	Marco Antônio Pinto Barbosa
CPF	467.127.047-15
Endereço Residencial	R Cel João Duarte, 42. Centro. Cataguazes. MG CEP 36770-000
Endereço Eletrônico	marcoantonio@cataguazes.com.br
Suplente	Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
CPF	675.783.657-20
Endereço Residencial	Rua João Joaquim da Mota, 320/202 Ed Piemonte. Praia da Costa. Vila Velha ES CEP 29101-200 Tel 27-3389-0148 27-9297-9012
Endereço Eletrônico	vargasma@terra.com.br
7. Instituição	Instituto Brasileiro de Siderurgia – IBS
CNPJ	60.625.161/0001-18
Endereço	Av. Rio Branco, 181, 28º andar, CEP: 20.040-007, Rio de Janeiro/RJ Tel: (21) 2141-0001 / Fax: (21) 2262-2234 /
Responsável Legal	Rudolf Robert Buhler
CPF	041.214.577-49
Titular	Maria Cristina Yuan
CPF	439.765.307-00
Endereço Residencial	Rua Isis Dias de Oliveira, 60 Rio de Janeiro RJ
Endereço Eletrônico	crisyuan@ibs.org.br
8. Instituição	Ong O Nosso Vale! A Nossa Vida
CNPJ	04.471.879/0001-00
Endereço	Rua I, 187, Santa Maria II, CEP: 27300-000, Barra Mansa/RJ Tel: (24) 3323-0198 Ramal 240 / (24) 9214-3512 /
Responsável Legal	Vera Lúcia Teixeira
CPF	657.699.537-72
Titular	Vera Lúcia Teixeira
CPF	657.699.537-72
Endereço Residencial	Rua I, 187, Santa Maria II, CEP: 27300-000, Barra Mansa/RJ
Endereço Eletrônico	nossovalenossavida@yahoo.com.br
9. Instituição	Cia. Saneamento Municipal - CESAMA
CNPJ	21.572.243/0001-74
Endereço	Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – Centro, 36013-020, Juiz de Fora/MG Tel: (32) 3239 1320 / 3239 1406
Responsável Legal	José Roizenbruch
CPF	245.138.146-91
Titular	Ricardo Stahlschmidt Pinto Silva
CPF	618.090.126-00
Endereço Residencial	Av Barão do Rio Branco, 420 apto 501 Centro. Juiz de Fora. MG CEP 36015-370
Endereço Eletrônico	rpinto@cesama.com.br
Suplente	Luís Cesário de Mendonça Lopes
CPF	261.391.206-59
Endereço Residencial	Rua Padre Tiago, 42 apto 302 São Mateus. Juiz de Fora. MG CEP 36016-350
Endereço Eletrônico	demd@cesama.com.br
10. Instituição	Light Serviços de Eletricidade S.A – Gerência de Usinas Elevatórias
CNPJ	60.444.437/0001-46
Endereço	Avenida Marechal Floriano, nº 168, Edifício Negrão de Lima, 2º andar, CEP 20080-002 Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2211 2929
Responsável Legal	Paulo Roberto Guimarães Monteiro de Barros
CPF	027.952.217-72
Titular	Heitor Barreto Corrêa
CPF	266.341.987-72
Endereço Residencial	R Timóteo Costa, 625 apto 204 Rio de Janeiro. RJ
Endereço Eletrônico	heitor.barreto@light.com.br
Suplente	Fernando José Lino do Nascimento – Gerência de Gestão e Estudos de Geração
CPF	556.827.828-87
Endereço Residencial	R Presidente Carlos de Campos, 183 apto 104 Rio de Janeiro. RJ
Endereço Eletrônico	fernando.lino@light.com.br

11. Instituição	Sindicato Rural de Guaratinguetá
CNPJ	48.533.978/0001-07
Endereço	Praça Santo Antônio, 176, 1º andar, CEP: 12.500-350, Guaratinguetá/SP Tel: (12) 3132 4400 / Fax: (12) 532 4400 Residência: 3125-4188
Responsável Legal	José Tadeu França Guimarães
CPF	044.893.378-09
Titular	José Tadeu França Guimarães
CPF	044.893.378-09
Endereço Residencial	R Cândido Dinamarco, 40 Vila Paraíba. Guaratinguetá. SP CEP 12515-310
Endereço Eletrônico	assopec@terra.com.br
12. Instituição	Prefeitura Municipal de Paraibuna
CNPJ	
Endereço	Gabinete do Prefeito
Responsável Legal	Luiz de Gonzaga Santos
CPF	058.586.408-00
Titular	Luiz de Gonzaga Santos
CPF	058.586.408-00
Endereço Residencial	Rua Humaitá, 20, centro, Paraibuna, SP.
Endereço Eletrônico	pmp@netdata.com.br
13. Instituição	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
CNPJ	
Endereço	Gabinete do Prefeito
Responsável Legal	Carlos Celso Baltasar
CPF	
Titular	Josemar Pinto Coimbra
CPF	
Endereço Residencial	Travessa Assumpção, 69, centro, Barra do Pirai, RJ CEP 27.123-080
Endereço Eletrônico	
14. Instituição	Associação dos Advogados de São José dos Campos
CNPJ	47.534.565/0001-12
Endereço	Rua Cel Francisco Américo Fontenele, 140 – V Adyanna. São José dos Campos. SP CEP 12243-004 Tel 12-3941-4042
Responsável Legal	Denerval Machado Rodrigues de Melo
CPF	159.511.648-69
Titular	Andréa Francomano Bevilacqua
CPF	159.511.648-69
Endereço Residencial	Rua Vilaça, 322 Centro . São José dos Campos. SP
Endereço Eletrônico	presidencia@asajclorg.br
15. Instituição	Prefeitura Municipal de Cataguases
CNPJ	18.702.499/0001-81
Endereço	Paço municipal. Cataguases. MG
Responsável Legal	Tarcísio Humberto Parreiras Henriques
CPF	002.996.506-34
Titular	Jesús Lopes Machado Filho
CPF	334.057.786-20
Endereço Residencial	Rua Dr Sobral, 230 apto 202 Cataguases MG
Endereço Eletrônico	bacpomba@uai.com.br
16. Instituição	AMAJF
CNPJ	01.513.446/0001-82
Endereço	BR 040, km 790 – Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3236-4487 / (32) 9988-3033 /
Responsável Legal	Theodoro Guerra de Oliveira Junior
CPF	852.081.836-68
Titular	Theodoro Guerra de Oliveira Junior
CPF	852.081.836-68
Endereço Residencial	BR 040, km 790 – Juiz de Fora – MG CEP 36001-970
Endereço Eletrônico	theojoj@terra.com.br
17. Instituição	Governo do Estado de São Paulo
CNPJ	43.379.400/0001-50
Endereço	Palácio dos Bandeirantes. Av. Morumbi, 4500. São Paulo. SP
Responsável Legal	Governador Geraldo Alckmin
CPF	278.457.028-20
Titular	Rui Brasil Assis
CPF	923.245.258-87
Endereço Residencial	R Dr. Gilberto Silva Andrade, 80 Piracicaba. SP
Endereço Eletrônico	ruibrasil@sp.gov.br

18. Instituição	Gov. Estado do Rio de Janeiro
CNPJ	
Endereço	Campo de São Cristóvão, 138, 3 andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ CEP 20.921-000
Responsável Legal	Ícaro Moreno
CPF	
Titular	André Pinhel
CPF	
Endereço Residencial	
Endereço Eletrônico	pinhel@swerla.rj.gov.br
19. Instituição	Gov. Estado de Minas Gerais – IGAM Instituto Mineiro de Gestão das Águas
CNPJ	17.387.481/0001-32
Endereço	R Santa Catarina 1354 Bairro Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30170-081
Responsável Legal	Paulo Teodoro de Carvalho
CPF	042.142.006-59
Titular	Heloise Caldeira Brant
CPF	663.842.576-53
Endereço Residencial	R Joaquim Eloy de Azevedo, 124 Bairro Retiro Nova Lima MG CEP 34.000-000
Endereço Eletrônico	heloise.brant@igam.mg.gov.br
20. Instituição	MMA – SRH
CNPJ	
Endereço	Esplanada dos Ministérios, Brasília, DF
Responsável Legal	Cláudio Langone
CPF	
Titular	Júlio Tadeu Silva Kettelhut
CPF	
Endereço Residencial	
Endereço Eletrônico	

CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Instituição	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro- FIRJAN
CNPJ	42.422.212/0001-07
Endereço	Rua Fonseca Teles, 40, 3º ad - São Cristóvão, CEP: 20940-200, Rio de Janeiro/RJ Tel: (21) 2563 4455-4140
Responsável Legal	Mauro Ribeiro Viegas
CPF	003.056.857-91
Representante	Mauro Ribeiro Viegas
CPF	003.056.857-91
Endereço Residencial	Av Visconde de Albuquerque, 805, casa Leblon Rio de Janeiro RJ CEP 22450-001
Endereço Eletrônico	profmrveigas@concremat.com.br
2. Instituição	Prefeitura Municipal de Muriaé
CNPJ	17.947.581/0001-76
Endereço	Pca Cel Pacheco de Medeiros, 236 Centro Muriaé MG CEP 36.880-000
Responsável Legal	José Braz
CPF	003.036.156-72
Representante	José Braz
CPF	003.036.156-72
Endereço Residencial	Av Monteiro de Castro, 98, Barra. Muriaé. MG
Endereço Eletrônico	riomuriae@imicro.com.br
3. Instituição	Sindicato Rural de Monteiro Lobato
CNPJ	46.662.870/0001-27
Endereço	R Abílio Dias, 181 Monteiro Lobato SP
Responsável Legal	Pedro Pinheiro do Prado
CPF	018.583.278-49
Representante	Pedro Pinheiro do Prado
CPF	018.583.278-49
Endereço Residencial	R Afonso César de Siqueira 286 apto 41 Vila Jaci CEP 12243-710 São José dos Campos. SP
Endereço Eletrônico	srlobato@iconet.com.br

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL

1. Diretor	José Leomax dos Santos
CPF	030.587.274-53
Endereço Residencial	Av Oswaldo Cruz, 58 apto 901 Flamengo. Rio de Janeiro RJ CEP 22250-060
Endereço Eletrônico	leomax@terra.com.br
2. Coordenador de Gestão	Hendrik Lucchesi Mansur
CPF	838.157.167-72
Endereço Residencial	Rua 17-B, n° 334 apto 393 Bairro Bela Vista. Volta Redonda. RJ CEP 27262-190
Endereço Eletrônico	hlmansur@uol.com.br
2. Coordenador Técnico	Flávio Antonio Simões
CPF	887.688.998-15
Endereço Residencial	Rua Cônego Almeida, 377 Centro Taubaté SP CEP 12080-260
Endereço Eletrônico	fassimoes@uol.com.br

Informamos que todos os membros da Diretoria estão em dia com a exigência de apresentação das declarações de bens e rendas.

Resende, 24 de março de 2004.

José Leomax dos Santos
Diretor

Hendrik Lucchesi Mansur
Coordenador de Gestão